

EDITAL CONVOCATÓRIO
Tomada de Preços Nº 2021.09.30.1



A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, com sede na Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, nº 153 - Centro, Várzea Alegre/CE, torna público para conhecimento dos interessados que até às **09:00 horas** do dia **19 de Outubro de 2021**, na sala de reuniões, no prédio da Prefeitura endereço acima citado, em sessão pública, dará início aos procedimentos de recebimento e abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas de preços referentes à licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo empreitada por menor preço global, sendo o setor interessado o(a) Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, mediante as condições estabelecidas no presente Edital, tudo de acordo com a Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, e suas alterações posteriores.

Compõem-se este Edital das partes A e B, como a seguir apresentadas:

PARTE A – Condições para competição, julgamento e adjudicação.

Em que são estabelecidos os requisitos e as condições para competição, julgamento e formalização do contrato.

PARTE B – ANEXOS

ANEXO I - Projetos e Planilhas Orçamentárias

ANEXO II - Minuta do Contrato

DEFINIÇÕES:

Sempre que as palavras indicadas abaixo ou os pronomes usados em seu lugar aparecerem neste documento de licitação, ou em quaisquer de seus anexos, eles terão o significado determinado a seguir:

A) CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, através da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

B) PROPONENTE/CONCORRENTE/LICITANTE - Empresa que apresenta proposta para o objetivo desta licitação.

C) CONTRATADA – Empresa vencedora desta licitação em favor da qual for adjudicado o Contrato.

D) CPL – Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre.

CAPITULO I – DO OBJETIVO

1.1 A presente licitação tem como objeto a contratação de serviços de engenharia para execução das obras de implantação de uma arena multiuso na Sede do Município de Várzea Alegre – CE, de

acordo com Contrato de Repasse nº 890505/2019/MCIDADANIA/CAIXA, conforme projetos e orçamentos apresentados junto a este Edital Convocatório.



CAPITULO II – DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Somente poderão participar desta licitação, as empresas inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, ou que atendam todas as condições de cadastramento da Prefeitura, de acordo com o Art. 22, parágrafo 2º da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

2.2 Poderão participar desta licitação firma individual ou sociedade comercial regularmente estabelecida neste país, que satisfaçam todas as condições deste Edital de Tomada de Preços, especificações e normas, de acordo com os anexos, parte integrantes do presente Edital, e ainda, que estejam devidamente inscritas junto a entidade de classe competente, compatível com o objeto da licitação, credenciada para a realização de obras de **CONSTRUÇÃO CIVIL**.

2.3 Não será admitida a participação dos interessados sob forma de consórcio.

2.4 Não poderá participar desta licitação empresa declarada inidônea por órgão ou entidade da administração direta, por autarquias, fundações e empresas públicas, sociedades de economia mista e por demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

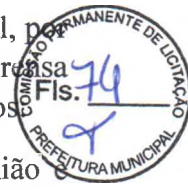
2.5 A licitante que pretender se fazer representar nesta licitação, deverá entregar à Comissão, juntamente com os envelopes fechados original ou cópia autenticada de **PROCURAÇÃO PARTICULAR** com firma reconhecida em cartório, caso contrário, deverá ser apresentado documento que identifique a assinatura do outorgante, OU **PÚBLICA**, outorgando amplos e específicos poderes para o mandatário representar a licitante. Quando o representante for titular da empresa deverá entregar original ou cópia autenticada por cartório competente ou por Servidor da Administração do documento que comprove tal condição.

2.6 O Caderno do Edital completo poderá ser adquirido de forma gratuita através dos sítios eletrônicos: licitacoes.tce.ce.gov.br. e www.varzeaalegre.ce.gov.br

CAPITULO III – DA HABILITAÇÃO

3.1 Para se habilitarem nesta licitação as licitantes deverão apresentar envelope fechado, tendo no frontispício os seguintes dizeres:

À Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Várzea Alegre
Tomada de Preços Nº 2021.09.30.1
Envelope nº 01 - Documentos de Habilitação
Razão Social do Licitante



- 3.2 O envelope nº 01 deverá conter os seguintes documentos a seguir relacionados, em original, qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou por publicação da imprensa oficial, todos perfeitamente legíveis, dentro de seus prazos e validade, no dia e horário indicados;
- 3.2.1 Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal (relativas à Dívida Ativa da União Secretaria da Receita Federal);
- 3.2.2 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual;
- 3.2.3 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal;
- 3.2.4 Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);
- 3.2.5 Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- 3.2.6 Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- 3.2.7 Prova de regularidade junto a Justiça do Trabalho mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST;
- 3.2.8 Registro Comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante;
- 3.2.9 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 3.2.10 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 3.2.11 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- 3.2.12 Comprovação de registro ou inscrição na entidade de classe competente, compatível com o objeto da licitação, e que conste seu(s) responsável(eis) técnico(s);
- 3.2.13 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, não sendo aceito sua substituição por quaisquer outros documentos;
- 3.2.14 Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- 3.2.15 Comprovação de capacidade técnico-operacional para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo esta feita mediante a apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devendo tais atestados virem acompanhados das respectivas planilhas descritivas dos serviços executados.



3.2.15.1 Não se admite a transferência do acervo técnico da pessoa física para a pessoa jurídica, para fins de comprovação de qualificação técnica em licitações públicas, pois a capacidade técnica operacional (art. 30, inciso II, da Lei 8.666/1993) não se confunde com a capacidade técnica profissional (art. 30, § 1º, inciso I, da Lei 8.666/1993), uma vez que a primeira considera aspectos típicos da pessoa jurídica, como instalações, equipamentos e equipe, enquanto a segunda relaciona-se ao profissional que atua na empresa (**Acórdão 927/2021 Plenário/TCU**);

3.2.16 Comprovação de capacidade técnico-profissional, mediante possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional responsável técnico, detentor de atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado na entidade de classe competente, por execução de obra ou serviço de características semelhantes com o objeto da licitação, devendo tal(is) atestado(s) vir(em) acompanhado(s) das respectivas planilhas descritivas dos serviços executados.

3.2.16.1 Para comprovar que o profissional acima referido pertence ao quadro permanente da licitante, no caso de não ser sócio da mesma, deverá ser apresentada cópia da sua Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, acompanhada da cópia do Livro de Registro de Funcionários ou Contrato de Prestação de Serviços, com firmas das partes devidamente reconhecidas por cartório competente, caso contrário, deverá ser apresentado documento que identifique as assinaturas dos signatários;

3.2.16.2 Para fins de qualificação técnica, não serão aceitas certidões de acervo técnico sem atestado e sem estarem acompanhadas das respectivas planilhas descritivas dos serviços executados, bem como atestados emitidos por pessoas físicas;

3.2.17 Indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, mediante a apresentação de relação explícita e da declaração formal de sua disponibilidade, nos termos do § 6º, do Art. 30, do Estatuto das Licitações;

3.2.18 Declaração de que a licitante se compromete a cumprir com todos os termos deste Edital, e caso venha a ser vencedora da presente Licitação, instalará Unidade de Apoio para execução dos serviços, com toda infraestrutura necessária no Município de Várzea Alegre/CE;

3.2.19 Declaração emitida pela licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal;

3.3 Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por Servidor da Administração (mediante apresentação do documento original), estando perfeitamente legíveis sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade para aqueles cuja validade possa expirar.

3.3.1 Os Documentos que não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, os referidos deverão ter sido emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias, contados até a data da realização da licitação ou, se emitidos por prazo indeterminado, conforme legislação do órgão expedidor.



3.3.2 Ficam excluídos da validade de 90 (noventa) dias os atestados técnicos e comprovações de inscrições.

3.4 Somente será aceito o documento acondicionado no envelope n. 01, não sendo admitido posteriormente o recebimento de qualquer outro documento, nem a autenticação de cópia de qualquer documento por Servidor da Administração, nem permitido à licitante fazer qualquer adendo em documento entregue à Comissão.

3.5 A documentação apresentada integrará os autos do processo e não será devolvida. A apresentação de quaisquer documentos através de cópias reprográficas sem a devida autenticação por cartório competente ou por Servidor da Administração, invalidará o documento, e, por consequência, inabilitará o licitante

3.6 Caso a licitante seja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá apresentar Declaração que comprove tal situação.

ORIENTAÇÕES SOBRE A FASE DE HABILITAÇÃO:

3.7 Na forma do que dispõe o Art. 42, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016, a comprovação da regularidade fiscal das microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

3.8 Para efeito do disposto no subitem acima, as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

3.9 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

3.10 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

3.11 Serão inabilitadas as licitantes que não atenderem às exigências desta Licitação referentes à fase de habilitação, bem como que apresentarem os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma, e ainda, serão inabilitadas de forma superveniente as ME ou EPP que não apresentarem a regularização da documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista no prazo definido acima.



CAPITULO IV – DA PROPOSTA DE PREÇO

4.1 A empresa licitante deverá entregar à Comissão, até a hora e dia previstos neste Edital, envelope fechado tendo no frontispício os seguintes dizeres:

À Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Várzea Alegre
Tomada de Preços Nº 2021.09.30.1
Envelope nº 02 - Proposta de Preços
Razão Social do Licitante

4.2 As propostas de preços deverão ser apresentadas em 01 (uma) via em papel timbrado da própria empresa, sem emenda, rasuras ou entrelinhas, assinadas por representante legal e por responsável técnico da mesma a ser entregue a Comissão de Licitação em envelope fechado.

4.2.1 Na proposta de preços deverá constar os seguintes dados:

- a) Identificação obrigatória dos preços apresentados para os serviços;
- b) Obras e Serviços a serem executados, iguais ao objeto desta licitação;
- c) Preço Global por quanto a licitante se compromete a executar as obras e serviços objeto desta Licitação, expressos em reais em algarismo e por extenso;
- d) Prazo de validade da Proposta, que será de, no mínimo, 60 dias;
- e) Prazo de execução dos serviços, que será de 03 (três) meses.

4.2.2 A proposta de preços deverá vir munida de **orçamento(s) detalhado(s)**, contendo a especificação do Grupo/Subgrupo/Serviço, a quantidade, a unidade, o preço unitário e o preço total, em algarismo, assim como da **composição de todos os custos unitários dos serviços, do cronograma físico-financeiro** da obra, do **demonstrativo de taxa de Benefícios e Despesas Indiretas - BDI**, com sua devida composição, assim como a **Composição de Encargos Sociais** de sua proposta de preços, deverá ser apresentado ainda as **PLE – (Planilhas de Levantamento de Eventos)**. Devendo ser devidamente assinados pelo engenheiro responsável técnico da empresa proponente, sob pena de desclassificação da mesma.

4.2.2.1 O(s) orçamento(s) detalhado(s), contendo a especificação do Grupo/Subgrupo/Serviço e quantidade, conforme item anterior, deverão ter seus itens e quantitativos idênticos aos apresentados nas planilhas fornecidas conjuntamente a este edital não sendo permitido ao licitante altera-la (em seu conteúdo e quantitativos) sob pena de imediata desclassificação. Caberá apenas ao licitante fornecer os preços para a execução dos serviços solicitados.

4.2.2.2 Os preços unitários apresentados pelos licitantes para o mesmo item/serviço, deverão ser reduzidos de forma linear, não sendo aceitos preços unitários divergentes para o mesmo item/serviço embora em orçamentos distintos sob pena de imediata desclassificação de sua proposta.

4.2.2.3 No caso de erro na coluna UNIDADE, a Comissão considerará como corneta a Unidade expressa no Orçamento da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre para o item.



4.3 Os valores contidos nos orçamentos serão considerados em moeda corrente nacional (REAL) mesmo que não contenham o símbolo da moeda (R\$)

4.4 Os preços constantes do orçamento da licitante deverá conter apenas duas casas decimais após vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos.

4.5 Independente de declaração expressa, fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias à execução da obra, inclusive as relacionadas com:

4.5.1 materiais, equipamentos e mão-de-obra;

4.5.2 carga, transporte, descarga e montagem;

4.5.3 encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;

4.5.4 tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;

4.5.5 seguros em geral, bem como encargos decorrentes de fenômenos da natureza, da infortunística e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução das obras e/ou serviços;

4.6 A obra será contratada por EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL. Portanto os licitantes deverão verificar e calcular todas as quantidades dos serviços a serem executados.

CAPITULO V – DO PROCESSAMENTO, RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1 Os envelopes 01 – Documentação de Habilitação e 02 – Proposta de Preços, todos fechados, serão recebidos pela Comissão no dia, hora e local definidos no preâmbulo deste Edital.

5.2 Após o Presidente da Comissão receber os envelopes 01 e 02 e declarar encerrado o prazo de recebimento dos envelopes, nenhum outro será recebido e nem serão aceitos documentos outros que não os existentes nos referidos envelopes.

5.3 Em seguida, serão abertos os envelopes contendo os documentos exigidos para fins de habilitação. A Comissão examinará os aspectos relacionados com a suficiência, a formalidade, a idoneidade e a validade dos documentos, além de conferir se as cópias porventura apresentadas estão devidamente autenticadas pelo Cartório competente. Os documentos para a habilitação, poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia devidamente autenticada em Cartório.

5.4 Os documentos de habilitação serão rubricados pelos membros da Comissão, em seguida postos à disposição dos prepostos das licitantes para que os examinem e os rubriquem.

5.5 A Comissão examinará possíveis apontamentos feitos por prepostos das licitantes, manifestando-se sobre o seu acatamento ou não.

5.6 Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, o Presidente da Comissão fará diretamente a intimação dos atos relacionados com a habilitação e Inabilitação das licitantes, fundamentando a sua decisão registrando os fatos em ata. Caberá aos prepostos das licitantes declararem intenção de



interpor recurso, a fim de que conste em ata e seja aberto o prazo recursal. Os autos do processo estarão com vista franqueada ao interessado na presença da Comissão.

5.7 Caso não estejam presentes à sessão os prepostos das licitantes, a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através de publicação na Imprensa Oficial e em Jornal de Grande Circulação no Estado, iniciando-se no dia útil seguinte à publicação o prazo de 05 (cinco) dias úteis previsto em lei para a entrega à Comissão das razões e contra razões de recursos a serem interpostos pelos recorrentes. A sessão será suspensa.

5.8 Decorridos os prazos e proferida a decisão sobre os recursos interpostos, a Comissão marcará a data e horário em que dará prosseguimento ao procedimento licitatório, cuja comunicação às licitantes será feita com a antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data marcada, através de publicação na Imprensa Oficial e em Jornal de Grande Circulação no Estado.

5.9 Inexistindo recurso, ou após proferida a decisão sobre recurso interposto, a Comissão dará prosseguimento ao procedimento licitatório. Inicialmente, será devolvido ao preposto da licitante inabilitada mediante recibo, o envelope fechado que diz conter a Proposta de Preços.

5.10 Na ausência de qualquer preposto de licitante, a Comissão manterá em seu poder o referido envelope, que deverá ser retirado pela licitante no prazo de 30 (trinta) dias contados da data referida no aviso que marca a data da sessão de prosseguimento do procedimento licitatório.

5.11 Será feita, em seguida, a abertura dos Envelope 02 das Licitantes habilitadas. A Comissão conferirá se foram entregues no referido envelope a Proposta e o Orçamento.

5.12 Em seguida, a Comissão iniciará o JULGAMENTO. Inicialmente, serão examinados os aspectos formais da Proposta e do Orçamento. O não atendimento a pelo menos uma das exigência deste Edital será motivo de DESCLASSIFICAÇÃO da proposta.

5.13 A Comissão fará, então, o ordenamento das propostas das demais licitantes não desclassificadas pela ordem crescente dos preços nelas apresentados.

5.14 A Comissão examinará, da licitante cuja proposta está em primeiro, e demais lugares, o Orçamento. Não sendo encontrados erros a Comissão declarará a licitante classificada em primeiro lugar como vencedora desta licitação.

5.15 Caso seja encontrado erro ou erros a Comissão promoverá desclassificação da proposta e fará a mesma verificação com relação à proposta da licitante que apresentou o segundo menor preço global e assim sucessivamente, observada a ordem crescente dos valores das propostas de preços, até que uma mesma empresa tenha sua Proposta de Preços e o Orçamento da conformidade com todos os requisitos do Edital.

5.16 A Comissão não considerará como erro as diferenças por ventura existentes nos centavos, decorrentes de operações aritméticas, desde que o somatório das diferenças nos centavos não ultrapasse o valor em real correspondente a 0,01 % do valor global do orçamento da licitante.

5.17 Caso duas ou mais licitantes que não tenham sido desclassificadas apresentem suas propostas com preços iguais, a Comissão fará sorteio para classificá-las, e adotará os procedimentos previstos neste capítulo, observado o disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.



5.18 A Comissão, após os procedimentos previstos nos itens anteriores deste capítulo, suspenderá a sessão a fim de que seja lavrada Ata a ser assinada pelos membros da Comissão e pelos prepostos dos licitantes que participam da licitação.

5.19 Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, o Presidente da Comissão fará diretamente a intimação dos atos relacionados com o julgamento das propostas, fundamentando a sua decisão e registrando os atos em ata. Caberá aos prepostos das licitantes se manifestarem sobre a intenção de interpor ou não recurso, a fim de que conste em ata e seja aberto o prazo recursal. Os autos do processo estarão com vista franqueada ao interessado ou interessados na presença da Comissão.

5.20 Caso não estejam presentes à sessão os prepostos das licitantes, a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através de Publicação na Imprensa Oficial e em Jornal de Grande Circulação no Estado, iniciando-se no dia útil seguinte à publicação o prazo de 05 (cinco) dias úteis previsto em lei para a entrega a Comissão das razões de recursos a serem interpostos pelo recorrentes. A sessão será suspensa.

5.21 As dúvidas que surgirem durante as reuniões serão esclarecidas pelo Presidente da Comissão, na presença dos prepostos das licitantes.

5.22 À Comissão é assegurado o direito de suspender qualquer sessão e marcar seu reinício para outra ocasião, fazendo constar esta decisão da Ata dos trabalhos. No caso, os envelopes ainda não abertos deverão ser rubricados pelos membros e por, no mínimo, 2 (dois) prepostos de licitantes.

5.23 A Comissão poderá, para analisar os Documentos de Habilitação, as Propostas e os Orçamentos, solicitar pareceres técnicos e suspender a sessão para realizar diligências a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões.

5.24 Todos os documentos ficam sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação, até a conclusão do procedimento.

5.25 No caso de decretação de feriado que coincida com a data designada para entrega dos envelopes 01 e 02 e suas aberturas, esta licitação se realizará no primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e mesmo local, podendo, no entanto, a Comissão definir outra data, horário e até local, fazendo a publicação e divulgação na mesma forma do início.

5.26 A Comissão não considerará qualquer oferta de vantagens não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas propostas das demais licitantes.

5.27 Ocorrendo discrepância entre qualquer preço numérico ou por extenso, prevalecerá este último.

5.28 Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, em não havendo intenção de interposição de recurso por parte de licitante, a Comissão poderá fixar às licitantes prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas nos termos do art. 48 da Lei n.º 8.666/93.

5.29 Abertos os envelopes contendo as Propostas, após concluída a fase de habilitação, não cabe desclassificar a proposta por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fato superveniente ou só conhecido após o julgamento.

5.30 A Comissão verificará a existência de microempresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP), para o cumprimento do constante na Lei Complementar nº 123/2006, procedendo na forma dos subitens abaixo.



5.31 Caso a proposta classificada em 1º lugar não seja ME ou EPP, a Comissão procederá de acordo com o seguinte:

5.31.1 Fica assegurada, como critério de desempate (Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006), preferência de contratação para as ME e EPP.

5.31.2 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta melhor classificada, depois de ordenadas as propostas de preços em ordem crescente dos preços ofertados.

5.31.3 Para efeito do disposto no subitem 5.31.1, ocorrendo empate, a Comissão procederá da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será classificada em primeiro lugar e consequentemente declarada vencedora do certame;

b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 5.31.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

5.31.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 5.31.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar nova proposta de preços, que deverá ser registrada em ata.

5.31.5 Na hipótese de não contratação nos termos previstos no subitem acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

5.31.6 Ocorrendo a situação prevista no subitem 5.31.3, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta de preços após solicitação da Comissão. Todos os atos deverão constar da ata dos trabalhos.

CAPITULO VI – DO JULGAMENTO

6.1 A Licitação será julgada com observância dos seguintes procedimentos:

6.1.1 Serão inabilitadas as licitantes que não apresentarem os documentos relacionados no Capítulo III do presente Edital.

6.1.2 A Comissão julgará as Propostas de Preços, atendendo sempre os critérios aqui estabelecidos, desclassificando as que não os satisfizerem.

6.1.3 Serão rejeitadas de pronto as propostas incompletas em virtude de omissão ou insuficiência de informações, aquelas que contenham limitação ou condição constantes com as disposições deste

Edital, bem como, as que cotarem preços julgados excessivos, simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

6.1.4 Não serão tomadas em considerações vantagens não previstas neste Edital, nem ofertas de redução sobre as demais propostas.

6.1.5 Será julgada vencedora a proposta de menor preço global apresentada para o objeto licitado.

6.1.6 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, o vencedor será conhecido através de sorteio, observado o disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.



CAPITULO VII – DA ADJUDICAÇÃO, DO PRAZO, DOS RECURSOS FINANCEIROS, DA FISCALIZAÇÃO, DO PAGAMENTO E DAS SANCÕES

7.1 A adjudicação do objeto dar-se-á com a assinatura do instrumento contratual até o 5º dia útil da convocação do licitante vencedor pela CONTRATANTE.

7.2 O prazo de execução dos serviços será de 03 (três) meses, contados a partir do recebimento da 1ª ordem de serviços EXPEDIDA pela CONTRATANTE.

7.3 Os recursos financeiros, oriundos do Contrato de Repasse nº 890505/2019/MCIDADANIA/CAIXA e Tesouro Municipal, são os previstos na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
14	01	15.451.0612.1.010.0000	44.90.51.00

7.4 Os serviços objeto da presente licitação serão fiscalizados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, a quem caberá atestar a execução dos serviços em certificados de medição que serão expedidos mensalmente até o 5º dia útil de cada mês.

7.5 A CONTRATANTE efetuará o pagamento a CONTRATADA pelos serviços executados, medidos e aprovados pela fiscalização conforme Certificado de Medição, em até 5 (cinco) dias úteis da apresentação e aprovação pela Secretaria de Infraestrutura, acompanhado da Nota Fiscal e Recibo, diretamente na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre.

7.5.1 No caso de atraso no pagamento das faturas, será devido juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, havendo reivindicação da Contratada.

7.6 Independente das sanções Administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação em caso de recusa tácita ou expressa do licitante vencedor em assinar o contrato.

7.7 A inobservância das obrigações contratuais acarretará à Contratada além de Sanções Administrativas e Penais previstas na Lei nº 8.666/93 a aplicação das seguintes multas:

7.7.1 Multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da ordem de serviços, por dia de paralisação injustificada dos serviços.

7.7.2 Multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da ordem de serviços, por dia de atraso injustificado do início dos serviços.

7.7.3 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato e proibição de contratação por um período de 2 (dois) anos, com a Prefeitura Municipal de Várzea Alegre pela inexecução total ou parcial do contrato.



CAPITULO VIII – DAS OBRIGACÕES DA CONTRATADA

8.1 A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

a) Recrutar elementos habilitados e com experiência comprovada, fornecendo à CONTRATANTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica.

b) Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a CONTRATANTE solicitar a substituição daqueles, cuja conduta seja julgada inconveniente.

c) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços.

d) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção da obra, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.

e) Responder perante a CONTRATANTE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.

f) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações relativas ao serviço, a não ser para fins de execução do CONTRATO.

g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc., ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere a CONTRATANTE.

h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.

i) Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços.

j) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.

k) Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U de 13/02/98.

l) Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados.

m) Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

n) Prestar os serviços de acordo com os Projetos elaborados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.

o) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho.

p) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA-CE (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará), na forma da Lei, e apresentar o comprovante de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento.

q) Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.



CAPÍTULO IX – DAS OBRIGACÕES DA ADMINISTRAÇÃO

9.1 A Administração obriga-se a:

a) Exigir o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.

b) Fazer o acompanhamento da execução dos serviços objeto do respectivo contrato, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

c) Efetuar o pagamento conforme previsto neste Instrumento e no respectivo Contrato.

CAPÍTULO X – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES AO CONTRATO

10.1 A Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações no projeto, plantas e especificações.

10.2 Caso as alterações ou modificações impliquem aumento ou diminuição dos serviços que tenham preços unitários cotados na proposta, valor respectivo, para efeito de pagamento ou abatimento, será apurado com base nas cotações apresentadas no orçamento.

10.3 Caso as alterações e ou modificações não tenham no orçamento da licitante os itens correspondentes com os seus respectivos preços unitários, serão utilizados os preços unitários constantes da tabela de preços utilizada pela Prefeitura Municipal de Várzea Alegre.

10.4 À Prefeitura Municipal de Várzea Alegre caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nas obras ou serviços, que se fizerem necessários, até o limite correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, mantendo-se as demais condições do contrato nos termos do Art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

10.5 Caso haja acréscimo ou diminuição no volume dos serviços este será objeto de Termo Aditivo ao contrato, após o que será efetuado o pagamento, calculado nos termos dos itens 10.2 e 10.3 deste Edital.

CAPÍTULO XI – DOS RECURSOS

11.1 Das decisões proferidas pela Comissão de Licitação caberão recursos nos termos do art. 109 da Lei n.º 8.666/93.

11.2 Os recursos deverão ser dirigidos ao Prefeito Municipal de Várzea Alegre, interpostos mediante petição datilografada, devidamente arrazoada subscrita pelo representante legal da recorrente, que comprovará sua condição como tal.

11.3 Os recursos relacionados com a habilitação e inabilitação da licitante e do julgamento das propostas deverão ser entregues ao Presidente ou a um dos Membros da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, no devido prazo, não sendo conhecidos os interpostos fora dele.

11.4 Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11.5 Decidido o recurso pela Comissão, deverá ser enviado, devidamente informado, ao Secretário Ordenador da Despesa, que proferirá sua decisão.

11.6 Nenhum prazo de recurso se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

11.7 Na contagem dos prazos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

CAPÍTULO XII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A apresentação da proposta configura que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e demais condições para o cumprimento das obrigações desta licitação.



12.2 À Contratada caberá toda e qualquer obrigação civil, penal e trabalhista decorrentes da execução do contrato.

12.3 A Contratada deverá registrar o contrato no CREA até 10 (dez) dias úteis após a sua assinatura.

12.4 A contratada se obriga a manter as condições de habilitação previstas no Edital de licitação, durante a execução do contrato.

12.5 A Comissão Permanente de Licitação atenderá aos interessados, no horário de 08:00 às 14:00 horas, de 2ª à 6ª feira, na sede da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, sito na Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, nº 153 - Centro, Várzea Alegre - CE, ou pelo telefone (88) 9 9839-7074.

12.6 É facultada a Comissão de Licitação, em qualquer fase da licitação, promover diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo.

12.7 Esta Licitação poderá ser anulada em qualquer tempo, desde que seja constatada ilegalidade no processo e/ou no seu julgamento, ou revogada por conveniência da Administração, por decisão fundamentada, em que fique evidenciada a notória relevância de interesse da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, sem que caiba aos licitantes qualquer indenização.

12.8 A documentação apresentada para fins de habilitação fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

12.9 A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato, na forma da Lei.

12.10 A homologação da presente Licitação é da competência da CONTRATANTE, nos termos da Lei.

12.11 Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, aplicando-se os dispositivos da Lei nº 8.666/93 e legislação complementar.

12.12 A Comissão de Licitação poderá conceder prazo de até 15 (quinze) minutos de tolerância para a participação de possíveis atrasados.

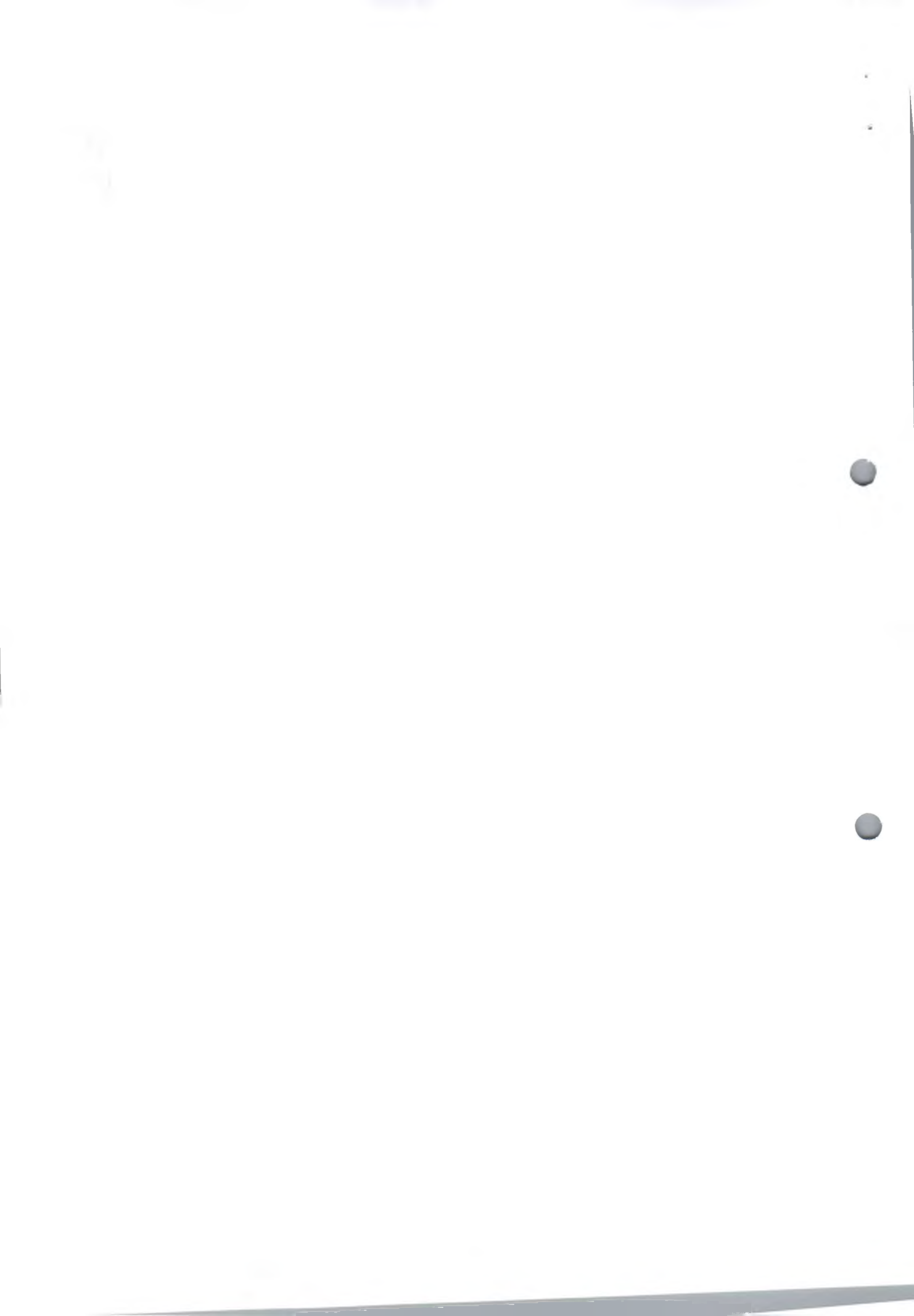
12.13 Das decisões da Comissão de Licitação, caberá recurso previsto no artigo 109 da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores.

12.14 O Foro para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente Licitação é o da Comarca de Várzea Alegre - CE.

Várzea Alegre/CE, 30 de Setembro de 2021.

Maria Fernanda Bezerra
Presidente da Comissão de Licitação







ANEXO I

PROJETOS E ORÇAMENTOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.09.30.1

Contrato de Repasse

Grau de Sigilo

#PÚBLICO

CONTRATO DE REPASSE Nº 890505/2019/MCIDADANIA/CAIXA

CONTRATO DE REPASSE QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA, REPRESENTADO(A) PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O(A) MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO ESPORTE, CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO.

Por este Instrumento Particular, as partes abaixo nominadas e qualificadas têm, entre si, justo e acordado o Contrato de Repasse de recursos orçamentários da União, em conformidade com este Contrato de Repasse e com a seguinte regulamentação: Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e suas alterações. Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, e suas alterações, Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações, Instrução Normativa MPDG Nº 02, de 24 de janeiro de 2018 e suas alterações, Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, Diretrizes Operacionais do Gestor do Programa para o exercício, Contrato de Prestação de Serviços (CPS) firmado entre o Gestor do Programa e a Caixa Econômica Federal e demais normas que regulamentam a espécie, as quais os contratantes se sujeitam, desde já, na forma ajustada a seguir:

SIGNATÁRIOS

I – CONTRATANTE – A União Federal, por intermédio do Gestor do Programa MINISTÉRIO DA CIDADANIA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº , com sede em Esplanada dos Ministérios Bloco A, Brasília/DF - CEP 70046-900, representada pela Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12 de agosto de 1969 e constituída pelo Decreto nº 66.303, de 6 de março de 1970, regendo-se pelo Estatuto Social aprovado na Assembleia Geral de 19 de janeiro de 2018, em conformidade com o Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e suas alterações, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, Brasília-DF, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de Mandatária da União, nos termos dos instrumentos supracitados, neste ato representada por MÁRCIO GONÇALVES GONÇALEZ, CPF nº 169.660.148-77, residente e domiciliado(a) em Rua Sena Madureira, 800 - 10º andar - Centro - Fortaleza/CE, conforme , doravante denominada simplesmente CONTRATANTE.

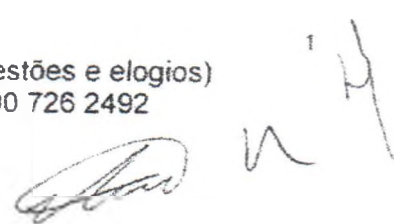
II – CONTRATADO – MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE, inscrito no CNPJ-MF sob o 07.539.273/0001-58, neste ato representado pelo respectivo Prefeito Municipal, Senhor JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO, CPF nº 222.968.753-00, residente e domiciliado(a) em Av. Iraci Bezerra, 622 - Varzante - Várzea Alegre - CEP : 63.540-000, doravante denominado(a) simplesmente CONTRATADO.

CONDIÇÕES GERAIS**I - OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE**

implantação de uma arena multiuso na sede do município de Várzea Alegre - Ceará.

II – MUNICÍPIO(S) BENEFICIÁRIO(S)

Várzea Alegre - CE

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)**Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492****Ouvidoria: 0800 725 7474****caixa.gov.br**

Contrato de Repasse**III - CONTRATAÇÃO SOB LIMINAR**

(x) Não () Sim

Apenas no caso de contratação sob liminar, aplica-se a Cláusula Décima Sétima desse Contrato de Repasse – Condições Gerais.

IV – CONTRATAÇÃO SOB CONDIÇÃO SUSPENSIVA

() Não (x) Sim

Documentação: Área de Intervenção, Técnica de Engenharia e Licença Ambiental.

Prazo final para entrega da documentação pelo CONTRATADO: 30/10/2020.

Prazo final para análise pela CAIXA após apresentação da documentação: 30/11/2020.

V - DESCRIÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Recursos do Repasse da União R\$ 334.250,00 (trezentos e trinta e quatro mil e duzentos e cinquenta reais). Recursos da Contrapartida aportada pelo CONTRATADO E/OU UNIDADE EXECUTORA R\$ 5.750,00 (cinco mil e setecentos e cinquenta reais).

Valor de Investimento (Repasse + Contrapartida) R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais).

Nota de Empenho nº 2019NE800822, emitida em 20/11/2019, no valor de R\$ 334.250,00 (trezentos e trinta e quatro mil e duzentos e cinquenta reais), Unidade Gestora 180006, Gestão 00001.

Programa de Trabalho: 27812203554500001.

Natureza da Despesa: 444042.

Conta Vinculada do CONTRATADO: agência nº 4413, conta nº 006.00647036-5.

VI - PRAZOS

Data da Assinatura do Contrato de Repasse: 31/12/2019.

Termino da Vigência Contratual: 27 de Dezembro de 2022.

Prestação de Contas: até 60 dias após o término da vigência contratual ou conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.

Arquivamento: 10 anos contados da apresentação da prestação de contas pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA e encerramento da operação do CR; ou da Tomada de Contas Especial, após julgamento das contas pelo TCU; ou após decorrido o prazo legal de guarda, o que ocorrer por último.

VII - FORO

Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado de Ceará.

VIII - ENDEREÇOS

Endereço para entrega de correspondências ao CONTRATADO: Rua Major Joaquim Alves, 153 - Centro - CEP 63540-000 - Varzea Alegre - CE.

Endereço para entrega de correspondências à CONTRATANTE: RUA SENA MADUREIRA, 800 - 12º ANDAR - CENTRO.

ENDEREÇOS ELETRÔNICOS:

Endereço eletrônico do CONTRATADO: lequeassessoriams@gmail.com; financas@varzeaalegre.ce.gov.br; seinfra@varzeaalegre.ce.gov.br; gabinete@varzeaalegre.ce.gov.br; tesouraria@varzeaalegre.ce.gov.br; contabilidade@varzeaalegre.ce.gov.br; ilaessianamf@hotmail.com; joseheldermaximo@hotmail.com.

Endereço eletrônico da CONTRATANTE:

Pelo presente instrumento, as partes nominadas no Contrato de Repasse, pactuam as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PLANO DE TRABALHO E DA CONDIÇÃO SUSPENSIVA

1 – O Plano de Trabalho aprovado no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse (SICONV) e parte integrante do presente Contrato de Repasse, independente de transcrição.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

Contrato de Repasse

1.1 – A eficácia deste Instrumento está condicionada à apresentação pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA de toda a documentação relacionada no item IV das Condições Gerais deste Contrato, bem como à análise favorável pela CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos no mesmo item.

1.1.1 - O CONTRATADO E/OU UNIDADE EXECUTORA, desde já e por este Instrumento, reconhece e dá sua anuência que o não atendimento das exigências no prazo fixado ou a não aprovação da documentação pela CONTRATANTE implicará a

a) Extinção do presente Contrato de Repasse independente de notificação, quando não houver liberação de recursos de repasse.

b) Rescisão imediata do presente Contrato de Repasse, com o ressarcimento de eventuais despesas para elaboração do projeto básico ou termo de referência custeadas com recursos do instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2 – Como forma mútua de cooperação na execução do objeto do Contrato de Repasse, são obrigações das partes:

2.1 – DA CONTRATANTE

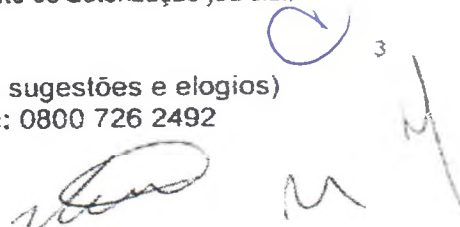
- I. Analisar e aceitar a documentação técnica, institucional e jurídica das propostas selecionadas.
- II. Celebrar o Contrato de Repasse, após atendimento dos requisitos pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, e publicar seu extrato, no Diário Oficial da União (DOU), e respectivas alterações, se for o caso;
- III. Acompanhar e atestar a execução físico-financeira do objeto previsto no Plano de Trabalho, com os correspondentes registros nos sistemas da União, utilizando-se para tanto dos recursos humanos e tecnológicos da CONTRATANTE;
- IV. Transferir ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA os recursos financeiros, na forma do cronograma de desembolso aprovado, observado o disposto na Cláusula Quinta deste Instrumento;
- V. Comunicar a assinatura e liberação de recursos ao Poder Legislativo na forma disposta na legislação;
- VI. Monitorar e acompanhar a conformidade física e financeira durante a execução do presente instrumento;
- VII. Analisar eventuais solicitações de reprogramação dos Projetos Técnicos ou Termos de Referência, submetendo-as, quando for o caso, ao Gestor do Programa, mediante o pagamento de taxa de reanálise;
- VIII. Verificar a realização do procedimento licitatório pelo CONTRATADO, atendo-se à documentação no que tange: a contemporaneidade do certame, aos preços do licitante vencedor e sua compatibilidade com os preços de referência, ao respectivo enquadramento do objeto ajustado com o efetivamente licitado, ao fornecimento de declaração expressa firmada por representante legal do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA atestando o atendimento às disposições legais aplicáveis, ou registro no SICONV que a substitua;
- IX. Aferir a execução do objeto pactuado, conforme pactuado no Plano de Trabalho, por meio da verificação da compatibilidade entre estes e o efetivamente executado, assim como verificar a regular aplicação das parcelas de recursos, de acordo com o disposto na Cláusula Quinta;
- X. Verificar a existência da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, Registro de Responsabilidade Técnica – RRT ou, quando aplicável, Termo de Responsabilidade Técnica - TRT, quando se tratar de obras e serviços de engenharia;
- XI. Designar, em 10 dias contados da assinatura do instrumento, os servidores ou empregados responsáveis pelo seu acompanhamento;
- XII. Divulgar em sítio eletrônico institucional as informações referentes a valores devolvidos, bem como a causa da devolução, nos casos de não execução total do objeto pactuado, extinção ou rescisão do instrumento;
- XIII. Fornecer, quando requisitadas pelos órgãos de controle externo e nos limites de sua competência específica, informações relativas ao Contrato de Repasse independente de autorização judicial;

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

3


Contrato de Repasse

- XIV Notificar previamente o CONTRATADO a inscrição como inadimplente no SICONV, quando detectadas impropriedades ou irregularidades no acompanhamento da execução do objeto do instrumento, devendo ser incluída no aviso a respectiva Secretaria da Fazenda ou secretaria similar, e o Poder Legislativo do órgão responsável pelo instrumento.
- XV Receber e analisar a prestação de contas encaminhada pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, bem como notificá-lo quando da não apresentação da Prestação de Contas no prazo fixado, e/ou quando constatada a má aplicação dos recursos, instaurando, se for o caso, a correspondente Tomada de Contas Especial;
- XVI Efetuar a devolução imediata dos saldos remanescentes da conta vinculada ao instrumento para a conta única do Tesouro Nacional, nos casos aplicáveis;
- XVII Ter a prerrogativa de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação ou de ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade;
- XVIII Realizar tempestivamente no SICONV os atos e os procedimentos relativos ao acompanhamento da execução do objeto, registrando aqueles que por sua natureza não possam ser realizados nesse Sistema, mantendo-o atualizado;
- XIX Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do presente instrumento, providenciar o cancelamento dos saldos de empenho no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

2.2 - DO CONTRATADO

- I. Consignar no Orçamento do exercício corrente ou, em lei que autorize sua inclusão, os recursos necessários para executar o objeto do Contrato de Repasse e, no caso de investimento que extrapole o exercício, consignar no Plano Plurianual os recursos para atender às despesas em exercícios futuros que, anualmente constarão do seu Orçamento;
- II. Observar as condições para recebimento de recursos da União e para inscrição em restos a pagar estabelecidas pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
- III. Comprometer-se, nos casos em que couber a instituição da contribuição de melhoria, nos termos do Código Tributário Nacional, a não efetuar cobrança que resulte em montante superior à contrapartida aportada ao Contrato de Repasse;
- IV. Definir o regime de execução do objeto do Contrato de Repasse como indireto;
- V. Elaborar os projetos técnicos relacionados ao objeto pactuado e apresentar toda documentação jurídica, técnica e institucional necessária à celebração do Contrato de Repasse, de acordo com os normativos do programa, bem como apresentar documentos de titularidade dominial da área de intervenção, licenças e aprovações de projetos emitidos pelo órgão ambiental competente e concessionárias de serviços públicos, conforme o caso, nos termos da legislação aplicável;
- VI. Executar e fiscalizar os trabalhos necessários à consecução do objeto pactuado no Contrato de Repasse, observando prazos e custos, designando profissional habilitado e com experiência necessária ao acompanhamento e controle das obras e serviços com a respectiva ART, RRT ou, quando aplicável, TRT da prestação de serviços de fiscalização a serem realizados;
- VII. Apresentar à CONTRATANTE declaração de capacidade técnica, indicando o servidor ou servidores que acompanharão a obra ou serviço de engenharia;
- VIII. Apresentar declaração expressa atestando que possui setor específico com atribuições definidas para gestão, celebração, execução e prestação de contas dos instrumentos celebrados com a União, com lotação de, no mínimo, um servidor ou empregado público efetivo e quando não possuir setor específico para essa função, poderá atribuir as competências a setor já existente na sua estrutura administrativa, desde que tal setor conte com a lotação de, no mínimo, um servidor ou empregado público efetivo (PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 114, DE 7 DE MAIO DE 2018).
- IX. Assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica dos projetos e da execução dos produtos e serviços contratados, em conformidade com as normas brasileiras e os normativos dos programas, ações e atividades, determinando a correção de vícios que possam comprometer a fruição do benefício pela população beneficiária, quando detectados pela CONTRATANTE ou pelos órgãos de controle.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

Contrato de Repasse

- X. Selecionar as áreas de intervenção e os beneficiários finais em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Gestor do Programa, podendo estabelecer outras que busquem refletir situações de vulnerabilidade econômica e social, informando à CONTRATANTE sempre que houver alterações;
- XI. Realizar o processo licitatório, sob sua inteira responsabilidade, assegurando a correção dos procedimentos legais, a suficiência do projeto básico ou do termo de referência, da planilha orçamentária discriminativa do percentual de Encargos Sociais Bonificação e Despesas Indiretas (BDI) utilizados, cada qual com o respectivo detalhamento de sua composição, por item de orçamento ou conjunto deles, além da disponibilização da contrapartida, quando for o caso;
- XII. Apresentar declaração expressa firmada por representante legal do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, ou registro no SICONV que a substitua, atestando o atendimento das disposições legais aplicáveis ao procedimento licitatório;
- XIII. Exercer, na qualidade de contratante, a fiscalização sobre o CTEF – Contrato de Execução e Fornecimento de Obras ou Serviços ou Equipamentos;
- XIV. Estimular a participação dos beneficiários finais na elaboração e implementação do objeto do Contrato de Repasse, bem como na manutenção do patrimônio gerado por estes investimentos;
- XV. No caso dos Estados, Municípios e Distrito Federal, notificar os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no município ou Distrito Federal quando ocorrer a liberação de recursos financeiros pela CONTRATANTE, em conformidade com a Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, facultada a notificação por meio eletrônico;
- XVI. Operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes do Contrato de Repasse, após sua execução, de forma a possibilitar a sua funcionalidade;
- XVII. Prestar contas dos recursos transferidos pela CONTRATANTE destinados à consecução do objeto no prazo fixado no Contrato de Repasse;
- XVIII. Fornecer à CONTRATANTE, a qualquer tempo, informações sobre as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e avaliação do processo;
- XIX. Prever no edital de licitação e no CTEF que a responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados/fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readaptações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado;
- XX. Realizar tempestivamente no SICONV os atos e os procedimentos relativos à formalização, execução, licitação, acompanhamento, prestação de contas e informações acerca de tomada de contas especial do Contrato de Repasse e registrar no SICONV os atos que por sua natureza não possam ser realizados nesse Sistema, mantendo-os atualizados;
- XXI. Instaurar processo administrativo apuratório, inclusive processo administrativo disciplinar, quando constatado o desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do CTEF ou gestão financeira do Contrato de Repasse, comunicando tal fato à CONTRATANTE;
- XXII. Registrar no SICONV o extrato do edital de licitação, o preço estimado pela Administração para a execução do serviço e a proposta de preço total ofertada por cada licitante com o seu respectivo CNPJ, o termo de homologação e adjudicação, o extrato do CTEF e seus respectivos aditivos, a ART, RRT ou, quando aplicável, TRT dos projetos, dos executores e da fiscalização de obras, e os boletins de medições;
- XXIII. Manter um canal de comunicação efetivo, ao qual se dará ampla publicidade, para o recebimento pela União de manifestações dos cidadãos relacionados ao convênio, possibilitando o registro de sugestões, elogios, solicitações, reclamações e denúncias;
- XXIV. Incluir nas placas e adesivos indicativos das obras, quando o objeto do instrumento se referir à execução de obras de engenharia, informação sobre canal para o registro de denúncias, reclamações e elogios, conforme previsto no "Manual de Uso da Marca do Governo Federal - Obras" da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República;
- XXV. Ao tomar ciência de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dar ciência aos órgãos de controle e, havendo fundada suspeita de crime ou de improbidade administrativa, cientificar os Ministérios Público Federal e Estadual e a Advocacia Geral da União;
- XXVI. Atender ao disposto nas Leis nº 10.048, de 08 de novembro de 2000, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, e no Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004 e IN MPDG nº 02, de 24 de janeiro de 2018.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

5
C
H
m

Contrato de Repasse

- relativamente à promoção de acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência física ou com mobilidade reduzida;
- XXVII. Compatibilizar o objeto do Contrato de Repasse com normas e procedimentos de preservação ambiental municipal, estadual ou federal, conforme o caso;
- XXVIII. Prever no edital de licitação as composições de custos unitários e o detalhamento de encargos sociais e do BDI que integram o orçamento do projeto básico da obra e/ou serviço, em cumprimento ao art. 7º, §2º, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c a Súmula nº 258 do Tribunal de Contas da União ou quando aplicável, da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, vedada a utilização da modalidade contratação integrada e de orçamento sigiloso;
- XXIX. Nos casos de transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, observar o disposto no Decreto nº 7.983, de 08 de abril de 2013, e suas alterações, nas licitações que realizar, no caso de contratação de obras ou serviços de engenharia, bem como apresentar à CONTRATANTE declaração firmada pelo representante legal do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA acerca do atendimento ao disposto no referido Decreto;
- XXX. Utilizar, para aquisição de bens e serviços comuns, a modalidade pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e do regulamento previsto no Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, obrigatoriamente a sua forma eletrônica, devendo ser justificada pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA a impossibilidade de sua utilização, vedada a utilização de orçamento sigiloso;
- XXXI. Publicar, em conformidade com a legislação vigente, o extrato do primeiro ou único edital de licitação em até 60 (sessenta) dias, prorrogável uma única vez, desde que motivado pelo CONTRATADO e aceito pela CONTRATANTE, contados:
- a) Da data de assinatura do presente instrumento, caso não possua cláusula suspensiva; ou
- b) Do aceite do termo de referência ou da emissão do Laudo de Análise Técnica, caso o presente instrumento possua cláusula suspensiva.
- XXXII. Apresentar declaração expressa ou fornecer declaração emitida pela empresa vencedora da licitação, atestando que esta não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, sendo de sua inteira responsabilidade a fiscalização dessa obrigação;
- XXXIII. Registrar no SICONV as atas e as informações sobre os participantes e respectivas propostas das licitações, bem como as informações referentes às dispensas e inexigibilidades;
- XXXIV. Inserir, quando da celebração de contratos com terceiros para execução do objeto do Contrato de Repasse, cláusula que obrigue o terceiro a permitir o livre acesso dos servidores dos órgãos ou entidades públicas contratantes, bem como dos órgãos de controle interno e externo, a seus documentos e registros contábeis;
- XXXV. Atestar, por meio do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, em atendimento ao disposto na Portaria CGU nº 516, de 15 de março de 2010;
- XXXVI. Consultar no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, sendo vedada a participação na licitação ou contratação de empresa que consta como impedida ou suspensa;
- XXXVII. Consultar no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, no que tange a registro de ato de improbidade administrativa e inelegibilidade supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça;
- XXXVIII. Apresentar à CONTRATANTE relatório de execução do empreendimento contendo informações sobre a execução físico-financeira do Contrato de Repasse, bem como da utilização da contrapartida, conforme o art. 18 da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações;
- XXXIX. Responsabilizar-se pela conclusão do empreendimento quando o objeto do Contrato de Repasse prever apenas sua execução parcial e for etapa de empreendimento maior, a fim de assegurar sua funcionalidade;

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

Contrato de Repasse

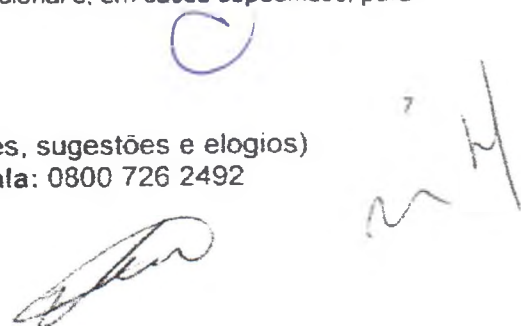
- XL. Divulgar, em qualquer ação promocional relacionada ao objeto e/ou objetivo do Contrato de Repasse, o nome do Programa, a origem do recurso, o valor do repasse e o nome da CONTRATANTE e do Gestor do Programa, como entes participantes, obrigando-se o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA a comunicar expressamente à CAIXA a data, forma e local onde ocorrerá a ação promocional, com antecedência mínima de 72 horas, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;
- XLII. Comprometer-se a utilizar a assinatura do Gestor do Programa acompanhada da marca do Governo Federal nas publicações decorrentes do Contrato de Repasse, observadas as limitações impostas pela Lei Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;
- XLIII. Responder solidariamente, os entes consorciados, no caso da execução do objeto contratual por consórcios públicos;
- XLIV. Aplicar, no SICONV, os recursos creditados na conta vinculada ao Contrato de Repasse em caderneta de poupança, se o prazo previsto para sua utilização for igual ou superior a um mês, e realizar os pagamentos de despesas do Contrato de Repasse também por intermédio do SICONV, observadas as disposições contidas na Cláusula Sétima deste Instrumento;
- XLV. Estar ciente de que a CONTRATANTE está autorizada a efetuar a transferência dos recursos financeiros por ela repassados para a conta vinculada ao instrumento, bem como os seus rendimentos, para a conta única da União, caso os recursos não sejam utilizados no objeto da transferência pelo prazo de 180 dias;
- XLVI. Estar ciente de que a CONTRATANTE está autorizada a efetuar o resgate dos saldos remanescentes da conta vinculada ao instrumento, nos casos em que não houver a devolução dos recursos no prazo previsto;
- XLVII. Estar ciente sobre a não sujeição ao sigilo bancário, quanto a União e respectivos órgãos de controle, por se tratar de recurso público;
- XLVIII. Dar ciência da celebração do Contrato de Repasse ao conselho local ou instância de controle social da área vinculada ao programa de governo que originou a transferência, quando houver;
- XLIX. Divulgar em sítio eletrônico institucional as informações referentes a valores devolvidos, bem como a causa da devolução, nos casos de não execução total do objeto pactuado, extinção ou rescisão do instrumento;
- L. Disponibilizar, em sítio oficial na internet, ou, na sua falta, em sua sede, em local de fácil visibilidade, consulta ao extrato do instrumento ou outro instrumento utilizado, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade, os valores e as datas de liberação e o detalhamento da aplicação dos recursos, bem como as contratações realizadas para a execução do objeto pactuado, podendo ser suprida a publicação na internet pela inserção de link na página oficial do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA que possibilite acesso direto ao Portal de Convênios;
- L. Indicar a obrigatoriedade de contabilização e guarda dos bens remanescentes e manifestar compromisso de utilização dos bens para assegurar a continuidade de programa governamental, estando claras as regras e diretrizes de utilização;
- LII. Responder, na figura de seus titulares, na medida de seus atos, competências e atribuições o CONTRATADO e solidariamente, quando for o caso, a UNIDADE EXECUTORA, por desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do contrato ou gestão financeira do instrumento;
- LIII. Apresentar, via SICONV, o Plano de Sustentabilidade do empreendimento ou equipamento a ser adquirido e comunicar ao respectivo Poder Legislativo o compromisso assumido;
- LIV. Observar as condições para reprogramação estabelecidas na Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações, e IN MPDG nº 02, de 24 de janeiro de 2018 e suas alterações;
- LIV. Tomar outras providências necessárias à boa execução do objeto do Contrato de Repasse;
- LV. Cumprir o disposto no art. 217, inciso II, da Constituição Federal, que versa sobre o dever do Estado de fomentar práticas desportivas formais e não-formais, como direito de cada um, observada a destinação de recursos públicos para a promoção prioritária do desporto educacional e, em casos específicos, para a do desporto de alto rendimento.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br



Contrato de Repasse

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3 – A CONTRATANTE transferirá, ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, até o limite do valor dos Recursos de Repasse descrito no item V das CONDIÇÕES GERAIS e de acordo com o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho.

3.1 – O CONTRATADO aportará o valor dos Recursos de Contrapartida descrito no item V das CONDIÇÕES GERAIS, após o desbloqueio dos Recursos de Repasse e previamente ao pagamento dos fornecedores ou prestadores de serviços, de acordo com os percentuais e as condições estabelecidas na legislação vigente à conta de recursos alocados em seu orçamento.

3.2 – Os recursos transferidos pela União e os recursos do CONTRATADO destinados ao presente Contrato de Repasse, figurarão no Orçamento do CONTRATADO, obedecendo ao desdobramento por fontes de recursos e elementos de despesa.

3.3 – Recursos adicionais necessários à consecução do objeto do presente Contrato de Repasse terão o seu aporte sob responsabilidade exclusiva do CONTRATADO.

3.4 – Toda a movimentação financeira deve ser efetuada, obrigatoriamente, na conta vinculada a este Contrato de Repasse, em agência da CAIXA, isenta de cobrança de tarifas bancárias.

CLÁUSULA QUARTA – DA AUTORIZAÇÃO PARA INÍCIO DO OBJETO

4 – O CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, por meio deste Instrumento, manifesta sua expressa concordância em aguardar a autorização escrita da CONTRATANTE para o início da execução do objeto deste Contrato de Repasse

4.1 – A autorização ocorrerá após a finalização do processo de análise pós contratual e, para Contrato de Repasse enquadrado no Nível I ou I-A, o crédito de recursos de repasse na conta vinculada, conforme diretrizes da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações.

4.2 – Eventual execução do objeto realizada antes da autorização da CONTRATANTE não será objeto de medição para liberação de recursos até a emissão da autorização acima disposta.

4.3 – Caso a contratação seja efetuada no período pré-eleitoral, o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA declara estar ciente de que a autorização de início de objeto e a liberação dos recursos somente ocorrerá após finalizado o processo eleitoral a se realizar no mês de outubro, considerada, inclusive, a eventual ocorrência de segundo turno, em atendimento ao artigo 73, inciso VI, alínea "a" da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO, LIBERAÇÃO E DESBLOQUEIO DE RECURSOS

5 A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a sua plena execução, respondendo o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA pelos danos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do instrumento, não cabendo a responsabilização da CONTRATANTE por inconformidades ou irregularidades praticadas pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, salvo nos casos em que as falhas decorrerem de omissão de responsabilidade atribuída a CONTRATANTE.

5.1 No acompanhamento da execução do objeto serão verificados:

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

Contrato de Repasse

- I - A comprovação da boa e regular aplicação dos recursos, na forma da legislação aplicável;
- II - A compatibilidade entre a execução do objeto, o que foi estabelecido no plano de trabalho, os desembolsos e pagamentos, conforme os cronogramas apresentados;
- III - A regularidade das informações registradas pelo CONTRATADO no SICONV;
- IV - O cumprimento das metas do plano de trabalho nas condições estabelecidas;
- V - A conformidade financeira

5.2 A CONTRATANTE comunicará ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos ou outras pendências de ordem técnica apurados durante a execução do instrumento, suspendendo o desbloqueio de recursos, ficando estabelecido o prazo de 30 (trinta) para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos, podendo ser prorrogado por igual período.

5.3 A CONTRATANTE reportará decisão quanto à aceitação ou não das justificativas apresentadas e se for o caso, realizará procedimento de apuração de dano ao erário, ensejando registro de inadimplência no SICONV e imediata instauração de Tomada de Contas Especial.

5.4 - A liberação dos recursos financeiros obedecerá ao cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho e será realizada sob bloqueio, respeitando a disponibilidade financeira do Gestor do Programa e atendidas as exigências cadastrais vigentes.

5.4.1 - A liberação de recursos deverá ocorrer da seguinte forma:

I - Para instrumentos enquadrados nos:

- a) Níveis I e I-A, preferencialmente em parcela única; e
- b) Níveis II e III, em no mínimo 3 (três) parcelas, sendo que a primeira não poderá exceder a 20% (vinte por cento) do valor global do instrumento.

II - A liberação da primeira parcela ou parcela única ficará condicionada à:

- a) Conclusão da análise técnica e aceite do processo licitatório pela CONTRATANTE;
- b) Adimplência no CAUC do CONTRATADO que possui até 50.000 habitantes e que estava inadimplente no momento da assinatura do presente Contrato de Repasse, caso a operação seja vinculada ao exercício financeiro de 2018 ou 2019.

III - Para a liberação das demais parcelas o CONTRATADO deverá estar em situação regular com a execução do Plano de Trabalho, com execução de no mínimo 70% das parcelas liberadas anteriormente.

5.4.2 - Não haverá a liberação da primeira parcela de recursos ao Contratado que possua instrumentos apoiados com recursos do Governo Federal sem execução financeira há mais de 180 dias

5.5 - O cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho deverá estar em consonância com as metas e fases ou etapas de execução do objeto do instrumento.

5.6 - Após a comprovação da homologação do processo licitatório pelo CONTRATADO, o cronograma de desembolso deverá ser ajustado em observação ao grau de execução estabelecido no referido processo licitatório.

5.7 - A autorização de desbloqueio dos recursos creditados na conta vinculada ocorrerá condicionada a

- I - Emissão da autorização para início do objeto;
- II - Apresentação do relatório de execução compatível com o cronograma de desembolso aprovado, devidamente atestado pela fiscalização do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br



9
M

Contrato de Repasse

III - Atendimento ao disposto nos Artigos 52 e 54 da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações;

IV - Comprovação financeira da etapa anterior pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA;

V - Apresentação do termo de recebimento provisório da intervenção, nos termos do art. nº 73, inciso I, alínea "a" da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, para o desbloqueio da última parcela de recursos;

5.7.1 - O servidor indicado pelo CONTRATADO responsável pelo acompanhamento e fiscalização da obra deverá assinar e carregar no SiCONV o relatório de fiscalização referente a cada medição.

5.7.2 - O CONTRATADO deverá verificar se os materiais aplicados e os serviços realizados atendem aos requisitos de qualidade estabelecidos pelas especificações técnicas dos projetos de engenharia aceitos

5.7.3 - A execução física será atestada conforme regramento disposto no Artigo 54 da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações.

5.7.4 - A aferição da execução do objeto, suas metas e fases ou etapas será realizada por meio da verificação da compatibilidade entre o efetivamente executado e o pactuado no Plano de Trabalho.

5.8 - O instrumento será rescindido na hipótese de inexistência de execução financeira após 180 dias da liberação da primeira parcela ou sem comprovação da execução financeira por mais de 360 dias contados a partir do último desbloqueio de recursos.

5.9 - Os prazos de que tratam os itens 5.4.2 e 5.8 da Cláusula Quinta do presente Contrato de Repasse:

I - deverão ser suspensos nos casos em que a inexecução financeira for devida a atraso de liberação de parcelas pelo Concedente ou pela CONTRATANTE, ou nos casos em que a paralisação da execução se der por determinação judicial ou por recomendação ou determinação de órgãos de controle, e

II - poderão ser prorrogados, desde que sejam devidamente motivados, que não fique caracterizada culpa ou inércia do CONTRATADO, nos casos de que trata o inciso III do § 3º do art. 27 da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações, e que seja autorizado pela CONTRATANTE.

5.10 - Cabe ao representante legal do CONTRATADO dar continuidade à execução dos Contratos de Repasse firmados pelos seus antecessores.

5.11 - A utilização de recursos do contrato de repasse para pagamento da remuneração variável, conforme previsto na Lei das Estatais (Lei nº 13.303, de 2016), é permitido somente nos casos em que os preços dos itens da Planilha Orçamentária do CTEF, aceita na VRPL - Verificação do Resultado do Processo Licitatório, correspondam aos limites máximos, incluindo a remuneração variável.

CLÁUSULA SEXTA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS

6 - As despesas com a execução do objeto do presente Contrato de Repasse correrão à conta de recursos alocados nos respectivos orçamentos dos contratantes.

6.1 - A emissão do empenho plurianual, quando for o caso, ocorrerá de acordo com determinação específica do Gestor do Programa, com incorporação ao presente Contrato de Repasse mediante Apostilamento.

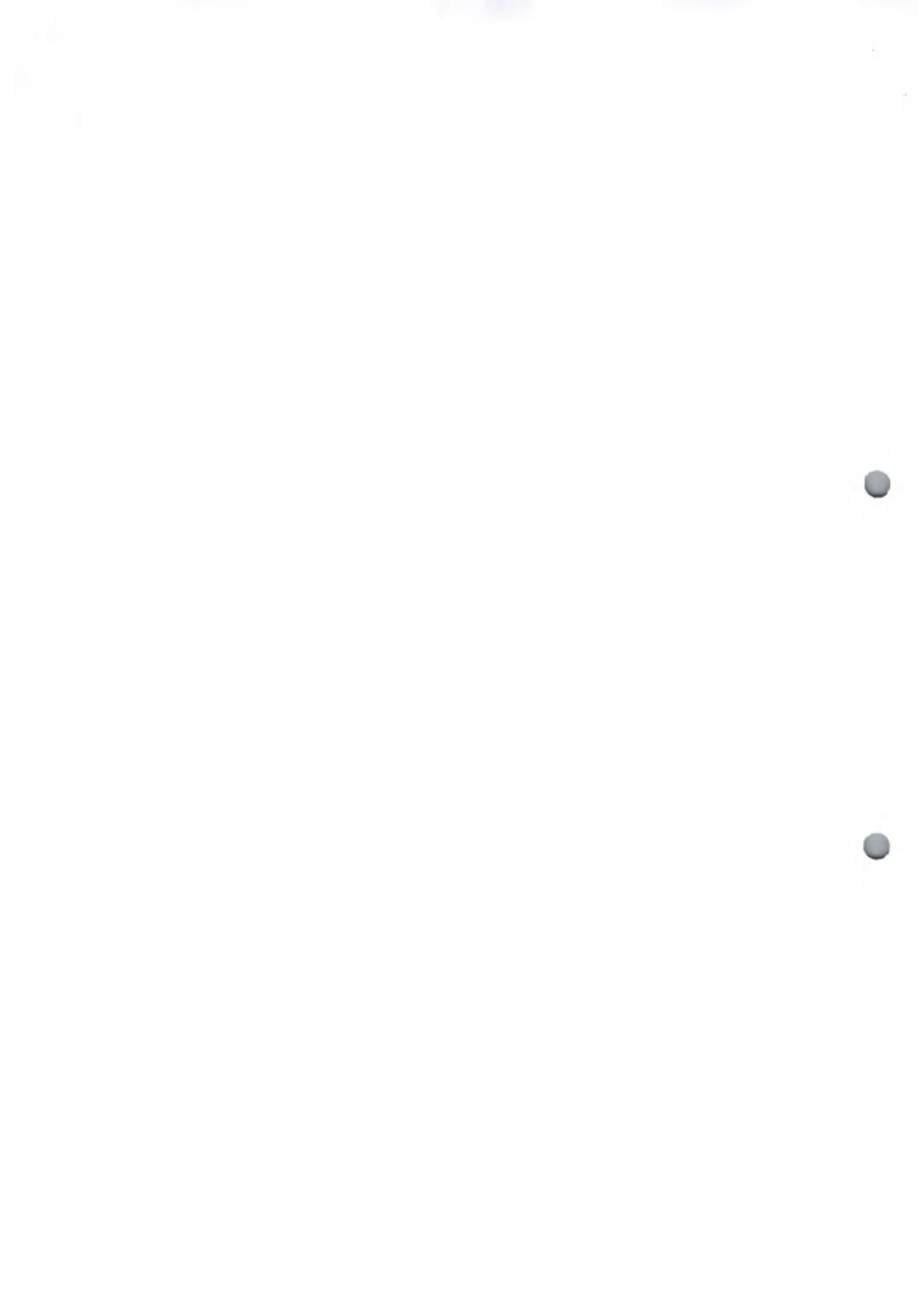
6.2 - A eficácia deste Instrumento está condicionada à validade dos empenhos, que é determinada por instrumento legal, findo o qual, sem a total liberação dos recursos, o presente Contrato de Repasse fica automaticamente extinto.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br



Contrato de Repasse

6.2.1 – No caso de perda da validade dos empenhos por motivo de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo físico-financeiro poderá ser reduzido até a etapa do objeto contratado que apresente funcionalidade

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

7 – Os recursos somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho ou para aplicação no mercado financeiro, nas hipóteses previstas em lei ou na Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações, vedada sua utilização em finalidade diversa da pactuada neste Instrumento.

7.1 – A programação e a execução financeira deverão ser realizadas em separado, de acordo com a natureza e a fonte de recursos, se for o caso.

7.2 – Antes da realização de cada pagamento, o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA incluirá no SICONV, no mínimo, as seguintes informações:

- I - A destinação do recurso;
- II - O nome e CNPJ ou CPF do fornecedor, quando for o caso;
- III - O contrato a que se refere o pagamento realizado;
- IV - A meta, etapa ou fase do Plano de Trabalho relativa ao pagamento;
- V - Informações das notas fiscais ou documentos contábeis.

7.3 – Os pagamentos devem ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, facultada a dispensa deste procedimento nos casos citados abaixo, em que o crédito poderá ser realizado em conta bancária de titularidade do próprio CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, devendo ser registrado no SICONV o beneficiário final da despesa:

- a) Por ato da autoridade máxima do Gestor do Programa.
- b) No ressarcimento ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA por pagamentos realizados às próprias custas decorrentes de atrasos na liberação de recursos pelo Gestor do Programa e em valores além da contrapartida pactuada.

7.3.1 – Excepcionalmente, poderá ser realizado, uma única vez no decorrer da vigência do presente Contrato de Repasse, pagamento a pessoa física que não possua conta bancária, desde que permitida a identificação do beneficiário pela CONTRATANTE, e observado o limite de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) por fornecedor ou prestador de serviços.

7.4 – Os recursos transferidos pela CONTRATANTE não poderão ser utilizados para despesas efetuadas em período anterior ou posterior à vigência do presente Contrato de Repasse, permitido o pagamento de despesas posteriormente desde que comprovadamente realizadas na vigência descrita no item VI das CONDIÇÕES GERAIS.

7.5 – Os recursos transferidos, enquanto não utilizados, serão aplicados em caderneta de poupança se o prazo previsto para sua utilização for igual ou superior a 1 mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública federal, quando a sua utilização estiver prevista para prazo menor que 1 mês.

7.5.1 – A aplicação dos recursos, creditados na conta vinculada ao Contrato de Repasse, em fundo de curto prazo será automática, após assinatura pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA do respectivo Termo de Adesão ao fundo no ato de regularização da conta, ficando o CONTRATADO e/ou UNIDADE

11

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

Contrato de Repasse

EXECUTORA responsável pela aplicação em caderneta de poupança por intermédio do SICONV, se o prazo previsto para utilização dos recursos transferidos for igual ou superior a 1 mês.

7.5.2 – Todos os rendimentos provenientes da aplicação dos recursos das contas vinculadas devem ser devolvidos à conta única do Tesouro ao final da execução do objeto contratado, devendo constar de demonstrativo específico que integrará a prestação de contas, vedada a sua utilização.

7.5.3 - Na ocorrência de perdas financeiras decorrentes da aplicação dos recursos, que comprometam a execução do objeto contratual, fica o CONTRATADO obrigado ao aporte adicional de contrapartida.

7.6 – Eventuais saldos financeiros verificados quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do Contrato de Repasse, inclusive os provenientes das receitas auferidas em aplicações financeiras, deverão ser restituídos integralmente à UNIÃO FEDERAL, no prazo improrrogável de 30 dias do evento, na forma indicada pela CONTRATANTE na época da restituição, sob pena da imediata instauração de Tomada de Contas Especial do responsável

7.6.1 – Nos casos de descumprimento do prazo previsto no item 7.6, a CONTRATANTE solicitará à instituição financeira albergante da conta vinculada a devolução imediata dos saldos remanescentes à conta única do Tesouro Nacional.

7.7 – Deverão ser restituídos, ainda, todos os valores transferidos, acrescidos de juros legais e atualizados monetariamente, a partir da data do recebimento, na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:

- a) Quando não houver qualquer execução física referente ao objeto pactuado neste Instrumento nem utilização de recursos;
- b) Quando for executado parcialmente o objeto pactuado neste Instrumento;
- c) Quando não for apresentada, no prazo regulamentar, a respectiva prestação de contas parcial ou final;
- d) Quando os recursos forem utilizados em desconformidade com o pactuado neste Instrumento;
- e) Quando houver utilização dos valores resultantes de aplicações financeiras em desacordo com o estabelecido no item 7.5.2;
- f) Quando houver impugnação de despesas, se realizadas em desacordo com as disposições do contrato celebrado.

7.7.1 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea "a", os recursos que permaneceram na conta vinculada, sem terem sido desbloqueados em favor do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, serão devolvidos acrescidos do resultado da aplicação financeira nos termos do item 7.5, no prazo de até 30 dias do vencimento da vigência do Contrato de Repasse.

7.7.2 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea "b", em que a parte executada apresente funcionalidade, a devolução dos recursos já creditados em conta e não aplicados no objeto do Plano de Trabalho, acrescidos do resultado da aplicação financeira nos termos do item 7.5, ocorrerá no prazo de até 30 dias do vencimento da vigência contratual.

7.7.3 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea "b", em que a parte executada não apresente funcionalidade, os recursos liberados devem ser devolvidos devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução de recursos, acrescido a esse montante de 1% no mês de efetivação da devolução de recursos à conta única do Tesouro.

7.7.4 - Para aplicação dos itens 7.7.2 e 7.7.3, a funcionalidade da parte executada será verificada pela CONTRATANTE.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

Contrato de Repasse

7.7.5 - Vencidos os prazos de devolução descritos nos itens 7.7.2 e 7.7.3, os valores devem ser devolvidos devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução de recursos, acrescido a esse montante de 1% no mês de efetivação da devolução de recursos à conta única do Tesouro.

7.7.6 - Na hipótese prevista no item 7.7, alínea "c", os recursos devem ser devolvidos incluindo os rendimentos da aplicação no mercado financeiro, atualizados pela Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC.

7.7.7 - Na hipótese prevista no item 7.7, alínea "d", será instaurada Tomada de Contas Especial, além da devolução dos recursos liberados devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido esse montante de 1% no mês de efetivação da devolução dos recursos à Conta Única do Tesouro Nacional.

7.8 - Para fins de efetivação da devolução dos recursos à União, a parcela de atualização referente à variação da SELIC será calculada proporcionalmente à quantidade de dias compreendida entre a data da liberação da parcela para o CONTRATADO e a data de efetivo crédito do montante devido na conta única do Tesouro.

CLÁUSULA OITAVA - DOS BENS REMANESCENTES AO TÉRMINO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

8 - Os bens remanescentes decorrentes do Contrato de Repasse serão de propriedade do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, quando da sua extinção, desde que vinculados à finalidade a que se destinam.

CLÁUSULA NONA - DAS PRERROGATIVAS

9 - O Gestor do Programa é a autoridade competente para coordenar e definir as diretrizes do Programa, cabendo à CONTRATANTE o acompanhamento e avaliação das ações constantes no Plano de Trabalho.

9.1 - Sempre que julgar conveniente, o Gestor do Programa poderá promover visitas *in loco* com o propósito do acompanhamento e avaliação dos resultados das atividades desenvolvidas em razão do Contrato de Repasse, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes ao assunto.

9.2 - É prerrogativa da União, por intermédio do Gestor do Programa e da CONTRATANTE, promover a fiscalização físico-financeira das atividades referentes ao Contrato de Repasse, bem como, conservar, em qualquer hipótese, a faculdade de assumir ou transferir a responsabilidade da execução do objeto, no caso de sua paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer.

9.3 - As informações relativas à celebração, execução, acompanhamento, fiscalização e de prestação de contas, inclusive àquelas referentes à movimentação financeira dos instrumentos, serão públicas, exceto nas hipóteses legais de sigilo fiscal e bancário e nas situações classificadas como de acesso restrito, consoante o ordenamento jurídico.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS DOCUMENTOS E DA CONTABILIZAÇÃO

10 - Obriga-se o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA a registrar, em sua contabilidade analítica, em conta específica do grupo vinculado ao ativo financeiro, os recursos recebidos da CONTRATANTE, tendo

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br



Contrato de Repasse

como contrapartida conta adequada no passivo financeiro, com subcontas identificando o Contrato de Repasse e a especificação da despesa.

10.1 – As faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas serão emitidos em nome do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, devidamente identificados com o nome do Programa e o número do Contrato de Repasse, e mantidos em arquivo, em ordem cronológica, no próprio local em que forem contabilizados, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo fixado no Contrato de Repasse.

10.1.1 – O CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA deverá disponibilizar cópias dos comprovantes de despesas ou de outros documentos à CONTRATANTE sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

11 – A Prestação de Contas referente aos recursos financeiros deverá ser apresentada à CONTRATANTE no prazo descrito no item VI das CONDIÇÕES GERAIS.

11.1 – Quando a prestação de contas não for encaminhada no prazo fixado, a CONTRATANTE estabelecerá o prazo máximo de 45 dias para sua apresentação, ou recolhimento dos recursos, incluídos os rendimentos da aplicação no mercado financeiro, atualizados pela taxa SELIC.

11.2 – Caso o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA não apresente a prestação de contas nem devolva os recursos nos termos do item anterior, ao término do prazo estabelecido, a CONTRATANTE registrará a inadimplência no SICONV por omissão do dever de prestar contas e comunicará o fato ao órgão de contabilidade analítica, para fins de instauração de Tomada de Contas Especial sob aquele argumento e adoção de outras medidas para reparação do dano ao erário, sob pena de responsabilização solidária.

11.3 – Cabe ao representante legal do CONTRATADO prestar contas dos recursos provenientes dos Contratos de Repasse firmados pelos seus antecessores.

11.3.1 – Na impossibilidade de atender ao disposto no item anterior, deve apresentar, à CONTRATANTE, e inserir no SICONV documento com justificativas que demonstrem o impedimento e as medidas adotadas para o resguardo do patrimônio público.

11.3.2 – Quando a impossibilidade de prestar contas decorrer de ação ou omissão do antecessor, o novo administrador solicitara a instauração de Tomada de Contas Especial.

11.3.3 – Os casos fortuitos ou de força maior que impeçam o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA de prestar contas dos recursos recebidos e aplicados ensejarão o envio de documentos e justificativas à CONTRATANTE, para análise e manifestação do Gestor do Programa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECOLHIMENTO DE TARIFAS EXTRAORDINÁRIAS

12 – Haverá a cobrança de tarifa extraordinária do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA nos seguintes casos em que esse(s) der(em) causa:

Descrição	Custo Unitário – Nível I
Reanálise do Plano de Trabalho	R\$ 1.400,00

14

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

Contrato de Repasse

Descrição	Custo Unitário – Nível I
Verificação do Resultado do Processo Licitatório inapta ou repetida	RS 3 000,00
Manutenção de contrato, cobrada mensalmente após 180 dias sem execução financeira	RS 1 000,00
Visita ou vistoria <i>in loco</i> em quantidade superior à prevista no Art. 54 da Portaria Interministerial MPDG/MF/ CGU nº 424/2016 e suas alterações	RS 4 500,00
Reabertura de PCF ou TCE	RS 800,00
Alteração de cronograma	RS 1 700,00
Atualização de orçamento	RS 2 400,00
Exclusão de meta	RS 3 500,00
Ajustes no projeto	RS 0,00
Reprogramação de Remanescente de obra	RS 5 000,00
Inclusão de meta	RS 0,00
Alteração de escopo	RS 9 000,00

12.1 – Os valores dos serviços acima constam em tabela disponível em https://www.planejamento.gov.br/aceso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/credenciamento/18_lic_cred01_termo-unico-de-credenciamento_arq-06.pdf

12.2 – O comprovante de pagamento da tarifa extraordinária é apresentado à CONTRATANTE previamente à realização do serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA AUDITORIA

13 – Os serviços de auditoria serão realizados pelos órgãos de controle interno e externo da União, sem elidir a competência dos órgãos de controle interno e externo do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, em conformidade com o Capítulo VI do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986.

13.1 – É livre o acesso, a qualquer tempo, de servidores do Sistema de Controle Interno ao qual esteja subordinada a CONTRATANTE e do Tribunal de Contas da União a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o Instrumento pactuado, bem como aos locais de execução das obras, quando em missão de fiscalização ou auditoria.

13.2. Em sendo evidenciados pelos Órgãos de Controle ou Ministério Público vícios insanáveis que impliquem nulidade da licitação realizada, o CONTRATADO deverá adotar as medidas administrativas necessárias à recomposição do erário no montante atualizado da parcela já aplicada, o que pode incluir a reversão da aprovação da prestação de contas e a instauração de Tomada de Contas Especial, independentemente da comunicação do fato ao Tribunal de Contas da União e ao Ministério Público.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA IDENTIFICAÇÃO DAS OBRAS E DAS AÇÕES PROMOCIONAIS

14 – É obrigatória a identificação do empreendimento com placa segundo modelo fornecido pela CONTRATANTE, durante o período de duração da obra, devendo ser afixada no prazo de até 15 dias, contados a partir da autorização da CONTRATANTE para o início dos trabalhos, sob pena de suspensão da

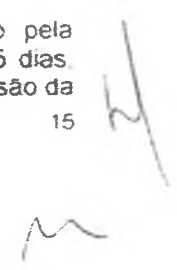
15

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br



Contrato de Repasse

liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Lei Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

14.1 – Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto do Contrato de Repasse será obrigatoriamente destacada a participação da CONTRATANTE, do Gestor do Programa, bem como o objeto de aplicação dos recursos, observado o disposto no §1º do art. 37 da Constituição Federal, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Lei Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VIGÊNCIA

15 – A vigência deste Instrumento iniciar-se-á na data de sua assinatura e encerrar-se-á no prazo descrito no item VI das CONDIÇÕES GERAIS, possibilitada a sua prorrogação mediante Termo Aditivo e aprovação da CONTRATANTE, conforme o disposto no Art. 27, Inciso V e § 3º, da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

16 – O Contrato de Repasse poderá ser denunciado por qualquer das partes e rescindido a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis pelas obrigações assumidas na sua vigência, creditando-se-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período, aplicando, no que couber, a Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações, e demais normas pertinentes à matéria.

16.1 – Constitui motivo para rescisão do Contrato de Repasse o descumprimento de qualquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatada pela CONTRATANTE:

- I - A utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- II - A inexistência de execução financeira após 180 dias da liberação da primeira parcela ou após 360 dias do último desbloqueio de recursos, à exemplo do descrito na Cláusula Quinta, item 5.8;
- III - A falsidade ou incorreção de informação de documento apresentado;
- IV - A verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial;
- V - Não atendimento ao disposto no inciso XXX do item 2.2 do presente instrumento.

16.1.1 – A rescisão do Contrato de Repasse, na forma acima prevista e sem que tenham sido os valores restituídos à União Federal devidamente corrigidos, ensejará a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO PROVIMENTO JUDICIAL LIMINAR

17 – A existência de restrição do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA não foi considerada óbice à celebração do presente instrumento, em razão da decisão liminar concedida nos termos especificados no Contrato de Repasse, a qual autorizou a celebração deste instrumento, condicionada à decisão final.

17.1 – Ainda que posteriormente regularizada a restrição apontada no Contrato de Repasse, a desistência da ação ou a decisão judicial desfavorável ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA implicará a desconstituição dos efeitos da respectiva liminar, com a rescisão do presente contrato e a devolução de todos os recursos que eventualmente tenha recebido, atualizados na forma da legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA ALTERAÇÃO

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

Contrato de Repasse

18 – O presente Contrato de Repasse poderá ser alterado mediante proposta, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à CONTRATANTE, em no mínimo 60 (sessenta) dias antes do término da vigência, vedada a alteração do objeto.

18.1 – A alteração do prazo de vigência do Contrato de Repasse, em decorrência de atraso na liberação dos recursos por responsabilidade do Gestor do Programa, será promovida "de ofício" pela CONTRATANTE, limitada ao período do atraso verificado, fazendo disso imediato comunicado ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA.

18.2 – A alteração contratual referente ao valor do Contrato de Repasse será feita por meio de Termo Aditivo, ficando a majoração dos recursos de repasse sob decisão unilateral exclusiva do órgão responsável pela concepção da política pública em execução.

18.3 – São vedadas as alterações do objeto do Contrato de Repasse e da Contrapartida que resulte em valores inferiores ou superiores aos limites mínimos e máximos definidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS VEDAÇÕES

19 – Ao CONTRATADO é vedado:

- I. Reformular os projetos de engenharia das obras e serviços já aceitos pela CONTRATANTE, inclusive para os casos em que tenha sido aplicada a Lei nº. 13.303, de 30 de junho de 2016;
- II. Realizar reprogramações decorrentes de ajustes ou adequações nos projetos de engenharia ou nos termos de referência de serviços de engenharia dos instrumentos enquadrados nos Níveis I e I-A, conforme o disposto no §4º e no §8º do Art. 6º da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações;
- III. Realizar despesas a título de taxa de administração ou similar;
- IV. Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público, integrante de quadro de pessoal do órgão ou entidade pública da Administração Direta ou Indireta, salvo nas hipóteses previstas em leis federais específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- V. Utilizar, ainda que em caráter emergencial, os recursos para finalidade diversa da estabelecida no instrumento;
- VI. Realizar despesa em data anterior à vigência do instrumento;
- VII. Efetuar pagamento em data posterior à vigência do instrumento, salvo se o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência do instrumento pactuado;
- VIII. Realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, exceto no que se refere às multas e aos juros decorrentes de atraso na transferência de recursos pela CONTRATANTE, e desde que os prazos para pagamento e os percentuais sejam os mesmos aplicados no mercado;
- IX. Transferir recursos para clubes, associações de servidores ou quaisquer entidades congêneres, exceto para creches e escolas para o atendimento pré-escolar, quando for o caso;
- X. Realizar despesas com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, da qual não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal e desde que previstas no plano de trabalho;
- XI. Pagar, a qualquer título, a empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública, ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados;
- XII. Utilizar os recursos do presente Contrato de Repasse para construção de bem que desobedeça a Lei nº 6.454, de 1977;
- XIII. Aproveitar rendimentos dos recursos do Contrato de Repasse;
- XIV. Computar receitas oriundas dos rendimentos de aplicações no mercado financeiro como contrapartida.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

Contrato de Repasse

- XV. Adotar o regime de execução direta;
- XVI. Utilizar licitação cujo edital tenha sido publicado antes da assinatura do presente Contrato de Repasse ou da emissão Laudo de Análise Técnica, que consubstancia a análise técnica de engenharia e a análise documental de objeto que envolva obra.
- XVII. Utilizar CTEF exclusivo para aquisição de equipamentos ou para execução de custeio, que não atenda ao disposto no art. 50-A da Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DOS REGISTROS DE OCORRÊNCIAS E DAS COMUNICAÇÕES

20 – Os documentos instrutórios ou comprobatórios relativos à execução do Contrato de Repasse deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada.

20.1 – As comunicações de fatos ou ocorrências relativas ao Contrato serão consideradas como regularmente feitas se inseridas no SICONV ou entregues por carta protocolada, telegrama, fax ou correspondência eletrônica, com comprovante de recebimento, nos endereços descritos no item VIII das CONDIÇÕES GERAIS.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO

21 – Fica eleito o foro da Justiça Federal, descrito no item VII das CONDIÇÕES GERAIS, para dirimir os conflitos decorrentes deste Instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja

E, por estarem assim justos e pactuados firmam este Instrumento, que será assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele, sendo extraídas as respectivas cópias que terão o mesmo valor do original.

FORTALEZA
Local/Data

, 31 de Dezembro de 2019



Assinatura da CONTRATANTE
Nome: MARCIO GONÇALVES GONÇALEZ
CPF: 169 660 148-77



Assinatura do CONTRATADO
Nome: JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
CPF: 222.968.753-00

Testemunhas



Nome: EMANUEL SANDES RODRIGUES
CPF: 079 180 823-89

VICTOR BOLCHI BERESTINAS
Contratador de Filial
Mat. C. 0943202-1
REGIÃO DE LICITAÇÃO
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL



Nome: ANGENCA GRANJEIRO AGRA PINHEIRO
CPF: 620.350.538-15

**CONTRATO
EM
CONFORMIDADE**



OBRA: IMPLANTAÇÃO DE UMA ARENA MULTIUSO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE-CE

LOCALIDADE: RUA PROJETADA 02, S/N, BAIRRO ANTÔNIO ULISSES, MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE/CE.

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.

OBJETO:

Este documento tem por objetivo a implantação de uma arena multiuso na Sede do Município de várzea Alegre-CE.

PROJETOS:

A execução da presente obra deverá obedecer, integral e rigorosamente, aos projetos, especificações e detalhes que serão fornecidas ao construtor com todas as características necessárias as perfeitas execuções dos serviços.

NORMAS:

Fazem parte integrante deste, independente de transcrição, todas as normas, especificações e métodos da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) que tenham relação com os serviços objeto do contrato.

ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA:

A empreiteira se obriga, a saber, as responsabilidades legais vigentes, prestar toda assistência técnica e administrativa necessária, a fim de imprimir andamento conveniente às obras e serviços.

A responsabilidade técnica da obra será de profissional pertencente ao quadro de pessoal e devidamente habilitado e registrado no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA.

MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS:

Todo material a ser utilizado na obra será de primeira qualidade. A mão de obra deverá ser idônea, de modo a reunir uma equipe homogênea, que assegurem o bom andamento dos serviços. Deverão ter no Canteiro todo o equipamento mecânico e ferramental necessários ao desempenho dos serviços.

DISPOSIÇÕES GERAIS:

Estas especificações têm por objetivo estabelecer e determinar condições e tipos de materiais a serem empregados, assim como fornecer detalhes construtivos acerca dos serviços que ocorrerão por ocasião da obra. Qualquer discrepância entre estas especificações e os projetos a dúvida será dirimida pela fiscalização.

Correrão por conta da empreiteira, todas as responsabilidades com as instalações provisórias da obra, tais como:

- Utilização de andaimes;
- Ligações provisórias de água, luz e sanitários;
- Locação da obra;
- Barracões para depósitos e alojamento.

1.0 - SERVICOS PRELIMINARES:

1.1 - **PLACA PADRÃO DE OBRA:** A placa indicativa, medindo 3,00(largura) x 2,00(altura), será confeccionada em chapa de aço galvanizada, montada sobre moldura, com dizeres e desenhos a serem fornecidos pela fiscalização, será colocada no início do serviço da obra.

1.2 - **LOCAÇÃO DA OBRA:** A locação será de forma global, sobre quadro de madeira que envolve todo o

André Moreira de Carvalho
Eng° Civil
CREA 53277/CE
RNP 0613148355



perímetro da obra. Após a marcação dos alinhamentos e ponto de nível, a Contratada fará comunicação à fiscalização a qual procederá às verificações e aferições que julgar oportunas.

2.0 - MOVIMENTO DE TERRA

2.1 - **ESCAVAÇÃO MANUAL:** As escavações serão convenientemente isoladas, escoradas, adotando-se todas as providências e cautelas aconselháveis à segurança dos operários, garantia das propriedades vizinhas e a integridade dos logradouros e redes públicas.

3.0 - INFRAESTRUTURA

3.1 - **ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA:** As cavas para fundações das paredes serão preenchidas em rachões de pedra calcária ou granítica, cuidadosamente assentada e devidamente calçadas, afim de evitar posteriores deslocamentos. A argamassa a ser utilizada será no traço 1:6 (cimento e areia).

4.0 - SUPERESTRURA

4.1 - **CONCRETO PARA VIBRAÇÃO FCK=25Mpa:** Todo o concreto usado na superestrutura será "virado" na própria obra usando-se betoneira de capacidade nunca inferior a 320 litros. Os agregados, brita e areia grossa, antes de utilizados devem ser submetidos à apreciação da fiscalização, para que esta aprove o uso dos mesmos. O cimento usado será de acordo com a fiscalização em sacos novos, sem rasgos e sem indícios de umidade.

4.2 e 4.3 - **FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA:** O dimensionamento das formas deverá ser efetuado de forma a evitar possíveis deformações em consequência de fatores ambientais ou que venham a ser provocados pelo adensamento do concreto fresco. Para a execução das vigas, deverá ser utilizada forma em chapa plana resinada e plastificada com espessura de 17mm, onde estas poderão ser reutilizadas apenas quatro vezes, permitindo assim, um melhor acabamento das peças a serem confeccionadas.

4.4 e 4.5 - **AMADURAS - AÇO CA50 e CA60:** A execução das armaduras para concreto armado obedecerá rigorosamente ao projeto estrutural. Serão conferidas pela fiscalização após colocação nas fôrmas, verificando-se nesta fase se atendem ao disposto no projeto: quantidade de barras, tipo de aço empregado, dobramento, bitolas, posição nas fôrmas e recobrimento. As barras de aço não deverão apresentar excesso de ferrugem, manchas de óleo, argamassa aderentes ou qualquer outra substância que impeça uma perfeita aderência ao concreto e a armadura não poderá ficar em contato direto com a forma.

4.6 - **LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DO CONCRETO:** O processo de lançamento do concreto será determinado de acordo com a obra, cabendo à fiscalização modificar ou impedir processo que acarrete segregação dos materiais. Todo o concreto estrutural a ser lançado no serviço de infraestrutura e superestrutura deverá ser devidamente adensado com a utilização de vibrador mecânico.

5.0 - PAREDES E PAINÉIS

5.1 - **ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO FURADO:** Deverá ser executada alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na vertical de 09x19x19cm (espessura 20cm) com argamassa de assentamento com preparo manual.

Deverá ser executada a alvenaria nos locais indicados em projeto, atentando para os quantitativos, largura e dimensões, especificados em memória de cálculo e orçamento.

André Moreira de Carvalho
Eng.º Civil
CREA 53277/CE
RNP 0613148355



6.0 – ALAMBRADO:

6.1 – Alambrado tipo tela metálica nº14 revestida com pvc costurada nos tubos com fio da própria tela, cor verde ou equivalente; Baldrame de contorno com profundidade de 40cm; Mureta em alvenaria de tijolo furado com acabamento em reboco e textura acrílica;

6-2 – Portão de ferro de abrir, tipo grade com as dimensões 2,00 x 2,50 m, pintura esmalte sintético.

7.0 - REVESTIMENTO:

7.1 - CHAPISCO: A ser executado em argamassa de cimento e areia grossa no traço 1:3, de consistência pastosa.

O chapisco deverá ser aplicado sobre superfícies perfeitamente limpas e molhadas, isentas de pó, gordura, etc. não devendo haver uniformidade na chapiscagem.

O chapisco deverá ser curado, mantendo-se úmido pelo menos, durante as primeiras 12(doze) horas.

A aplicação de argamassa sobre o chapisco só poderá ser iniciada 24 (vinte e quatro) horas após o término da aplicação do mesmo.

7.2 - REBOCO: Reboco a ser executado em argamassa de cimento e areia sem peneirar, no traço 1:2:8.

O reboco deverá ser aplicado sobre superfície chapiscada, depois da completa pega da argamassa das alvenarias e dos chapiscos.

A argamassa de reboco deverá ser espalhada, sarrafeada e comprimida fortemente contra a superfície a revestir, devendo ficar perfeitamente nivelada, alinhada e respeitando a espessura indicada.

Em seguida, a superfície deverá ser regularizada com auxílio de régua de alumínio apoiadas em guias e mestras, de maneira a corrigir eventuais depressões.

O tratamento final do reboco deverá ser feito com desempenadeira, de tal modo que a superfície fique lisa e sem rugosidades.

8.0 - PISO:

8.1 – LASTRO DE PÓ DE PEDRA: Deverá ser executado lastro de pó de pedra com espessura de 6 cm sobre base de solo brita graduada.

8.2 – BASE SOLO BRITA GRADUADA: Deverá ser executada sub-base de solo brita graduada, com 20% de brita, espessura 20 cm, sobre colchão de areia compactado e nivelado.

8.3 – LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA: Deverá ser executado lastro de areia grossa com espessura de 10 cm como base.

8.6 – COMPACTAÇÃO: A área do gramado deverá ser compactada usando-se compactador liso Tamdem. Todas as camadas supracitadas deverão ser duplamente compactadas, devendo ser empregada energia de compactação compatível com o tipo de solo, a fim de garantir um grau de compactação de no mínimo, 95% com referência ao ensaio de compactação normal de solos, conforme a NBR 7182 - “Solo – Ensaio de Compactação”.

8.7 – GRAMA SINTÉTICA: Instalação de grama sintética acima do contra-piso pronto com preenchimento dos espaços entre fios com lastro de areia de rio peneirada e seca (15 kg/m², aproximadamente 2cm de altura), granulometria 40/45 ou 50/60, complementado-se a altura dos fios expostos com grânulos de borracha (10 kg/m², aproximadamente 2cm de altura) SBR preta malha 10 (0,70 a 2,00mm). A grama deverá apresentar as seguintes características:

- Finalidade: Futebol;

André Moreira de Carvalho
Eng.º Civil
CREA 53277/CE
RNP 0613146355



- Altura Fios (tufos): Mínimo de 50,00 mm;
- Tipo dos fios: Em polietileno Fibrilados ou Monofilamentos;
- Cores: Verde com linhas demarcatórias brancas, proporcionais ao tamanho do campo;
- Proteção contra raios UV;
- Comprimento: conforme o tamanho do campo, visando-se o menor número possível de junções.
- Método de instalação: Tape com 30,00cm de largura e adesivo bicomponente para união dos rolos de grama sintética.

8.8 – CONTRAPISO: Deverá ser executado contrapiso com espessura de 2 cm, traço 1:4 (cimento e areia) nos locais e dimensões especificadas em memória de cálculo.

8.9 – PISO EM CONCRETO 20 MPA: Deverá ser executado piso em concreto 20 MPA com espessura de 7 cm e preparo mecânico na área externa ao alambrado.

8.10 – ACABAMENTO POLIDO PARA PISO: Todo o piso em concreto 20 MPA deverá ser polido utilizando-se politriz especial.

8.11 – PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO: Trata-se de blocos de concreto pré-fabricados nas dimensões de 20X10, espessura 8 cm, assentados sobre um colchão de areia, travados por meio de contenção lateral e atrito entre as peças. Permitem manutenção sem necessidade de quebrar o calçamento para a execução da obra.

8.12 – PISO PODOTÁTIL: Deverá ser executado piso podotátil externo, em pmc espessura 3cm, nos locais indicados em planta de acessibilidade. Atentar para a execução do piso, obedecendo-se os pisos unidirecionais e de alerta.

9.0 – OBRAS DE DRENAGEM:

Será executado dreno francês utilizando-se brita nº 02, e tubo de PVC de 100mm. O dreno deverá ser executado obedecendo os locais e dimensões indicados em projeto de drenagem.

As caixas de areia deverão ter as dimensões de 40X40X40 CM e devem ser executadas em alvenaria.

10.0 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:

Serão executados 5 postes, cada um com dois projetores em LED, mais um poste de apoio.

Os postes serão de concreto circular, resistência nominal 200kg, h=10,00m, peso aproximado de 790 kg.

Os projetores serão em led (temperatura de cor 4000k), corpo em alumínio, lente em acrílico e vedação em silicone, grau de proteção ip65, potência mínima 60w e máxima 70w, fluxo luminoso mínimo 5.000lm, fator de potência mínimo 0,92.

As caixas de passagem serão em alvenaria com as dimensões 30 x 30 x 40 com tampa e dreno de brita.

Os cabos utilizados serão de cobre flexível isolado, 6,0 mm², anti-chama 450/750 v.

Serão executados 3 circuitos, cada um com disjuntor bipolar (20A), mais um disjuntor geral (32A).

Os eletrodutos serão em PVC rígido roscável DN 32mm, com acessórios.

O poste de apoio terá o quadro de medição geral de energia para barramento blindado.

O quadro de distribuição de energia será em pvc, de embutir, sem barramento, para 3 disjuntores.

Af_10/2020

Deverá ser feito o aterramento com haste ¾ em todas as caixas de passagem.

11.0 - PINTURAS:


André Moreira de Carvalho
Engº Civil
CREA 53277/CE
RNP 0613148355



Todo material a ser utilizado na execução da pintura deverá ser de 1ª qualidade. As superfícies a serem pintadas serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destinem.

Sobre o piso deverá ser aplicada pintura acrílica três demãos.

Deverá ser aplicada tinta látex acrílica sobre as paredes da mureta do alamedado, preparada com diluição conforme prescrição em embalagem, em no mínimo 2 demãos, com broxa, alternadamente, em direções cruzadas.

12.0 – SERVICOS DIVERSOS:

11.1 - LIMPEZA DA OBRA: A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação. Deverão estar em perfeito estado de funcionamento todas as instalações, equipamentos, aparelhos, iluminação, com instalações definitivamente ligadas às redes públicas.

Será removido todo entulho do terreno, sendo limpos e varridos os excessos. Todos os pisos e revestimentos serão lavados e entregues sem qualquer mancha ou sujeira.

11.2 – Por fim, deverá ser fixadas Estruturas metálicas de traves de futebol de campo oficial.

Várzea Alegre-CE, Junho de 2021.


André Moreira de Carvalho
Engº Civil
CREA 53277/CE
RNP 0613148355



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA
ALEGRE
ESTADO DO CEARÁ**

Rua Deputado Luiz Otacílio Correia, 153 - Centro - CEP:
63.540-000 - CNPJ: 07.537.273/0001-58 - Várzea Alegre-



OBRA: IMPLANTAÇÃO DE UMA ARENA MULTIUSO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA AEGRE-CE.
LOCAL: RUA PROJETADA 02, BAIRRO ANTÔNIO ULISSES, MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE-CE
TABELAS: SEINFRA 026.1 / SINAPI 10/2020 - COM DESONERAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 1.553,15
1.2	MOVIMENTO DE TERRA	R\$ 706,25
1.3	INFRAESTRUTURA	R\$ 4.593,64
1.4	SUPERESTRUTURA	R\$ 9.783,15
1.5	PAREDES E PAINÉIS	R\$ 8.400,86
1.6	ALAMBRADO	R\$ 69.347,92
1.7	REVESTIMENTO	R\$ 7.284,09
1.8	PISO	R\$ 197.478,23
1.9	OBRAS DE DRENAGEM	R\$ 12.466,81
1.10	INSTALAÇÃO ELÉTRICA	R\$ 20.860,65
1.11	PINTURA	R\$ 8.062,42
1.12	SERVIÇOS DIVERSOS	R\$ 3.525,03
TOTAL		R\$ 344.062,20

IMPORTA O PRESENTE ORÇAMENTO NA QUANTIA DE R\$ 344.062,20 (TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL, SESENTA E DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS).

VÁRZEA ALEGRE-CE, JUNHO DE 2021

André Moreira de Carvalho
Eng.º Civil
CREA 53277/CE
RNP 0613148355

C

OBRA: IMPLANTAÇÃO DE UMA ARENA MULTITUSO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE-CE.
LOCAL: RUA PROJETADA 02, BAIRRO ANTÔNIO ULISSES, MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE-CE
TABELAS: SEINFRA 026.1 / SINAPI 10/2020 - COM DESONERAÇÃO BDI 28,82%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							
ITEM	FONTE / CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	PREÇOS (R\$)		
					UNITÁRIO SEM BDI	UNITÁRIO COM BDI	TOTAL
1.0		QUADRA E ACESSOS					
1.1		SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 1.553,15
1.1.1	SEINFRA C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	6,00	R\$ 157,37	R\$ 202,72	R\$ 1.216,32
1.1.2	SEINFRA C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	1122,76	R\$ 0,23	R\$ 0,30	R\$ 336,83
1.2		MOVIMENTO DE TERRA					R\$ 706,25
1.2.1	SINAPI 93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1.30 M. AF 03/2016	M3	9,68	R\$ 56,64	R\$ 72,96	R\$ 706,25
1.3		INFRAESTRUTURA					R\$ 4.593,64
1.3.1	SEINFRA C0054	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	M3	9,68	R\$ 368,38	R\$ 474,55	R\$ 4.593,64
1.4		SUPERESTRUTURA					R\$ 9.783,15
1.4.1	SINAPI 94965	CONCRETO FCK = 25MPA. TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 07/2016	M3	4,84	R\$ 345,74	R\$ 445,38	R\$ 2.155,64
1.4.2	SINAPI 92265	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF 12/2015	M2	12,10	R\$ 81,40	R\$ 104,86	R\$ 1.268,81
1.4.3	SINAPI 92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	KG	105,66	R\$ 13,01	R\$ 16,76	R\$ 1.770,86
1.4.4	SINAPI 92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	KG	298,63	R\$ 9,51	R\$ 12,25	R\$ 3.658,22
1.4.5	SINAPI 92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 12/2015	M3	4,84	R\$ 149,10	R\$ 192,07	R\$ 929,62
1.5		PAREDES E PAINÉIS					R\$ 8.400,86
1.5.1	C0074	ALVENARIA DE TUBO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm	M2	79,00	R\$ 82,55	R\$ 106,34	R\$ 8.400,86
1.6		ALAMBRADO					R\$ 69.347,92
1.6.1	SINAPI 74244/001	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIÂMETRO 2", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM	M2	331,36	R\$ 141,45	R\$ 182,22	R\$ 60.380,42
1.6.2	COMP. 01	PORTAO EM TELA ARAME GALVANIZADO N.12 MALHA 2" E MOLDURA EM TUBOS DE AÇO COM DUAS FOLHAS DE ABRIR, INCLUSO FERRAGENS	M2	10,00	R\$ 696,13	R\$ 896,75	R\$ 8.967,50
1.7		REVESTIMENTO					R\$ 7.284,09
1.7.1	SINAPI 87893	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF 06/2014	M2	169,24	R\$ 5,13	R\$ 6,61	R\$ 1.118,68
1.7.2	SINAPI 87530	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF 06/2014	M2	169,24	R\$ 28,28	R\$ 36,43	R\$ 6.165,41
1.8		PISO					R\$ 197.478,23
1.8.1	C2864	LASTRO DE PÓ DE PEDRA	M3	49,67	R\$ 61,84	R\$ 79,66	R\$ 3.956,71
1.8.2	C3134	BASE SOLO BRITA COM 20% DE BRITA (S/TRANSP)	M3	165,55	R\$ 45,55	R\$ 58,68	R\$ 9.714,47
1.8.3	C2860	LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA	M3	82,78	R\$ 80,42	R\$ 103,60	R\$ 8.576,01
1.8.4	C0710	CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	298,00	R\$ 2,94	R\$ 3,79	R\$ 1.129,42
1.8.5	C2533	TRANSPORTE DE MATERIAL. EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM	M3	298,00	R\$ 21,83	R\$ 28,12	R\$ 8.379,76
1.8.6	C0822	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DO CALÇAMENTO C/ ROLO LISO	M2	827,75	R\$ 0,85	R\$ 1,09	R\$ 902,25
1.8.7	C4849	GRAMA SINTÉTICA ESPORTIVA PARA FUTEBOL EM POLIETILENO, COM ALTURA MÍNIMA DE 50MM (FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO)	M2	827,75	R\$ 120,67	R\$ 155,45	R\$ 128.673,74
1.8.8	SINAPI 87622	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESURA 2CM. AF 06/2014	M2	36,32	R\$ 28,36	R\$ 36,53	R\$ 1.326,77

André Moreira de Carvalho
Eng.º Civil
CREA 53271/CE
RNP 0613142355



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE
ESTADO DO CEARÁ**

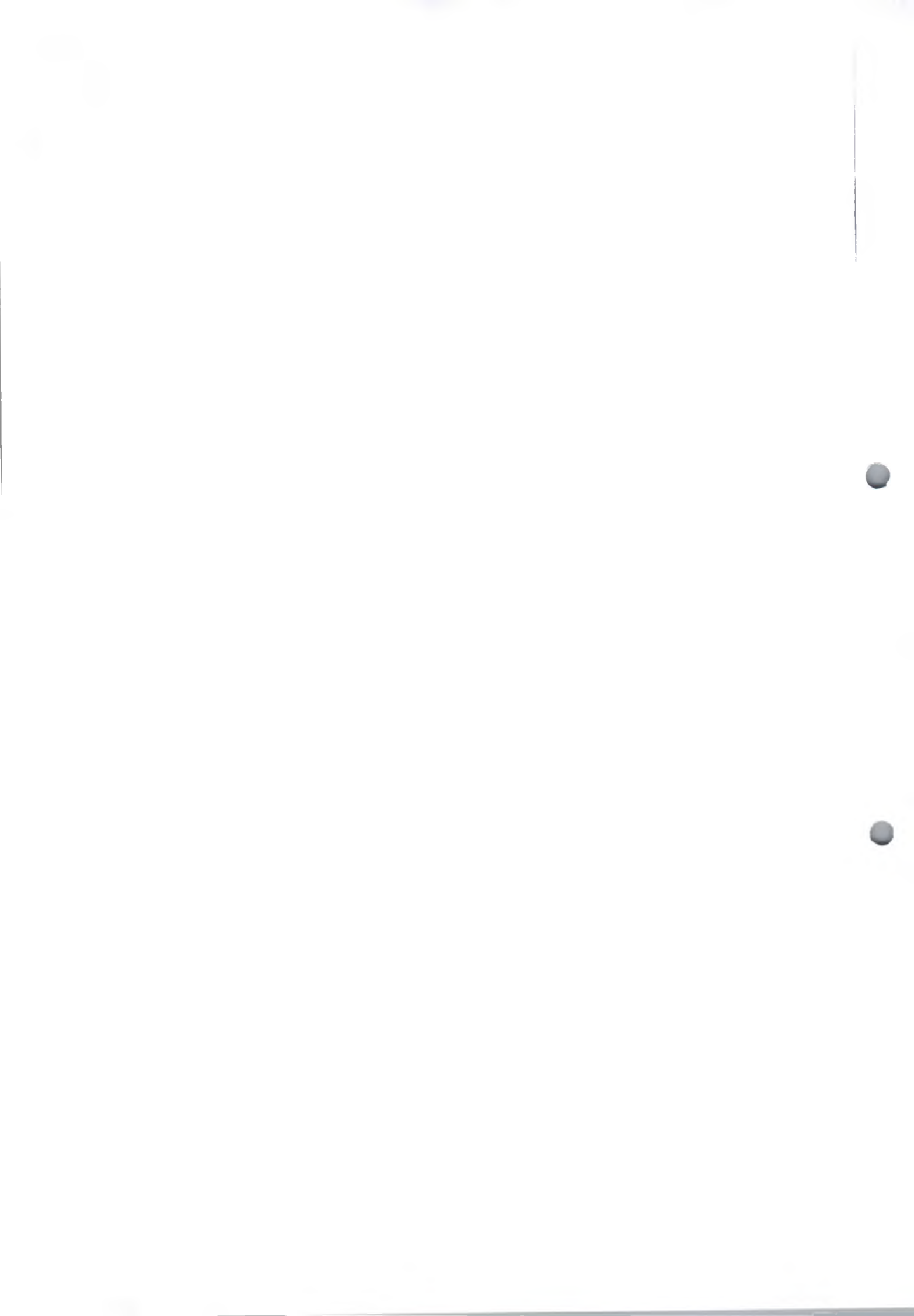
Rua Deputado Iutz Otacilio Correia, 153 - Centro - CEP: 63.540-000 -
CNPJ: 07.539.273/0001-58 - Várzea Alegre-CE



OBRA: IMPLANTAÇÃO DE UMA ARENA MULTUSO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE-CE.
LOCAL: RUA PROJETADA 02, BAIRRO ANTÔNIO ULISSES, MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE-CE
TABELAS: SEINFRA 026.1 / SINAPI 10/2020 - COM DESONERAÇÃO BDI 28,82%

ITEM	FONTE / CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	PREÇOS (R\$)		
					UNITÁRIO SEM BDI	UNITÁRIO COM BDI	TOTAL
1.8.9	SINAPI 101747	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESURA 7CM. AF_09/2020	M2	236,74	R\$ 57,17	R\$ 73,65	R\$ 17.435,90
1.8.10	SINAPI 97097	ACABAMENTO POLIDO PARA PISO DE CONCRETO ARMADO DE ALTA RESISTÊNCIA. AF_09/2017	M2	236,74	R\$ 34,20	R\$ 44,06	R\$ 10.430,76
1.8.11	SINAPI 92399	EXECUÇÃO DE VIA EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESURA 8 CM. AF_12/2015	M2	75,44	R\$ 50,32	R\$ 64,82	R\$ 4.890,02
1.8.12	C4624	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM. ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M2	16,07	R\$ 99,63	R\$ 128,34	R\$ 2.062,42
1.9		OBRAS DE DRENAGEM					R\$ 12.466,81
1.9.1	SINAPI 83671	TUBO PVC DN 100 MM PARA DRENAGEM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	102,21	R\$ 47,37	R\$ 61,02	R\$ 6.236,85
1.9.2	SINAPI 72285	CADXA DE AREIA 40X40X40CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO	UN	2,00	R\$ 81,53	R\$ 105,03	R\$ 210,06
1.9.3	SINAPI 73883/002	EXECUCAO DE DRENO FRANCES COM BRITA NUM 2	M3	8,18	R\$ 102,89	R\$ 132,54	R\$ 1.084,18
1.9.4	SINAPI 94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	102,21	R\$ 37,49	R\$ 48,29	R\$ 4.935,72
1.10		INSTALAÇÃO ELÉTRICA					R\$ 20.860,65
1.10.1	SEINFRA C5033	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR. RESISTENCIA NOMINAL 200KG, H=10,00M, PESO APROXIMADO DE 790 KG	UN	5,00	R\$ 1.020,51	R\$ 1.314,62	R\$ 6.573,10
1.10.2	SINAPI 91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MME, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	413,94	R\$ 6,13	R\$ 7,90	R\$ 3.270,13
1.10.3	SEINFRA C4810	PROJETOR, EM LED (TEMPERATURA DE COR 4000K), CORPO EM ALUMÍNIO, LENTE EM ACRÍLICO E VEDAÇÃO EM SILICONE, GRAU DE PROTEÇÃO IP65, POTÊNCIA MÍNIMA 60W E MÁXIMA 70W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 5.000LM, FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO 0,92	UN	8,00	R\$ 446,17	R\$ 574,76	R\$ 4.598,08
1.10.4	SINAPI 83446	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMP A E DRENO BRITA	UN	6,00	R\$ 162,16	R\$ 208,89	R\$ 1.253,34
1.10.5	SINAPI 93662	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DFN. CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	3,00	R\$ 48,40	R\$ 62,35	R\$ 187,05
1.10.6	SINAPI 93664	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DFN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	R\$ 50,45	R\$ 64,99	R\$ 64,99
1.10.7	SINAPI 91872	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	137,98	R\$ 11,79	R\$ 15,19	R\$ 2.095,92
1.10.8	SINAPI 91876	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	36,00	R\$ 5,87	R\$ 7,56	R\$ 272,16
1.10.9	SINAPI 91893	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	8,00	R\$ 10,08	R\$ 12,99	R\$ 103,92
1.10.10	SINAPI 101877	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 3 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	R\$ 39,89	R\$ 51,39	R\$ 51,39
1.10.11	SINAPI 96986	HASTE DE ATERRAMENTO 3/4 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	6,00	R\$ 91,84	R\$ 118,31	R\$ 709,86
1.10.12	SINAPI 97362	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA BARRAMENTO BLINDADO COM 4 MEDIDORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	R\$ 1.304,70	R\$ 1.680,71	R\$ 1.680,71
1.11		PINTURA					R\$ 8.062,42
1.11.1	SINAPI 79500/002	PINTURA ACRÍLICA EM PISO CIMENTADO, TRES DEMAOS	M2	236,74	R\$ 18,08	R\$ 23,29	R\$ 5.513,67
1.11.2	SINAPI 88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMAOS. AF_06/2014	M2	169,24	R\$ 11,69	R\$ 15,06	R\$ 2.548,75
1.12		SERVIÇOS DIVERSOS					R\$ 3.525,83
1.12.1	SINAPI 99811	LIMPEZA DE CONTRAPISO COM VASSOURA A SECO. AF_04/2019	M2	236,74	R\$ 2,36	R\$ 3,04	R\$ 719,69
1.12.2	SEINFRA C1348	ESTRUTURA METÁLICA DE TRAVES DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL	CJ	1,00	R\$ 2.177,72	R\$ 2.805,34	R\$ 2.805,34
SOMAL DO ORÇAMENTO							R\$ 341.062,21

André Moreira de Carvalho
Eng.º Civil
CREA 53277/CE
RNP 0613146356





Governo de
VÁRZEA ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE
ESTADO DO CEARÁ

Rua Deputado Luiz Otacília Correia, 153 - Centro - CEP: 63.540-000 -
CNPJ: 07.539.273/0001-58 - Várzea Alegre-CE



OBRA: IMPLANTAÇÃO DE UMA ARENA MULTIUSO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE-CE
LOCAL: RUA PROJETADA 02, BAIRRO ANTÔNIO ULISSES, MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE-CE
TABELAS: SEINFRA 026.1 / SINAPI 10/2020 - COM DESONERAÇÃO BDI 28,82%

PLANILHA ORÇAMENTARIA						
ITEM	FONTE / CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	PREÇOS (R\$)	
					UNITÁRIO SEM BDI	UNITÁRIO COM BDI
IMPORTA O PRESENTE ORÇAMENTO NA QUANTIA DE R\$ 344.062,20 (TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL, SESENTA E DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS).						

VÁRZEA ALEGRE-CE, JUNHO DE 2021

André Moreira de Carvalho
Eng.º Civil
CREA 53277/CE
RNP 0613148355

0



Governo de
VÁRZEA ALEGRE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE
ESTADO DO CEARÁ**

Rua Deputado Luiz Otacílio Correia, 153 - Centro - CEP: 63.540-000 -
CNPJ: 07.539.273/0001-58 - Várzea Alegre-CE



OBRA: IMPLANTAÇÃO DE UMA ARENA MULTIUSO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE-CE.
LOCAL: RUA PROJETADA 02, BAIRRO ANTÔNIO ULISSES, MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE-CE
TABELAS: SEINFRA 026.1 / SINAPI 10/2020 - COM DESONERAÇÃO

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO						
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	Total parcela
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 1.553,15	100,00%	0,00%	0,00%	100,00%
			R\$ 1.553,15	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.553,15
1.2	MOVIMENTO DE TERRA	R\$ 706,25	100,00%	0,00%	0,00%	100,00%
			R\$ 706,25	R\$ -	R\$ -	R\$ 706,25
1.3	INFRAESTRUTURA	R\$ 4.593,64	100,00%	0,00%	0,00%	100,00%
			R\$ 4.593,64	R\$ -	R\$ -	R\$ 4.593,64
1.4	SUPERESTRUTURA	R\$ 9.783,15	100,00%	0,00%	0,00%	100,00%
			R\$ 9.783,15	R\$ -	R\$ -	R\$ 9.783,15
1.5	PAREDES E PAINÉIS	R\$ 8.400,86	100,00%	0,00%	0,00%	100,00%
			R\$ 8.400,86	R\$ -	R\$ -	R\$ 8.400,86
1.6	ALAMBRADO	R\$ 69.347,92	100,00%	0,00%	0,00%	100,00%
			R\$ 69.347,92	R\$ -	R\$ -	R\$ 69.347,92
1.7	REVESTIMENTO	R\$ 7.284,09	100,00%	0,00%	0,00%	100,00%
			R\$ 7.284,09	R\$ -	R\$ -	R\$ 7.284,09
1.8	PISO	R\$ 197.478,23	0,00%	34,84%	65,16%	100,00%
			R\$ -	R\$ 68.804,49	R\$ 128.673,74	R\$ 197.478,23
1.9	OBRAS DE DRENAGEM	R\$ 12.466,81	0,00%	100,00%	0,00%	100,00%
			R\$ -	R\$ 12.466,81	R\$ -	R\$ 12.466,81
1.10	INSTALAÇÃO ELÉTRICA	R\$ 20.860,65	0,00%	100,00%	0,00%	100,00%
			R\$ -	R\$ 20.860,65	R\$ -	R\$ 20.860,65
1.11	PINTURA	R\$ 8.062,42	0,00%	100,00%	0,00%	100,00%
			R\$ -	R\$ 8.062,42	R\$ -	R\$ 8.062,42
1.12	SERVIÇOS DIVERSOS	R\$ 3.525,03	0,00%	100,00%	0,00%	100,00%
			R\$ -	R\$ 3.525,03	R\$ -	R\$ 3.525,03
TOTAL		R\$ 344.062,20	R\$ 101.659,06	R\$ 113.719,40	R\$ 128.673,74	R\$ 344.062,20
			R\$ 101.659,06	R\$ 215.388,46	R\$ 344.062,20	

VÁRZEA ALEGRE-CE, JUNHO DE 2021

A
André Moreira de Carvalho
Eng° Civil
CREA 53277/CE
RNP 0613148355

C

OBRA: IMPLANTAÇÃO DE UMA ARENA MULTITUSO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE-CE.
LOCAL: RUA PROJETADA 02, BAIRRO ANTÔNIO ULISSES, MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE-CE

COMPOSIÇÕES SINAPI 10/2020								
93358 - ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF 03/2016								
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TIPO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO NÃO DESONERADO	VALOR UNITÁRIO DESONERADO	COEFICIENTE	VALOR NÃO DESONERADO	VALOR DESONERADO
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	15,71	R\$ 14,32	3,956	62,14	R\$ 56,64
TOTAL								R\$ 56,64
94965 - CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 07/2016								
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TIPO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO NÃO DESONERADO	VALOR UNITÁRIO DESONERADO	COEFICIENTE	VALOR NÃO DESONERADO	VALOR DESONERADO
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	15,71	R\$ 14,32	2,31	36,29	R\$ 33,07
88377	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	17,6	R\$ 15,84	1,46	25,69	R\$ 23,12
88830	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L. MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,38	R\$ 1,38	0,75	1,03	R\$ 1,03
88831	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,28	R\$ 0,28	0,71	0,19	R\$ 0,19
370	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	80	R\$ 80,00	0,723	57,84	R\$ 57,84
1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	0,53	R\$ 0,53	362,66	192,2	R\$ 192,20
4721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	64,57	R\$ 64,57	0,593	38,29	R\$ 38,29
TOTAL								R\$ 345,74
92265 - FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF 09/2020								
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TIPO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO NÃO DESONERADO	VALOR UNITÁRIO DESONERADO	COEFICIENTE	VALOR NÃO DESONERADO	VALOR DESONERADO
88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	17,29	R\$ 15,68	0,202	3,49	R\$ 3,16
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	20,46	R\$ 18,42	1,012	20,7	R\$ 18,64
91692	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	22,75	R\$ 20,62	0,05	1,13	R\$ 1,03
91693	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	20,48	R\$ 18,35	0,152	3,11	R\$ 2,78
1358	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA PARA FORMA DE CONCRETO, DE *2,2 X 1,1* M, E = 17 MM	Material	m²	32,43	R\$ 32,43	1,146	37,16	R\$ 37,16
4491	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	6,53	R\$ 6,53	0,166	1,08	R\$ 1,08
4517	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	2,28	R\$ 2,28	6,952	15,85	R\$ 15,85
5068	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	Material	KG	10,73	R\$ 10,73	0,159	1,7	R\$ 1,70
TOTAL								R\$ 81,40
92775 - ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015								
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TIPO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO NÃO DESONERADO	VALOR UNITÁRIO DESONERADO	COEFICIENTE	VALOR NÃO DESONERADO	VALOR DESONERADO
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	16,01	R\$ 14,59	0,0367	0,58	R\$ 0,53
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	20,56	R\$ 18,52	0,2245	4,61	R\$ 4,15
92791	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	8,06	R\$ 7,88	1	8,06	R\$ 7,88
39017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL EM PLÁSTICO. PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	0,14	R\$ 0,14	1,19	0,16	R\$ 0,16

André Moreira de Carvalho
Eng.º Civil
CREA 53277/CE
RNP 0313148355

OBRA: IMPLANTAÇÃO DE UMA ARENA MULTITUSO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE-CE.
LOCAL: RUA PROJETADA 02, BAIRRO ANTÔNIO ULISSES, MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE-CE

COMPOSIÇÕES SINAPI 10/2020								
43132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	11,8	R\$ 11,80	0,025	0,29	R\$ 0,29
TOTAL								R\$ 13,01

92778 - ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015								
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TIPO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO NÃO DESONERADO	VALOR UNITÁRIO DESONERADO	COEFICIENTE	VALOR NÃO DESONERADO	VALOR DESONERADO
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	16,01	R\$ 14,59	0,0156	0,24	R\$ 0,22
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	20,56	R\$ 18,52	0,0956	1,96	R\$ 1,77
92794	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50. DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF 12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	7,18	R\$ 7,16	1	7,18	R\$ 7,16
39017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLÁSTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM. COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	0,14	R\$ 0,14	0,543	0,07	R\$ 0,07
43132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	11,8	R\$ 11,80	0,025	0,29	R\$ 0,29
TOTAL								R\$ 9,51

92873 - LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 12/2015								
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TIPO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO NÃO DESONERADO	VALOR UNITÁRIO DESONERADO	COEFICIENTE	VALOR NÃO DESONERADO	VALOR DESONERADO
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	20,46	18,42	1,846	37,76	34
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	20,66	18,61	1,846	38,13	34,35
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	15,71	14,32	5,538	87	79,3
90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF 06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,51	1,51	0,672	1,01	1,01
90587	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF 06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,38	0,38	1,174	0,44	0,44
TOTAL								R\$ 149,10

74244/001 - ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIÂMETRO 2", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM								
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TIPO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO NÃO DESONERADO	VALOR UNITÁRIO DESONERADO	COEFICIENTE	VALOR NÃO DESONERADO	VALOR DESONERADO
88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	20,56	R\$ 18,52	0,5	10,28	R\$ 9,26
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	15,71	R\$ 14,32	1	15,71	R\$ 14,32
7167	TELA DE ARAME GALVANIZADA QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,11 MM (14 BWG), MALHA 5 X 5 CM, H = 2 M	Material	m²	18,37	R\$ 18,37	1,05	19,28	R\$ 19,28
7696	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 2", E = *3,65* MM. PESO *5,10* KG/M (NBR 5580)	Material	M	56,98	R\$ 56,98	1,68	95,72	R\$ 95,72
43130	ARAME GALVANIZADO 12 BWG, D = 2,76 MM (0,048 KG/M) OU 14 BWG, D = 2,11 MM (0,026 KG/M)	Material	KG	11,8	R\$ 11,80	0,07	0,82	R\$ 0,82
43131	ARAME GALVANIZADO 6 BWG, D = 5,16 MM (0,157 KG/M), OU 8 BWG, D = 4,19 MM (0,101 KG/M), OU 10 BWG, D = 3,40 MM (0,0713 KG/M)	Material	KG	13,7	R\$ 13,70	0,15	2,05	R\$ 2,05
TOTAL								R\$ 141,45

87893 - CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF 06/2014								
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TIPO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO NÃO DESONERADO	VALOR UNITÁRIO DESONERADO	COEFICIENTE	VALOR NÃO DESONERADO	VALOR DESONERADO

André Moreira de Carvalho
Eng.º Civil
CREA 53277/CE
RNP 0613146355

OBRA: IMPLANTAÇÃO DE UMA ARENA MULTIUSO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE-CE
LOCAL: RUA PROJETADA 02, BAIRRO ANTÔNIO ULISSES, MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE-CE

COMPOSIÇÕES SINAPI 10/2020								
87377	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL. PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	480,77	R\$ 465,45	0,0042	2,01	R\$ 1,95
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	20,66	R\$ 18,61	0,124	2,56	R\$ 2,30
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	15,71	R\$ 14,32	0,062	0,97	R\$ 0,88
TOTAL								R\$ 5,13

87530 - MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014								
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TIPO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO NÃO DESONERADO	VALOR UNITÁRIO DESONERADO	COEFICIENTE	VALOR NÃO DESONERADO	VALOR DESONERADO
87369	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	470,28	R\$ 454,85	0,0376	17,68	R\$ 17,10
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	20,66	R\$ 18,61	0,47	9,71	R\$ 8,74
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	15,71	R\$ 14,32	0,171	2,68	R\$ 2,44
TOTAL								R\$ 28,28

87622 - CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF_06/2014								
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TIPO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO NÃO DESONERADO	VALOR UNITÁRIO DESONERADO	COEFICIENTE	VALOR NÃO DESONERADO	VALOR DESONERADO
87373	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	522,04	R\$ 506,72	0,031	16,18	R\$ 15,70
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	20,66	R\$ 18,61	0,29	5,99	R\$ 5,39
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	15,71	R\$ 14,32	0,145	2,27	R\$ 2,07
1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	0,53	R\$ 0,53	0,5	0,26	R\$ 0,26
7334	ADITIVO ADESIVO LÍQUIDO PARA ARGAMASSAS DE REVESTIMENTOS CIMENTÍCIOS	Material	L	11,36	R\$ 11,36	0,435	4,94	R\$ 4,94
TOTAL								R\$ 28,36

101747 - PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM. AF_09/2020								
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TIPO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO NÃO DESONERADO	VALOR UNITÁRIO DESONERADO	COEFICIENTE	VALOR NÃO DESONERADO	VALOR DESONERADO
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	20,66	R\$ 18,61	0,1119	2,31	R\$ 2,08
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	15,71	R\$ 14,32	0,0466	0,73	R\$ 0,66
95282	DESEMPENADEIRA DE CONCRETO, PESO DE 75KG, 4 PÁS, MOTOR A GASOLINA, POTÊNCIA 5,5 HP - CHP DIURNO. AF_09/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	7,41	R\$ 7,41	0,007	0,05	R\$ 0,05
34492	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVIÇO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	Material	m³	268,61	R\$ 268,61	0,0814	21,86	R\$ 21,86
43146	ENDURECEDOR MINERAL DE BASE CIMENTÍCIA PARA PISO DE CONCRETO	Material	KG	8,13	R\$ 8,13	4	32,52	R\$ 32,52
TOTAL								R\$ 57,17

97097 - ACABAMENTO POLIDO PARA PISO DE CONCRETO ARMADO DE ALTA RESISTÊNCIA. AF_09/2017								
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TIPO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO NÃO DESONERADO	VALOR UNITÁRIO DESONERADO	COEFICIENTE	VALOR NÃO DESONERADO	VALOR DESONERADO
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	20,66	R\$ 18,61	0,088	1,81	R\$ 1,63
95282	DESEMPENADEIRA DE CONCRETO, PESO DE 75KG, 4 PÁS, MOTOR A GASOLINA, POTÊNCIA 5,5 HP - CHP DIURNO. AF_09/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	7,41	R\$ 7,41	0,007	0,05	R\$ 0,05
43146	ENDURECEDOR MINERAL DE BASE CIMENTÍCIA PARA PISO DE CONCRETO	Material	KG	8,13	R\$ 8,13	4	32,52	R\$ 32,52
TOTAL								R\$ 34,20

André Moreira de Carvalho
Eng° Civil
CREA 53277/CE
RNP 0513148355



Governo de
VÁRZEA ALEGRE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE
ESTADO DO CEARÁ**



OBRA: IMPLANTAÇÃO DE UMA ARENA MULTITUSO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE-CE.
LOCAL: RUA PROJETADA 02, BAIRRO ANTÔNIO ULISSES, MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE-CE

COMPOSIÇÕES SINAPI 10/2020

92399 - EXECUÇÃO DE VIA EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF 12/2015								
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TIPO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO NÃO DESONERADO	VALOR UNITÁRIO DESONERADO	COEFICIENTE	VALOR NÃO DESONERADO	VALOR DESONERADO
88260	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	20,56	R\$ 18,52	0,2703	5,55	R\$ 5,00
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	15,71	R\$ 14,32	0,2703	4,24	R\$ 3,87
91277	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF 08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	7,56	R\$ 7,56	0,0055	0,04	R\$ 0,04
91278	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHI DIURNO. AF 08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,51	R\$ 0,51	0,1297	0,06	R\$ 0,06
91283	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHP DIURNO. AF 08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	17,23	R\$ 17,23	0,0135	0,23	R\$ 0,23
91285	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHI DIURNO. AF 08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,81	R\$ 0,81	0,1217	0,09	R\$ 0,09
370	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	80	R\$ 80,00	0,0568	4,54	R\$ 4,54
4741	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	Material	m³	61,64	R\$ 61,64	0,0087	0,53	R\$ 0,53
36170	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA/16 FACES/RETANGULAR/TUOLINHO/PAVER/HOLANDES/PARALELEPÍPEDO, *22 CM X 11* CM, E = 8 CM, RESISTÊNCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COR NATURAL	Material	m²	35,5	R\$ 35,50	1,0131	35,96	R\$ 35,96
TOTAL								R\$ 50,32

83671 - TUBO PVC DN 100 MM PARA DRENAGEM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO								
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TIPO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO NÃO DESONERADO	VALOR UNITÁRIO DESONERADO	COEFICIENTE	VALOR NÃO DESONERADO	VALOR DESONERADO
88277	MONTADOR (TUBO AÇO/EQUIPAMENTOS) COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	18,22	R\$ 16,38	0,06	1,09	R\$ 0,98
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	15,71	R\$ 14,32	2,5658	40,3	R\$ 36,74
9836	TUBO PVC SÉRIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	Material	M	9,65	R\$ 9,65	1	9,65	R\$ 9,65
TOTAL								R\$ 47,37

72285 - CAIXA DE AREIA 40X40X40CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO								
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TIPO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO NÃO DESONERADO	VALOR UNITÁRIO DESONERADO	COEFICIENTE	VALOR NÃO DESONERADO	VALOR DESONERADO
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	20,66	R\$ 18,61	0,98	20,24	R\$ 18,23
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	15,71	R\$ 14,32	2,07	32,51	R\$ 29,64
370	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	80	R\$ 80,00	0,11	8,8	R\$ 8,80
1382	CIMENTO PORTLAND POZOLANICO CP IV- 32	Material	50KG	25,53	R\$ 25,53	0,41	10,46	R\$ 10,46
4721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	64,57	R\$ 64,57	0,031	2	R\$ 2,00
7271	BLOCO CERÂMICO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDAÇÃO, 8 FURROS, DE 9 X 19 X 19 CM (L X A X C)	Material	UN	0,62	R\$ 0,62	20	12,4	R\$ 12,40
TOTAL								R\$ 81,53

73883/002 - EXECUÇÃO DE DRENO FRANCÊS COM BRITA NUM 2								
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TIPO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO NÃO DESONERADO	VALOR UNITÁRIO DESONERADO	COEFICIENTE	VALOR NÃO DESONERADO	VALOR DESONERADO
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	15,71	R\$ 14,32	2	31,42	R\$ 28,64

André Moreira de Carvalho
Eng.º Civil
CREA 53277/CE
RNP 0313149355

OBRA: IMPLANTAÇÃO DE UMA ARENA MULTIUSO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE-CE
LOCAL: RUA PROJETADA 02, BAIRRO ANTÔNIO ULISSES, MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE-CE

COMPOSIÇÕES SINAPI 10/2020								
4718	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m ³	64,57	R\$ 64,57	1,15	74,25	R\$ 74,25
TOTAL								R\$ 102,89

94273 - ASSENTAMENTO DE GULA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF 06/2016								
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TIPO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO NÃO DESONERADO	VALOR UNITÁRIO DESONERADO	COEFICIENTE	VALOR NÃO DESONERADO	VALOR DESONERADO
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	20,66	R\$ 18,61	0,394	8,14	R\$ 7,33
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	15,71	R\$ 14,32	0,394	6,18	R\$ 5,64
88629	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF 08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m ³	476,19	R\$ 464,28	0,002	0,95	R\$ 0,92
370	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m ³	80	R\$ 80,00	0,007	0,56	R\$ 0,56
4059	MEIO-FIO OU GULA DE CONCRETO, PRÉ-MOLDADO, COMP 1 M, *30 X 12/15* CM (H X L1/L2)	Material	M	22,93	R\$ 22,93	1,005	23,04	R\$ 23,04
TOTAL								R\$ 37,49

91930 - CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015								
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TIPO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO NÃO DESONERADO	VALOR UNITÁRIO DESONERADO	COEFICIENTE	VALOR NÃO DESONERADO	VALOR DESONERADO
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	16,28	R\$ 14,82	0,052	0,84	R\$ 0,77
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	20,83	R\$ 18,76	0,052	1,08	R\$ 0,97
982	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 6 MM²	Material	M	3,67	R\$ 3,67	1,19	4,36	R\$ 4,36
21127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA. USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	4,33	R\$ 4,33	0,009	0,03	R\$ 0,03
TOTAL								R\$ 6,13

83446 - CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA								
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TIPO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO NÃO DESONERADO	VALOR UNITÁRIO DESONERADO	COEFICIENTE	VALOR NÃO DESONERADO	VALOR DESONERADO
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	20,66	R\$ 18,61	1,6789	34,68	R\$ 31,24
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	15,71	R\$ 14,32	4,4832	70,43	R\$ 64,19
370	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m ³	80	R\$ 80,00	0,0653	5,22	R\$ 5,22
1106	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	Material	KG	0,6	R\$ 0,60	3,0096	1,8	R\$ 1,80
1358	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA PARA FORMA DE CONCRETO. DE *2,2 X 1,1* M. E = 17 MM	Material	m ²	32,43	R\$ 32,43	0,06	1,94	R\$ 1,94
1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	0,53	R\$ 0,53	18,5084	9,8	R\$ 9,80
4721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m ³	64,57	R\$ 64,57	0,0365	2,35	R\$ 2,35
4722	PEDRA BRITADA N. 3 (38 A 50 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m ³	64,57	R\$ 64,57	0,004	0,25	R\$ 0,25
7258	TUJOLO CERAMICO MACICO COMUM *5 X 10 X 20* CM (L X A X C)	Material	UN	0,54	R\$ 0,54	60,48	32,65	R\$ 32,65
43059	ACO CA-60, 4,2 MM, OU 5,0 MM, OU 6,0 MM, OU 7,0 MM, VERGALHAO	Material	KG	5,9	R\$ 5,90	2,156	12,72	R\$ 12,72
TOTAL								R\$ 162,16

93662 - DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2016								
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TIPO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO NÃO DESONERADO	VALOR UNITÁRIO DESONERADO	COEFICIENTE	VALOR NÃO DESONERADO	VALOR DESONERADO
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	16,28	R\$ 14,82	0,1325	2,15	R\$ 1,96
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	20,83	R\$ 18,76	0,1325	2,75	R\$ 2,48
1571	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 4 MM², 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO MS	Material	UN	0,96	R\$ 0,96	2	1,92	R\$ 1,92

André Moreira de Carvalho
Eng.º Civil
CREA 53277/CE
RNP 0513148355

OBRA: IMPLANTAÇÃO DE UMA ARENA MULTIUSO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE-CE.
LOCAL: RUA PROJETADA 02, BAIRRO ANTÔNIO ULISSES, MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE-CE

COMPOSIÇÕES SINAPI 10/2020								
34616	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC. BIPOLAR DE 6 ATE 32A	Material	UN	42,04	R\$ 42,04	1	42,04	R\$ 42,04
TOTAL								R\$ 48,40

93664 - DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020								
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TIPO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO NÃO DESONERADO	VALOR UNITÁRIO DESONERADO	COEFICIENTE	VALOR NÃO DESONERADO	VALOR DESONERADO
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	16,28	R\$ 14,82	0,1823	2,96	R\$ 2,70
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	20,83	R\$ 18,76	0,1823	3,79	R\$ 3,41
1573	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 6 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO. PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6	Material	UN	1,15	R\$ 1,15	2	2,3	R\$ 2,30
34616	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC. BIPOLAR DE 6 ATE 32A	Material	UN	42,04	R\$ 42,04	1	42,04	R\$ 42,04
TOTAL								R\$ 50,45

91872 - ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015								
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TIPO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO NÃO DESONERADO	VALOR UNITÁRIO DESONERADO	COEFICIENTE	VALOR NÃO DESONERADO	VALOR DESONERADO
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	16,28	R\$ 14,82	0,194	3,15	R\$ 2,87
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	20,83	R\$ 18,76	0,194	4,04	R\$ 3,63
2685	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1", SEM LUVA	Material	M	5,21	R\$ 5,21	1,017	5,29	R\$ 5,29
TOTAL								R\$ 11,79

91876 - LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.								
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TIPO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO NÃO DESONERADO	VALOR UNITÁRIO DESONERADO	COEFICIENTE	VALOR NÃO DESONERADO	VALOR DESONERADO
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	16,28	R\$ 14,82	0,139	2,26	R\$ 2,05
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	20,83	R\$ 18,76	0,139	2,89	R\$ 2,60
1892	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	Material	UN	1,22	R\$ 1,22	1	1,22	R\$ 1,22
TOTAL								R\$ 5,87

91893 - CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015								
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TIPO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO NÃO DESONERADO	VALOR UNITÁRIO DESONERADO	COEFICIENTE	VALOR NÃO DESONERADO	VALOR DESONERADO
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	16,28	R\$ 14,82	0,209	3,4	R\$ 3,09
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	20,83	R\$ 18,76	0,209	4,35	R\$ 3,92
1884	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	Material	UN	3,07	R\$ 3,07	1	3,07	R\$ 3,07
TOTAL								R\$ 10,08

101877 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 3 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020								
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TIPO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO NÃO DESONERADO	VALOR UNITÁRIO DESONERADO	COEFICIENTE	VALOR NÃO DESONERADO	VALOR DESONERADO
87367	ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	477,86	R\$ 462,25	0,0034	1,62	R\$ 1,57
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	16,28	R\$ 14,82	0,2914	4,74	R\$ 4,31
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	20,83	R\$ 18,76	0,2914	6,06	R\$ 5,46
39794	QUADRO DE DISTRIBUCAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE EMBUTIR, PARA 3 DISJUNTORES NEMA OU 4 DISJUNTORES DIN	Material	UN	28,55	R\$ 28,55	1	28,55	R\$ 28,55
TOTAL								R\$ 39,89

96986 - HASTE DE ATERRAMENTO 3/4 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2017								
--	--	--	--	--	--	--	--	--

André Moreira de Carvalho
Eng. Civil
CREA 53277/CE
RNP 0613148355

OBRA: IMPLANTAÇÃO DE UMA ARENA MULTIUSO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE-CE.
LOCAL: RUA PROJETADA 02, BAIRRO ANTÔNIO ULISSES, MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE-CE

COMPOSIÇÕES SINAPI 10/2020								
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TIPO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO NÃO DESONERADO	VALOR UNITÁRIO DESONERADO	COEFICIENTE	VALOR NÃO DESONERADO	VALOR DESONERADO
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	16,28	R\$ 14,82	0,3955	6,43	R\$ 5,86
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	20,83	R\$ 18,76	0,3955	8,23	R\$ 7,41
3378	EM PROCESSO DE DESATIVACAO! HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 3/4", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, SEM CONECTOR	Material	UN	78,57	R\$ 78,57	1	78,57	R\$ 78,57
TOTAL								R\$ 91,84

97362 - QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA BARRAMENTO BLINDADO COM 4 MEDIDORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020								
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TIPO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO NÃO DESONERADO	VALOR UNITÁRIO DESONERADO	COEFICIENTE	VALOR NÃO DESONERADO	VALOR DESONERADO
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	16,28	R\$ 14,82	0,8484	13,81	R\$ 12,57
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	20,83	R\$ 18,76	0,8484	17,67	R\$ 15,91
1068	CAIXA PARA MEDICAO COLETTVA TIPO L, PADRAO BIFASICO OU TRIFASICO, PARA ATE 4 MEDIDORES, SEM BARRAMENTO E COM PORTAS INFERIOR E SUPERIOR	Material	UN	1276,22	R\$ 1.276,22	1	1276,22	R\$ 1.276,22
TOTAL								R\$ 1.304,70

79500/002 - PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO, TRES DEMAOS								
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TIPO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO NÃO DESONERADO	VALOR UNITÁRIO DESONERADO	COEFICIENTE	VALOR NÃO DESONERADO	VALOR DESONERADO
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	21,66	R\$ 19,62	0,5	10,83	R\$ 9,81
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	15,71	R\$ 14,32	0,3	4,71	R\$ 4,29
7347	EM PROCESSO DE DESATIVACAO! TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO	Material	GL	51,37	R\$ 51,37	0,0775	3,98	R\$ 3,98
TOTAL								R\$ 18,08

88489 - APLICACAO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMAOS. AF 06/2014								
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TIPO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO NÃO DESONERADO	VALOR UNITÁRIO DESONERADO	COEFICIENTE	VALOR NÃO DESONERADO	VALOR DESONERADO
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	21,66	R\$ 19,62	0,187	4,05	R\$ 3,66
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	15,71	R\$ 14,32	0,069	1,08	R\$ 0,98
7356	TINTA ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	Material	L	21,38	R\$ 21,38	0,33	7,05	R\$ 7,05
TOTAL								R\$ 11,69

99811 - LIMPEZA DE CONTRAPISO COM VASSOURA A SECO. AF 04/2019								
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TIPO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO NÃO DESONERADO	VALOR UNITÁRIO DESONERADO	COEFICIENTE	VALOR NÃO DESONERADO	VALOR DESONERADO
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	15,71	R\$ 14,32	0,165	2,59	R\$ 2,36
TOTAL								R\$ 2,36

VÁRZEA ALEGRE-CE, JUNHO DE 2021

André Moreira de Carvalho
Eng.º Civil
CREA 53277/CE
RNP 0613148355



Governo de
VÁRZEA ALEGRE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE
ESTADO DO CEARÁ**

Rua Deputado Luiz Otacílio Correia, 153 - Centro - CEP: 63.540-000 -
CNPJ: 07.539.273/0001-58 - Várzea Alegre-CE



**OBRA: IMPLANTAÇÃO DE UMA ARENA MULTIUSO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE-CE.
LOCAL: RUA PROJETADA 02, BAIRRO ANTÔNIO ULISSES, MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE-CE**

COMPOSIÇÕES SEINFRA 26.1

C1937 - PLACAS PADRÃO DE OBRA - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
I2543	SERVENTE	H	2,0000	13,2100	26,4200
				Total:	26,4200
MATERIAIS					
I0537	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0.3MM	M2	1,0200	33,1600	33,8232
I1100	ESMALTE SINTETICO	L	1,0000	21,4600	21,4600
I1691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	M	4,5000	16,4400	73,9800
I1725	PREGO 15X15	KG	0,1500	11,2600	1,6890
				Total:	130,9522
				Total Simples:	157,37
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	157,37

C2873 - LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2) - M2

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
I0700	CAMINHONETE SAVEIRO (CHP)	H	0,0010	69,7278	0,0697
I0758	NÍVEL (CHP)	H	0,0020	0,5525	0,0011
I0775	TEODOLITO (CHP)	H	0,0020	1,4133	0,0028
				Total:	0,0736
MAO DE OBRA					
I0037	AJUDANTE	H	0,0040	14,5200	0,0581
I2382	NIVELADOR	H	0,0020	21,4600	0,0429
I2445	TOPOGRAFO	H	0,0020	28,7000	0,0574
				Total:	0,1584
				Total Simples:	0,23
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	0,23

C0054 - ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA - M3

MAO DE OBRA		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
I2391	PEDREIRO	H	6,0000	17,8300	106,9800
I2543	SERVENTE	H	9,0000	13,2100	118,8900
				Total:	225,8700
MATERIAIS					
I0109	AREIA MEDIA	M3	0,3648	51,0000	18,6048
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	109,5000	0,4600	50,3700
I1600	PEDRA DE MÃO (RACHÃO)	M3	1,1000	66,8500	73,5350
				Total:	142,5098
				Total Simples:	368,38
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00

André Moreira de Carvalho
Eng.º Civil
CREA 53277/CE
RNP 0613148355



Governo de
VÁRZEA ALEGRE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE
ESTADO DO CEARÁ**

Rua Deputado Luiz Otacílio Correia, 153 - Centro - CEP: 63.540-000 -
CNPJ: 07.539.273/0001-58 - Várzea Alegre-CE



**OBRA: IMPLANTAÇÃO DE UMA ARENA MULTIUSO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE-CE.
LOCAL: RUA PROJETADA 02, BAIRRO ANTÔNIO ULISSES, MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE-CE**

COMPOSIÇÕES SEINFRA 26.1

Valor Geral: 368,38

C0074 - ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2391	PEDREIRO	H	1,5000	17,8300	26,7450
I2543	SERVENTE	H	1,8400	13,2100	24,3064
Total:					51,0514
MATERIAIS					
I0109	AREIA MEDIA	M3	0,0413	51,0000	2,1063
I0441	CAL HIDRATADA	KG	6,1900	1,1000	6,8090
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	6,1900	0,4600	2,8474
I2081	TIJOLO CERÂMICO	UN	47,0000	0,4200	19,7400
Total:					31,5027
Total Simples:					82,55
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					82,55

C3134 - BASE SOLO BRITA COM 20% DE BRITA (S/TRANSP) - M3

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0590	CAMINHÃO TANQUE 8.000 I (CHI)	H	0,0067	39,6243	0,2642
I0607	COMPAC. DE PNEUS PRES. VAR. AUTOPR. (CHI)	H	0,0115	62,2353	0,7136
I0609	COMPAC. LISO VIBRAT. AUTOPROPELIDO (CHI)	H	0,0087	54,3730	0,4712
I0642	MOTO NIVELADORA (CHI)	H	0,0041	80,8635	0,3342
I0698	CAMINHÃO TANQUE 8.000 I (CHP)	H	0,0067	127,7719	0,8518
I0721	COMPAC. DE PNEUS PRES. VAR. AUTOPR. (CHP)	H	0,0019	165,6898	0,3093
I0722	COMPAC. LISO VIBRAT. AUTOPROPELIDO (CHP)	H	0,0047	154,2144	0,7197
I0756	MOTO NIVELADORA (CHP)	H	0,0092	206,8212	1,9028
Total:					5,5668
MAO DE OBRA					
I2543	SERVENTE	H	0,0400	13,2100	0,5284
Total:					0,5284
SERVIÇOS					
C3139	BRITA PRODUZIDA PARA BASES	M3	0,3070	66,7794	20,5013
C3160	DESMATAMENTO DE JAZIDA	M2	0,8000	0,3303	0,2643
C3211	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA	M3	1,1470	3,8312	4,3944
C3218	EXPURGO DE JAZIDA	M3	0,1600	2,9038	0,4646
C3244	USINAGEM DE MISTURAS DE AGREGADOS	M3	1,1000	12,5742	13,8316
Total:					39,4562

André Moreira de Carvalho
Eng.º Civil
CREA 53277/CE
RNP 0613148355



Governo de
VÁRZEA ALEGRE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE
ESTADO DO CEARÁ**

Rua Deputado Luiz Otacílio Correia, 153 - Centro - CEP: 63.540-000 -
CNPJ: 07.539.273/0001-58 - Várzea Alegre-CE



**OBRA: IMPLANTAÇÃO DE UMA ARENA MULTIUSO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE-CE.
LOCAL: RUA PROJETADA 02, BAIRRO ANTÔNIO ULISSES, MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE-CE**

COMPOSIÇÕES SEINFRA 26.1

Total Simples: 45,55
Encargos Sociais: INCLUSO
Valor BDI: 0,00
Valor Geral: 45,55

C0710 - CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE - M3

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10690 CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (CHP)	H	0,0098	117,8593	1,1550
10708 CARREGADEIRA DE PNEUS HP 111 (CHP)	H	0,0098	155,5511	1,5244
Total:				2,6794

MAO DE OBRA

12543 SERVENTE	H	0,0196	13,2100	0,2589
Total:				0,2589

Total Simples: 2,94
Encargos Sociais: INCLUSO
Valor BDI: 0,00
Valor Geral: 2,94

C2533 - TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM - M3

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10690 CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (CHP)	H	0,1852	117,8593	21,8275
Total:				21,8275

Total Simples: 21,83
Encargos Sociais: INCLUSO
Valor BDI: 0,00
Valor Geral: 21,83

C2864 - LASTRO DE PÓ DE PEDRA - M3

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12543 SERVENTE	H	1,3000	13,2100	17,1730
Total:				17,1730

MATERIAIS

12403 PÓ DE PEDRA	M3	1,1500	38,8400	44,6660
Total:				44,6660

Total Simples: 61,84
Encargos Sociais: INCLUSO
Valor BDI: 0,00
Valor Geral: 61,84

C0822 - COMPACTAÇÃO MECÂNICA DO CALÇAMENTO C/ ROLO LISO - M2

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10726 COMPACTADOR LISO TANDEM AUTOPROPELIDO (CHP)	H	0,0110	77,3226	0,8505
Total:				0,8505

Total Simples: 0,85
Encargos Sociais: INCLUSO

André Moreira de Carvalho
Eng° Civil
CREA 53277/CE
RNP 0913148355



Governo de
VÁRZEA ALEGRE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE
ESTADO DO CEARÁ**

Rua Deputado Luiz Otacílio Correia, 153 - Centro - CEP: 63.540-000 -
CNPJ: 07.539.273/0001-58 - Várzea Alegre-CE



**OBRA: IMPLANTAÇÃO DE UMA ARENA MULTIUSO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE-CE.
LOCAL: RUA PROJETADA 02, BAIRRO ANTÔNIO ULISSES, MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE-CE**

COMPOSIÇÕES SEINFRA 26.1

Valor BDI: 0,00
Valor Geral: 0,85

C4849 - GRAMA SINTÉTICA ESPORTIVA PARA FUTEBOL EM POLIETILENO, COM ALTURA MINIMA DE 50MM (FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO) - M2

MATERIAIS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
19149	GRAMA SINTÉTICA ESPORTIVA PARA FUTEBOL EM POLIETILENO	M2	1,0000	120,6700	120,6700
Total:					120,6700
Total Simples:					120,67
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					120,67

C4624 - PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO) - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
11328	LADRILHISTA	H	1,6000	17,8300	28,5280
12543	SERVENTE	H	1,2500	13,2100	16,5125
Total:					45,0405
MATERIAIS					
10109	AREIA MEDIA	M3	0,0182	51,0000	0,9282
10441	CAL HIDRATADA	KG	2,7300	1,1000	3,0030
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	2,8000	0,4600	1,2880
18623	PISO TÁTIL ALERTA OU DIRECIONAL EM PMC (CONCRETO) ESP. 3cm	M2	1,1000	44,8800	49,3680
Total:					54,5872
Total Simples:					99,63
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					99,63

C5033 - POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 200KG, H=10,00M, PESO APROXIMADO DE 790 KG - UN

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10705	CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/GUINDASTE (CHP)	H	1,3000	116,1875	151,0437
Total:					151,0437
MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	H	2,6000	13,2100	34,3460
Total:					34,3460
MATERIAIS					
19515	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 200KG, H=10,00M,	UN	1,0000	641,0000	641,0000
Total:					641,0000

SERVIÇOS

André Moreira de Carvalho
Engº Civil
CREA 53277/CE
RNP 0613148355



Governo de
VÁRZEA ALEGRE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE
ESTADO DO CEARÁ**

Rua Deputado Luiz Otacílio Correia, 153 - Centro - CEP: 63.540-000 -
CNPJ: 07.539.273/0001-58 - Várzea Alegre-CE



**OBRA: IMPLANTAÇÃO DE UMA ARENA MULTIUSO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE-CE.
LOCAL: RUA PROJETADA 02, BAIRRO ANTÔNIO ULISSES, MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE-CE**

COMPOSIÇÕES SEINFRA 26.1

CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT	TOTAL
C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	0,3800	347,1032	131,8992
C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	M3	0,3800	114,9200	43,6696
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	0,5300	35,0065	18,5534
Total:					194,1222
Total Simples:					1.020,51
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					1.020,51

C4810 - PROJETOR, EM LED (TEMPERATURA DE COR 4000K), CORPO EM ALUMÍNIO, LENTE EM ACRÍLICO E VEDAÇÃO EM SILICONE, GRAU DE PROTEÇÃO IP65, POTÊNCIA MÍNIMA 60W E MÁXIMA 70W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 5.000LM, FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO 0,92 - UN

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	1,3000	14,5200	18,8760
12312	ELETRICISTA	H	1,3000	18,0700	23,4910
12391	PEDREIRO	H	1,8000	17,8300	32,0940
12543	SERVENTE	H	2,4000	13,2100	31,7040
Total:					106,1650
MATERIAIS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
19125	PROJETOR, EM LED (TEMPERATURA DE COR 4000K), CORPO EM ALUMÍNIO, LENTE EM ACRÍLICO E VEDAÇÃO EM SILICONE, GRAU DE PROTEÇÃO IP65, POTÊNCIA MÍNIMA 60W E MÁXIMA 70W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 5.000LM, FATOR DE	UN	1,0000	340,0000	340,0000
Total:					340,0000
Total Simples:					446,17
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					446,17

C1348 - ESTRUTURA METÁLICA DE TRAVES DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL - CJ

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391	PEDREIRO	H	3,5000	17,8300	62,4050
12543	SERVENTE	H	5,5000	13,2100	72,6550
Total:					135,0600
MATERIAIS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total

André Moreira de Carvalho
Eng° Civil
CREA 53277/CE
RNP 0613148355



Governo de
VÁRZEA ALEGRE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE
ESTADO DO CEARÁ**

Rua Deputado Luiz Otacílio Correia, 153 - Centro - CEP: 63.540-000 -
CNPJ: 07.539.273/0001-58 - Várzea Alegre-CE



**OBRA: IMPLANTAÇÃO DE UMA ARENA MULTIUSO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE-CE.
LOCAL: RUA PROJETADA 02, BAIRRO ANTÔNIO ULISSES, MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE-CE**

COMPOSIÇÕES SEINFRA 26.1

10108	AREIA GROSSA	M3	0,2300	55,0000	12,6500
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	105,0000	0,4600	48,3000
11138	ESTRUTURA METALICA DE TRAVES FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL	CJ	1,0000	1.960,7800	1.960,7800
11605	PEDRISCO	M3	0,3000	69,7500	20,9250
Total:					2.042,6550
Total Simples:					2.177,72
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					2.177,72

C2860 - LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA - M3

MAO DE OBRA		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
12543	SERVENTE	H	1,3000	13,2100	17,1730
Total:					17,1730
MATERIAIS		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
10108	AREIA GROSSA	M3	1,1500	55,0000	63,2500
Total:					63,2500
Total Simples:					80,42
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					80,42

VÁRZEA ALEGRE-CE, JUNHO DE 2021

André Moreira de Carvalho
Eng.º Civil
CREA 53277/06
RNP 0613148355

OBRA: IMPLANTAÇÃO DE UMA ARENA MULTIUSO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE-CE.
LOCAL: RUA PROJETADA 02, BAIRRO ANTÔNIO ULISSES, MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE-CE

COMP. 01 (PORTAO EM TELA ARAME GALVANIZADO N.12 MALHA 2" E MOLDURA EM TUBOS DE ACO COM DUAS FOLHAS DE ABRIR, INCLUSO FERRAGENS) (COMPOSIÇÃO BASEADA NA 74238/002 (2019) ATUALIZADA DE ACORDO COM A TABELA DE REFERENCIA DO ORÇAMENTO - SINAPI 10/2020) (M2)						
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TIPO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO DESONERADO	COEFICIENTE	VALOR DESONERADO
88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	R\$ 18,52	7	R\$ 129,64
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	R\$ 14,32	11,5	R\$ 164,68
88317	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	R\$ 19,18	4,5	R\$ 86,31
98764	INVERSOR DE SOLDA MONOFÁSICO DE 160 A, POTÊNCIA DE 5400 W, TENSÃO DE 220 V, PARA SOLDA COM ELETRODOS DE 2,0 A 4,0 MM E PROCESSO TIG - CHP DIURNO. AF 06/2018	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	R\$ 3,35	3,82	R\$ 12,80
98765	INVERSOR DE SOLDA MONOFÁSICO DE 160 A, POTÊNCIA DE 5400 W, TENSÃO DE 220 V, PARA SOLDA COM ELETRODOS DE 2,0 A 4,0 MM E PROCESSO TIG - CHI DIURNO. AF 06/2018	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	R\$ 0,07	0,67	R\$ 0,05
7167	TELA DE ARAME GALV QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,11 MM (14 BWG), MALHA 5 X 5 CM, H = 2 M	Material	m²	R\$ 18,37	1,1	R\$ 20,21
7697	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 1.1/2", E = *3,25* MM, PESO *3,61* KG/M (NBR 5580)	Material	M	R\$ 39,51	1,4318	R\$ 56,57
10997	ELETRODO REVESTIDO AWS - E7018, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	Material	KG	R\$ 18,00	3,37	R\$ 60,66
21010	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 25 MM (1"), E = 2,65 MM, *2.11* KG/M (NBR 5580)	Material	M	R\$ 24,51	6,7407	R\$ 165,21
TOTAL						R\$ 696,13

André Moreira de Carvalho
 Eng.º Civil
 CREA 53277/CE
 RNP 0813148355



Governo de
VÁRZEA ALEGRE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE
ESTADO DO CEARÁ**

Rua Deputado Luiz Otacílio Correia, 153 - Centro - CEP: 63.540-000 -
CNPJ: 07.539.273/0001-58 - Várzea Alegre-CE



**OBRA: IMPLANTAÇÃO DE UMA ARENA MULTIUSO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE-CE.
LOCAL: RUA PROJETADA 02, BAIRRO ANTÔNIO ULISSES, MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE-CE**

COMPOSIÇÃO DE BDI - SERVIÇOS COM DESONERAÇÃO

COD	DESCRIÇÃO	%
Despesas Indiretas		
AC	Administração Central	3,00
DF	Despesas financeiras	0,59
R	Riscos	0,97
Benefício		
S + G	Garantia/seguros	0,80
L	Lucro	6,16
Impostos		
I	Impostos	13,15
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	5,00
	CPRB (4,5%, Apenas quando tiver desoneração INSS)	4,50
	TOTAL DOS IMPOSTOS	13,15
	BDI =	28,82%

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

VÁRZEA ALEGRE-CE, JUNHO DE 2021

André Moreira de Carvalho
Eng° Civil
CREA 53277/CE
RNP 0613148355

C



Governo de
VÁRZEA ALEGRE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE
ESTADO DO CEARÁ**

Rua Deputado Luiz Otacílio Correia, 153 - Centro - CEP: 63.540-000 -
CNPJ: 07.539.273/0001-58 - Várzea Alegre-CE



OBRA: IMPLANTAÇÃO DE UMA ARENA MULTIUSO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE-CE.
LOCAL: RUA PROJETADA 02, BAIRRO ANTÔNIO ULISSES, MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE-CE

ENCARGOS SOCIAIS

1.ENCARGOS SOCIAIS = 85,20%
APLICÁVEL AO SALÁRIO/HORAS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TABELA 026.1A	
		HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A			
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50
A7	SEGURO DE ACIDENTES	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A	ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	16,80	16,80
GRUPO B			
B1	DESCANSO SEMANAL REMUNERADO	17,85	0,00
B2	FERIADOS	3,71	0,00
B3	AUXÍLIO ENFERMIDADE	0,92	0,71
B4	13º SALÁRIO	10,83	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,06
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,72	0,56
B7	DIAS DE CHUVA	1,55	0,00
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11	0,09
B9	FERIAS GOZADAS	9,18	7,07
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03	0,02
B	ENCARGOS SOCIAIS C/ INCIDÊNCIA DE A	44,97	16,84
GRUPO C			
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,60	4,31
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,13	0,10
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	4,40	3,39
C4	DEPOSITO DE RECISÃO S/ JUSTA CAUSA	4,81	3,70
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,47	0,36
C	ENCARGOS SOCIAIS S/ INCIDÊNCIA DE A	15,41	11,86
GRUPO D			
D1	REINCIDÊNCIAS DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	7,55	2,83
D2	REINSCIDENCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,47	0,36
D	REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO	8,02	3,19
TOTAL (A+B+C+D)		85,20	48,69

VÁRZEA ALEGRE-CE, JUNHO DE 2021

André Moreira de Carvalho
Eng.º Civil
CREA 53277/CE
RNP 0613148355



Governo de
VÁRZEA ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE
ESTADO DO CEARÁ

Rua Deputado Luiz Otacílio Correia, 153 - Centro - CEP: 63.540-000 - CNPJ:
07.539.273/0001-58 - Várzea Alegre-CE



OBRA: IMPLANTAÇÃO DE UMA ARENA MULTIUSO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE-CE.

LOCAL: RUA PROJETADA 02, BAIRRO ANTÔNIO ULISSES, MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE-CE

TABELAS: SEINFRA 026.1 / SINAPI 10/2020 - COM DESONERAÇÃO

MEMÓRIA DE CÁLCULO								
ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	UND	QTD	COMP.	FARG.	ALT.	QTD TOTAL
1.0		QUADRA E ACESSOS						
1.1		SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.1.1	SEINFRA C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2					
		DIMENSÕES DA PLACA				3,00	2,00	6,00
1.1.2	SEINFRA C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2					
		ÁREA DE LOCAÇÃO			43,10	26,05		1.122,76
1.2		MOVIMENTO DE TERRA						
1.2.1	SINAPI 93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M3					
		VOLUME DE ESCAVAÇÃO			121,00	0,20	0,40	9,68
1.3		INFRAESTRUTURA						
1.3.1	SEINFRA C0054	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	M3					
		VOLUME DA FUNDAÇÃO:		1,00	121,00	0,20	0,40	9,68
1.4		SUPERESTRUTURA						
1.4.1	SINAPI 94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1-2,3-2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3					
		VIGA		1,00	121,00	0,20	0,20	4,84
		VOLUME DE CONCRETO						4,84
1.4.2	SINAPI 92265	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA. E = 17 MM. AF_12/2015	M2					
		ÁREA DE FORMA / 4		1,00	121,00	0,40		12,10
1.4.3	SINAPI 92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG					
		COMP. AÇO ESTRIBO VIGA (M)		1009	0,68			686,12
		PESO AÇO = COMP. X (0,154 GK/M)						105,66
1.4.4	SINAPI 92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG					
		COMP. AÇO VIGAS (M)		1	484,00			484,00
		PESO AÇO = COMP. X (0,617 GK/M)						298,63
1.4.5	SINAPI 92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES. ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3					
		VOLUME DE CONCRETO						4,84
1.5		PAREDES E PAINÉIS						
1.5.1	C0074	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm	M2					
		ÁREA DE ALVENARIA DOS BANCOS			43,10		0,45	19,40
		ÁREA DE ALVENARIA DO ALAMBRADO			121,00		0,40	48,40
		ÁREA ALVENARIA DAS ESCADAS 1		6,00	2,29		0,45	6,18
		ÁREA ALVENARIA DAS ESCADAS 2		6,00	1,86		0,45	5,02
		ÁREA ALVENARIA TOTAL						79,00
1.6		ALAMBRADO						
1.6.1	SINAPI 74244/001	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO. COM COSTURA. DIN 2440, DIAMETRO 2", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM	M2					

André Moreira de Carvalho
Eng.º Civil
CREA 53277/CE
RNP 0813148355



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE
ESTADO DO CEARÁ**

Rua Deputado Luiz Otacílio Correia, 153 - Centro - CEP: 63.540-000 - CNPJ:
07.539.273/0001-58 - Várzea Alegre-CE



OBRA: IMPLANTAÇÃO DE UMA ARENA MULTIUSO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE-CE.
LOCAL: RUA PROJETADA 02, BAIRRO ANTÔNIO ULISSES, MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE-CE
TABELAS: SEINFRA 026.1 / SINAPI 10/2020 - COM DESONERAÇÃO

MEMÓRIA DE CÁLCULO								
ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	UND	QTD	COMP.	LARG.	ALT.	QTD TOTAL
		ÁREA 1		2,00	38,50		2,15	165,55
		ÁREA 2		2,00	22,00		3,58	157,52
		ÁREA 3		4,00	2,92		1,42	8,29
		ÁREA DE ALAMBRADO TOTAL =						331,36
1.6.2	COMP. 01	PORTAO EM TELA ARAME GALVANIZADO N.12 MALHA 2" E MOLDURA EM TUBOS DE ACO COM DUAS FOLHAS DE ABRIR, INCLUSO FERRAGENS	M2					
		ÁREA DOS PORTÕES DO ALAMBRADO =		2,00		2,00	2,50	10,00
1.7		REVESTIMENTO						
1.7.1	SINAPI 87893	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA. COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2					
		ÁREA DE CHAPISCO DOS BANCOS		1,00	43,10		0,50	21,55
		ÁREA DE CHAPISCO DO ALAMBRADO		2,00	121,00		0,60	145,20
		ÁREA CHAPISCO DAS ESCADAS 1		6,00	2,29		0,10	1,37
		ÁREA CHAPISCO DAS ESCADAS 2		6,00	1,86		0,10	1,12
		ÁREA CHAPISCO TOTAL						169,24
1.7.2	SINAPI 87530	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA. EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MANUAL. APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESURA DE 20MM. COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2					
		ÁREA DE REBOCO = ÁREA DO CHAPISCO						169,24
1.8		PISO						
1.8.1	C2864	LASTRO DE PÓ DE PEDRA	M3					
		VOLUME DO LASTRO PÓ DE PEDRA			38,50	21,50	0,06	49,67
1.8.2	C3134	BASE SOLO BRITA COM 20% DE BRITA (S/TRANSP)	M3					
		VOLUME SOLO/BRITA			38,50	21,50	0,20	165,55
1.8.3	C2860	LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA	M3					
		VOLUME DO LASTRO DE AREIA			38,50	21,50	0,10	82,78
1.8.4	C0710	CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3					
		VOLUME DO LASTRO PÓ DE PEDRA			38,50	21,50	0,06	49,67
		VOLUME SOLO/BRITA			38,50	21,50	0,20	165,55
		VOLUME DO LASTRO DE AREIA			38,50	21,50	0,10	82,78
		VOLUME TOTAL						298,00
1.8.5	C2533	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM	M3					
		VOLUME DE TRANSPORTE = VOLUME DE CARGA						298,00
1.8.6	C0822	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DO CALÇAMENTO C/ ROLO LISO	M2					
		ÁREA DO GRAMADO			38,50	21,50		827,75
1.8.7	C4849	GRAMA SINTÉTICA ESPORTIVA PARA FUTEBOL EM POLIETILENO, COM ALTURA MÍNIMA DE 50MM (FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO)	M2					
		ÁREA DO GRAMADO			38,50	21,50		827,75
1.8.8	SINAPI 87622	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO. ESPESSURA 2CM. AF_06/2014	M2					
		ÁREA CALÇADA 1			1,86	2,00		3,72
		ÁREA CALÇADA 2			2,29	2,00		4,58
		ÁREA BANCO			43,10	0,65		28,02
		ÁREA DE CONTRAPISO TOTAL						36,32
1.8.9	SINAPI 101747	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM. AF_09/2020	M2					
		ÁREA EXTERNA AO ALAMBRADO 1		1,00	43,10	2,00		86,20
		ÁREA EXTERNA AO ALAMBRADO 2		2,00	22,00	2,05		90,20

André Moreira de Carvalho
Eng.º Civil
CREA 53277/CE
RNP 0613148355

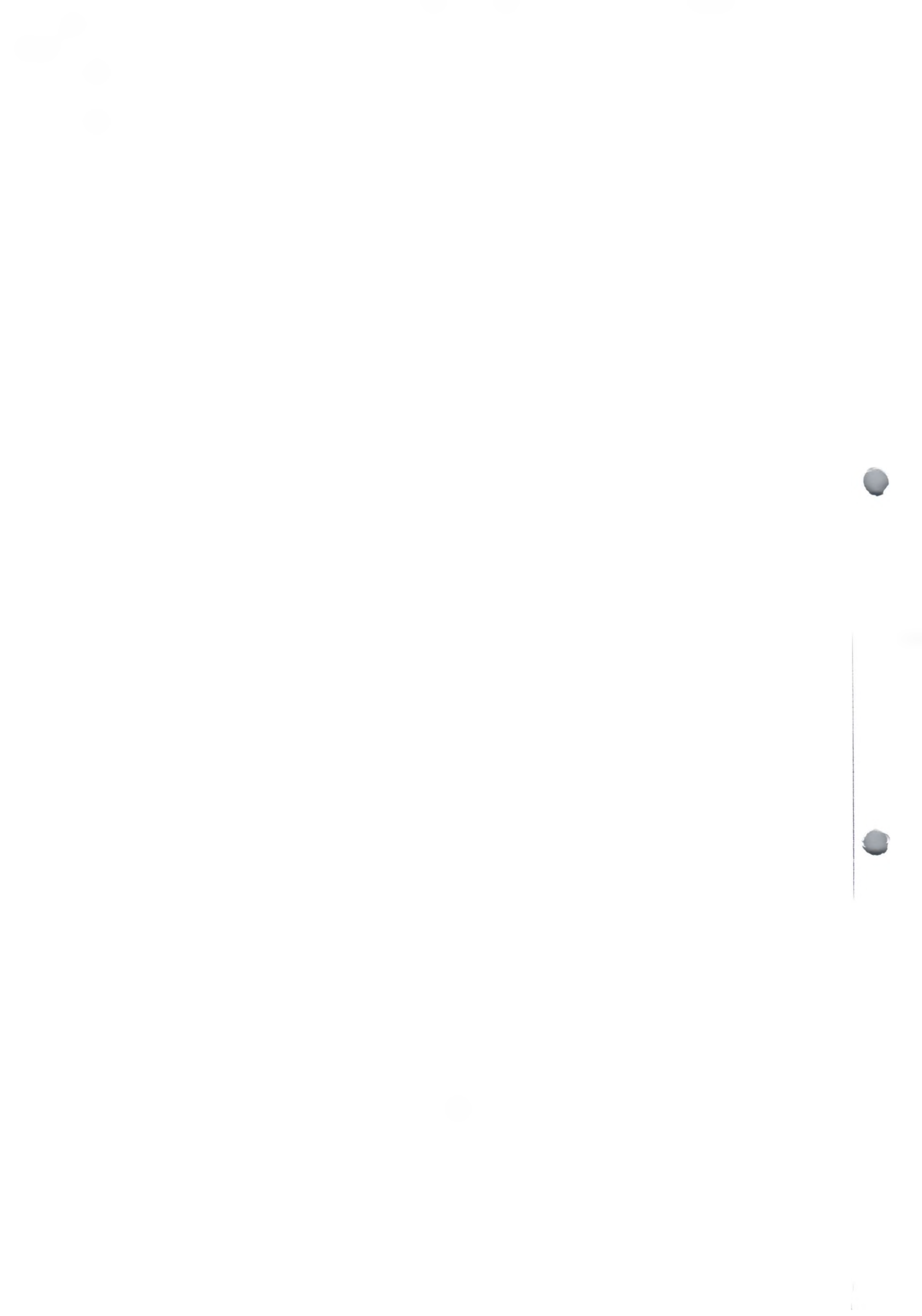
OBRA: IMPLANTAÇÃO DE UMA ARENA MULTIUSO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE-CE.

LOCAL: RUA PROJETADA 02, BAIRRO ANTÔNIO ULISSES, MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE-CE

TABELAS: SEINFRA 026.1 / SINAPI 10/2020 - COM DESONERAÇÃO

MEMÓRIA DE CÁLCULO								
ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	UND	QTD	COMP.	LARG.	ALT.	QTD TOTAL
		ÁREA EXTERNA AO ALAMBRADO 3		1,00	43,10	1,40		60,34
		ÁREA DE PISO INDUSTRIAL						236,74
1.8.10	SINAPI 97097	ACABAMENTO POLIDO PARA PISO DE CONCRETO ARMADO DE ALTA RESISTÊNCIA. AF_09/2017	M2					
		ÁREA DE PISO INDUSTRIAL						236,74
1.8.11	SINAPI 92399	EXECUÇÃO DE VIA EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015	M2					
		ÁREA DE PISO INTERTRAVADO (VER PROJETO)						75,44
1.8.12	C4624	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO) VER PLANTA DE ACESSIBILIDADE	M2					
				1,00	41,70	0,30		12,51
				1,00	0,60	0,30		0,18
				1,00	0,90	0,30		0,27
				2,00	1,20	0,30		0,72
				2,00	1,50	0,30		0,90
				1,00	1,80	0,30		0,54
				1,00	3,18	0,30		0,95
		COMPRIMENTO DE PISO PODOTÁTIL						16,07
1.9		OBRAS DE DRENAGEM						
1.9.1	SINAPI 83671	TUBO PVC DN 100 MM PARA DRENAGEM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M					
				2,00	38,00			76,00
				1,00	20,50			20,50
				1,00	5,71			5,71
		COMPRIMENTO DA DRENAGEM (VER PROJETO DE DRENAGEM):						102,21
1.9.2	SINAPI 72285	CAIXA DE AREIA 40X40X40CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO QUANT. DE CAIXAS (VER PROJETO DE DRENAGEM):	UN					2,00
1.9.3	SINAPI 73883/002	EXECUCAO DE DRENO FRANCES COM BRITA NUM 2	M3					
				2,00	38,00	0,30	0,30	6,84
				1,00	20,50	0,30	0,30	1,85
				1,00	5,71	0,30	0,30	0,51
		VOLUME DO DRENO (VER PROJETO DE DRENAGEM):						9,20
		VOLUME TUBO DE PVC (ÁREA X COMPRIMENTO):		0,01	102,21			-1,02
		VOLUME DO DRENO TIRANDO O VOLUME DO TUBO DE PVC:						8,18
1.9.4	SINAPI 94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M					
				2,00	38,00			76,00
				1,00	20,50			20,50
				1,00	5,71			5,71
		COMPRIMENTO MEIO FIO (VER PROJETO DE DRENAGEM):						102,21
1.10		INSTALAÇÃO ELÉTRICA						
1.10.1	SEINFRA C5033	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 200KG, H=10.00M. PESO APROXIMADO DE 790 KG	UN					
		TOTAL						5,00

André Moreira de Carvalho
Engº Civil
CREA 53277/CE
RNP 0613148355





**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE
ESTADO DO CEARÁ**

Rua Deputado Luiz Ocláudio Correia, 153 - Centro - CEP: 63.540-000 - CNPJ:
07.539.273/0001-58 - Várzea Alegre-CE



OBRA: IMPLANTAÇÃO DE UMA ARENA MULTIUSO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE-CE.

LOCAL: RUA PROJETADA 02, BAIRRO ANTÔNIO ULISSES, MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE-CE

TABELAS: SEINFRA 026.1 / SINAPI 10/2020 - COM DESONERAÇÃO

MEMÓRIA DE CÁLCULO								
ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	UND	QTD	COMP.	LARG.	ALT.	QTD TOTAL
1.10.2	SINAPI 91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MMF. ANTI-CHAMA 450/750 V. PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M					
		TRECHO 01		3,00	16,82			50,46
		TRECHO 02		3,00	10,80			32,40
		TRECHO 03		3,00	22,08			66,24
		TRECHO 04		3,00	10,80			32,40
		TRECHO 05		3,00	16,82			50,46
		TRECHO 06		3,00	10,66			31,98
		SUBIDA DOS POSTES		15,00	10,00			150,00
		TOTAL						413,94
1.10.3	SEINFRA C4810	PROJETOR, EM LED (TEMPERATURA DE COR 4000K), CORPO EM ALUMÍNIO, LENTE EM ACRÍLICO E VEDAÇÃO EM SILICONE, GRAU DE PROTEÇÃO IP65, POTÊNCIA MÍNIMA 60W E MÁXIMA 70W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 5.000LM. FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO 0,92	UN					
		TOTAL						8,00
1.10.4	SINAPI 83446	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UN					
		TOTAL						6,00
1.10.5	SINAPI 93662	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN					
		TOTAL						3,00
1.10.6	SINAPI 93664	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN					
		TOTAL						1,00
1.10.7	SINAPI 91872	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS. INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M					
		TRECHO 01		1,00	16,82			16,82
		TRECHO 02		1,00	10,80			10,80
		TRECHO 03		1,00	22,08			22,08
		TRECHO 04		1,00	10,80			10,80
		TRECHO 05		1,00	16,82			16,82
		TRECHO 06		1,00	10,66			10,66
		SUBIDA DOS POSTES		5,00	10,00			50,00
		TOTAL						137,98
1.10.8	SINAPI 91876	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN					
		TOTAL						36,00
1.10.9	SINAPI 91893	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_1 2/2015	UN					
		TOTAL						8,00
1.10.10	SINAPI 101877	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 3 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN					
		TOTAL						1,00
1.10.11	SINAPI 96986	HASTE DE ATERRAMENTO 3/4 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN					
		TOTAL						6,00
1.10.12	SINAPI 97362	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA BARRAMENTO BLINDADO COM 4 MEDIDORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN					
		TOTAL						1,00
1.11		PINTURA						
1.11.1	SINAPI 79500/002	PINTURA ACRÍLICA EM PISO CIMENTADO, TRES DEMAOS	M2					

André Moreira de Carvalho
Eng.º Civil
CREA 53277/CE
RNP 0613148355



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE
ESTADO DO CEARÁ

Rua Deputado Luiz Otacílio Correia, 153 - Centro - CEP: 63.540-000 - CNPJ:
07.539.273/0001-58 - Várzea Alegre-CE



OBRA: IMPLANTAÇÃO DE UMA ARENA MULTIUSO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE-CE.
LOCAL: RUA PROJETADA 02, BAIRRO ANTÔNIO ULISSES, MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE-CE
TABELAS: SEINFRA 026.1 / SINAPI 10/2020 - COM DESONERAÇÃO

MEMÓRIA DE CÁLCULO								
ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	UND	QTD	COMP.	LARG.	ALT.	QTD TOTAL
		ÁREA DE PISO INDUSTRIAL						236,74
1.11.2	SINAPI 88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2					
		ÁREA DE REBOCO						169,24
		SERVIÇOS DIVERSOS						
1.12.1	SINAPI 99811	LIMPEZA DE CONTRAPISO COM VASSOURA A SECO. AF_04/2019	M2					
		ÁREA DE PISO INDUSTRIAL						236,74
1.12.2	SEINFRA C1348	ESTRUTURA METÁLICA DE TRAVES DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL	CJ					
				QUANTIDADE	1,00			1,00

VÁRZEA ALEGRE-CE, JUNHO DE 2021

A=
José Moreira de Carvalho
Engº Civil
CREA 53277/CE
RNP 0613148355

C

Nº OPERAÇÃO 1066791-13	Nº SICONV 1890503/2019	GIGOV JN-6407	GESTOR MINISTERIO DA CIDADANIA	PROGRAMA ESPORTE, CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO	AÇÃO / MODALIDADE IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA	DATA ASSINATURA 31/12/2019
PROponente / Tomador PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE			MUNICÍPIO / UF VÁRZEA ALEGRE / CE	LOCALIDADE / ENDEREÇO RUA ANTÔNIO GONÇALVES DE OLIVEIRA	OBJETO IMPLANTAÇÃO DE UMA ARENA MULTIUSO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA	
Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA		CNPJ	OBJETO DO CTEF IMPLANTAÇÃO DE UMA ARENA MULTIUSO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE CE		INÍCIO DA OBRA 01/07/2021

Frentes de Obra:

Frentes de Obra:						ARENINHA - PARTE 01	ARENINHA - PARTE 02	ARENINHA - PARTE 03			
1	2	3	4	5	6						

Valor Total do Orçamento: R\$ 341.153,85

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Agrupador de Eventos
Nível	1.0	REFORMA BLOCO DE BILHETERIA EXISTENTE					
Nível	1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES					
Serviço	1.1.1	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	6,00	202,72	1.216,32	2-SERVIÇOS PRELIMINARES
Serviço	1.1.2	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	336,83	1,00	336,83	2-SERVIÇOS PRELIMINARES
Nível	1.2	MOVIMENTO DE TERRA					
Serviço	1.2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF 03/2016	M3	42,35	72,96	3.089,86	3-MOVIMENTO DE TERRA
Serviço	1.2.2	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF 04/2016	M3	31,23	28,48	889,43	3-MOVIMENTO DE TERRA
Nível	1.3	INFRAESTRUTURA					
Serviço	1.3.1	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1,2,7,3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 07/2016	M3	10,16	428,25	4.351,02	4-INFRAESTRUTURA
Serviço	1.3.2	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM. 4 UTILIZAÇÕES. AF 06/2017	M2	30,55	83,23	2.542,89	4-INFRAESTRUTURA
Serviço	1.3.3	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF 06/2017	KG	189,57	16,70	3.165,82	4-INFRAESTRUTURA
Serviço	1.3.4	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF 06/2017	KG	298,63	13,96	4.168,87	4-INFRAESTRUTURA
Serviço	1.3.5	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 12/2015	M3	10,16	192,07	1.951,43	4-INFRAESTRUTURA
Nível	1.4	SUPERESTRUTURA					
Serviço	1.4.1	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1,2,3,2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 07/2016	M3	4,02	445,38	1.790,43	5-SUPERESTRUTURA
Serviço	1.4.2	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF 12/2015	M2	7,38	145,93	1.076,96	5-SUPERESTRUTURA
Serviço	1.4.3	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF 12/2015	M2	9,38	104,86	983,32	5-SUPERESTRUTURA
Serviço	1.4.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	KG	625,58	16,76	10.484,72	5-SUPERESTRUTURA
Serviço	1.4.5	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	KG	389,70	12,25	4.773,83	5-SUPERESTRUTURA



Andra Lima de Carvalho
CPF: 132710101
RNP: 0813148355



Valor Total do Orçamento R\$ 341.153,85

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unif. (R\$)
Serviço	1.4.6	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS AF_12/2015	M3	4,02	192,07
Nível	1.5	PAREDES E PAINÉIS			
Serviço	1.5.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 19X19X39CM (ESPESURA 19CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 8M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL AF_06/2014	M2	85,05	83,93
Nível	1.6	ALAMBRADO			
Serviço	1.6.1	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIÂMETRO 2", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM	M²	331,06	182,39
Serviço	1.6.2	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES AF_12/2019	M2	10,00	588,42
Nível	1.7	REVESTIMENTO			
Serviço	1.7.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL AF_06/2014	M2	132,94	6,61
Serviço	1.7.2	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS AF_06/2014	M2	132,94	36,43
Nível	1.8	PISO			
Serviço	1.8.1	BASE SOLO BRITA COM 20% DE BRITA (S/TRANSP)	M3	165,55	58,88
Serviço	1.8.2	CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	165,55	3,79
Serviço	1.8.3	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM	M3	28,12	165,55
Serviço	1.8.4	LASTRO DE PO DE PEDRA	M3	49,67	79,66
Serviço	1.8.5	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DO CALÇAMENTO C/ RÓLO LISO	M2	827,75	1,09
Serviço	1.8.6	GRAMA SINTÉTICA ESPORTIVA PARA FUTEBOL EM POLIETILENO, COM ALTURA MÍNIMA DE 50MM (FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO)	M2	827,75	155,45
Serviço	1.8.7	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESURA 2CM AF_06/2014	M2	36,32	36,53
Serviço	1.8.8	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESURA 7CM AF_09/2020	M2	236,74	73,65
Serviço	1.8.9	ACABAMENTO POLIDO PARA PISO DE CONCRETO ARMADO DE ALTA RESISTÊNCIA, AF_09/2017	M2	236,74	44,06
Serviço	1.8.10	EXECUÇÃO DE VIA EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESURA 8 CM AF_12/2015	M2	75,44	64,82
Serviço	1.8.11	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M2	16,07	126,34
Nível	1.9	INSTALAÇÃO ELÉTRICA			
Serviço	1.9.1	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 200KG H=10,00M, PESO APROXIMADO DE 790 KG	UN	5,00	1.314,62



Frentes de Obra:

Preço Total (R\$)	Agrupador de Eventos	AREVINHA - PARTE 01	AREVINHA - PARTE 02	AREVINHA - PARTE 03			
		1	2	3	4	5	6
772,12	5-SUPERESTRUTURA	4,02					
7.138,25	6-PAREDES E PAINÉIS	85,05					
60.380,42	7-ALAMBRADO	331,06					
5.884,20	7-ALAMBRADO		10,00				
878,73	8-REVESTIMENTO		132,94				
4.843,00	8-REVESTIMENTO		132,94				
9.714,47	9-PISO		165,55				
627,43	9-PISO		165,55				
4.655,27	9-PISO		28,12				
3.856,71	9-PISO		49,67				
902,25	9-PISO		827,75				
128.673,74	9-PISO			827,75			
1.326,77	9-PISO		36,32				
17.435,90	9-PISO		236,74				
16.430,76	9-PISO		236,74				
4.890,02	9-PISO		75,44				
2.062,42	9-PISO		18,07				
5.573,10	10-INSTALAÇÃO ELÉTRICA		5,00				

André Moreira de Carvalho
 Eng.º Civil
 CREA 53277/O-1
 RNP 0612145000



Valor Total do Orçamento: R\$ 341.153,85

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R\$)
Serviço	1.9.2	CABO DE CÔBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V. PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2015	M	413,94	7,90
Serviço	1.9.3	PROJETOR, EM LED (TEMPERATURA DE COR 4000K), CORPO EM ALUMÍNIO, LENTE EM ACRÍLICO E VEDAÇÃO EM SILICONE, GRAU DE PROTEÇÃO IP65, POTÊNCIA MÍNIMA 60W E MÁXIMA 70W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 5 000LM, FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO 0,92	UN	8,00	574,76
Serviço	1.9.4	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPAS E DRENO BRITA	UN	5,00	208,89
Serviço	1.9.5	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 04/2016	UN	1,00	62,35
Serviço	1.9.6	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 10/2020	UN	1,00	64,99
Serviço	1.9.7	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2015	M	413,94	15,19
Serviço	1.9.8	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	36,00	7,56
Serviço	1.9.9	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_1 2/2018	UN	8,00	12,99
Serviço	1.9.10	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 3 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 10/2020	UN	1,00	51,39
Serviço	1.9.11	HASTE DE ATERRAMENTO 3/4 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2017	UN	6,00	118,31
Serviço	1.9.12	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA BARRAMENTO BLINDADO COM 4 MEDIDORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 10/2020	UN	1,00	1.680,71
Nível	1.10	PINTURA			
Serviço	1.10.1	PINTURA ACRÍLICA EM PISO CIMENTADO, TRÊS DEMAS	M2	236,74	28,29
Serviço	1.10.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMAS AF 06/2014	M2	132,94	15,06
Nível	1.11	SERVIÇOS DIVERSOS			
Serviço	1.11.1	LIMPEZA DE CONTRAPISÓ COM VASSOURA À SECO AF 04/2019	M2	236,74	3,04
Serviço	1.11.2	ESTRUTURA METÁLICA DE TRAVES DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL	CJ	1,00	2.805,34

VARZEA ALEGRE / CE, 10 de agosto de 2021

Local e Data

Frentes de Obra:

Preço Total (R\$)	Agrupador de Eventos	Frentes de Obra					
		1	2	3	4	5	6
3 270,13	10-INSTALAÇÃO ELÉTRICA		413,94				
4 598,08	10-INSTALAÇÃO ELÉTRICA		8,00				
1 044,45	10-INSTALAÇÃO ELÉTRICA		5,00				
62,35	10-INSTALAÇÃO ELÉTRICA		1,00				
64,99	10-INSTALAÇÃO ELÉTRICA		1,00				
6 287,75	10-INSTALAÇÃO ELÉTRICA		413,94				
272,16	10-INSTALAÇÃO ELÉTRICA		36,00				
103,92	10-INSTALAÇÃO ELÉTRICA		8,00				
51,39	10-INSTALAÇÃO ELÉTRICA		1,00				
709,86	10-INSTALAÇÃO ELÉTRICA		6,00				
1 680,71	10-INSTALAÇÃO ELÉTRICA		1,00				
5 513,67	11-PINTURA		236,74				
2 002,08	11-PINTURA		132,94				
719,69	12-SERVIÇOS DIVERSOS		236,74				
2 805,34	12-SERVIÇOS DIVERSOS		1,00				

Responsável Técnico: ANDRÉ MOREIRA DE CARVALHO
 CREA / CAU: 53277/D



Nº OPERAÇÃO 1056791 13	Nº SICONV 8905057/2019	GESTOR JUL 6407	PROGRAMA MINISTÉRIO DA CIDADANIA	AÇÃO / MODALIDADE IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA ESPORTE EDUCACIONAL	RECURSO OGU PAC
PROponente / Tomador PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE			MUNICÍPIO / UF VÁRZEA ALEGRE-CE	LOCALIDADE / ENDEREÇO RUA ANTONIO GONCALVES DE OLIVEIRA FILHO, SITUADA NO LOT 110VA	VALORES CONTRATADOS (R\$)
OBJETO IMPLANTAÇÃO DE UMA ARENA MULTIUSO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE-CE			APELIDO DO EMPREENDIMENTO IMPLANTAÇÃO DE UMA ARENA MULTIUSO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE	REPASSE 334.250,00	CONTRAPARTIDA INVESTIMENTO 9.812,20
					344.062,20

Início Previsto
ago-21

Etapas	Meta / Sub-Meta	Descrição da Meta / Sub-Meta	Valores Totais (R\$)		Parcela 1	Parcela 2	Parcela 3
					set-21	out-21	nov-21
			-	(%)	29,56%	33,00%	37,40%
			-	Repasse (R\$)	98.769,59	110.476,28	126.004,13
			-	CP Fin. (R\$)	2.899,47	3.243,12	3.688,61
			-	Outros (R\$)	0,00	0,00	0,00
			-	Invest. (R\$)	101.669,06	113.719,40	128.973,74
			-	(%)	29,56%	62,60%	100,00%
			334.250,00	Repasse (R\$)	98.769,59	209.245,87	334.250,00
			9.812,20	CP Fin. (R\$)	2.899,47	6.142,59	9.812,20
			0,00	Outros (R\$)	0,00	0,00	0,00
			344.062,20	Acum. Inv. (R\$)	101.669,06	215.388,46	344.062,20
			344.062,20	Acumulado (%)	29,56%	62,60%	100,00%
1	Meta 1.	IMPLANTAÇÃO DE UMA ARENA MULTIUSO NA SEDE DO MUNICÍPIO	344.062,20	Acum. Inv (R\$)	101.669,06	215.388,46	344.062,20

Local: VÁRZEA ALEGRE-CE
Data: 10 de agosto de 2021

Representante Tomador / Agente Promotor
Nome: JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL



Nº OPERAÇÃO 1086791-13	Nº SICONV 890503/2019	GIGOV JUN 6407	GESTOR MINISTÉRIO DA CIDADANIA	PROGRAMA ESPORTE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO	AÇÃO / MODALIDADE IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA	DATA ASSINATURA 31/12/2019
PROponente / Tomador PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE			MUNICÍPIO / UF VÁRZEA ALEGRE / CE	LOCALIDADE / ENDEREÇO RUA ANTÔNIO GONÇALVES DE OLIVEIRA	OBJETO IMPLANTAÇÃO DE UMA ARENA MULTIUSO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA	
Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA	CNPJ	OBJETO DO CTEF IMPLANTAÇÃO DE UMA ARENA MULTIUSO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE-CE			INÍCIO DA OBRA 01/07/2021

Serviços: Todos

Modo de Exibição: Eventos

Frete de Obra:

Valor de Investimento: R\$ 341.153,85

Total por Frente (R\$):

Evento	Item Orç	Título dos Eventos / Descrição Serviço	Unid.	Qtde.	ARENINHA - PARTE 01	ARENINHA - PARTE 02	ARENINHA - PARTE 03	4	5	6
1	Evento	Administração Local	R\$	-	-	-	-	-	-	-
2	Evento	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$	1.553,15	1.553,15	-	-	-	-	-
2	1.1.1	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	6,00	6,00	-	-	-	-	-
2	1.1.2	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	336,83	336,83	-	-	-	-	-
3	Evento	MOVIMENTO DE TERRA	R\$	3.979,29	3.979,29	-	-	-	-	-
3	1.2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M3	42,35	42,35	-	-	-	-	-
3	1.2.2	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	31,23	31,23	-	-	-	-	-
4	Evento	INFRAESTRUTURA	R\$	16.180,02	16.180,02	-	-	-	-	-
4	1.3.1	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2:7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	10,16	10,16	-	-	-	-	-
4	1.3.2	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	30,55	30,55	-	-	-	-	-
4	1.3.3	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATÁ UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_08/2017	KG	189,57	189,57	-	-	-	-	-
4	1.3.4	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATÁ UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	298,63	298,63	-	-	-	-	-
4	1.3.5	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	10,16	10,16	-	-	-	-	-
5	Evento	SUPERESTRUTURA	R\$	19.881,38	19.881,38	-	-	-	-	-
5	1.4.1	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2:3:2:7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	4,02	4,02	-	-	-	-	-
5	1.4.2	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_12/2015	M2	7,38	7,38	-	-	-	-	-
5	1.4.3	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_12/2015	M2	9,38	9,38	-	-	-	-	-
5	1.4.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	625,58	625,58	-	-	-	-	-

Serviços: Todos

Modo de Exibição: Eventos

Frente de Obra:

Valor de Investimento: R\$ 341.153,85

Total por Frente (R\$):

Evento	Item Orç	Título dos Eventos / Descrição Serviço	Unid.	Qtde.
5	1.4.5	ARMÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	389,70
5	1.4.6	LANÇAMENTO COM USO DE BALDÉS, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	4,02
6	Evento	PAREDES E PAINEIS	R\$	7.138,25
6	1.5.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 19X19X39CM (ESPESSURA 19CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_08/2014	M2	85,05
7	Evento	ALAMBRADO	R\$	66.264,82
7	1.8.1	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIAMETRO 2", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM	M2	331,06
7	1.6.2	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	M2	10,00
8	Evento	REVESTIMENTO	R\$	6.721,73
8	1.7.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_08/2014	M2	132,94
8	1.7.2	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_08/2014	M2	132,94
9	Evento	PISO	R\$	184.675,74
9	1.8.1	BASE SOLO BRITA COM 20% DE BRITA (S/TRANSP)	M3	165,55
9	1.8.2	CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM	M3	165,55
9	1.8.3	LASTRO DE PO DE PEDRA	M3	28,12
9	1.8.4	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DO CALÇAMENTO C/ ROLO LISO	M2	49,67
9	1.8.5	GRAMA SINTÉTICA ESPORTIVA PARA FÚTEBOL EM POLIETILENO, COM ALTURA MÍNIMA DE 50MM (FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO)	M2	827,75
9	1.8.6	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF_06/2014	M2	827,75
9	1.8.7	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM. AF_09/2020	M2	36,32
9	1.8.8	ACABAMENTO POLIDO PARA PISO DE CONCRETO ARMADO DE ALTA RESISTÊNCIA. AF_09/2017	M2	236,74
9	1.8.9	EXECUÇÃO DE VIA EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015	M2	236,74
9	1.8.10	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M2	75,44
9	1.8.11		M2	16,07

André Augusto da Conceição
 Diretor
 INSCRIÇÃO
 Nº 0013140355

ARENINHA - PARTE 01	ARENINHA - PARTE 02	ARENINHA - PARTE 03			
1	2	3	4	5	6
109.112,61	103.387,66	128.673,74	-	-	-
389,70	-	-	-	-	-
4,02	-	-	-	-	-
7.138,25	-	-	-	-	-
85,05	-	-	-	-	-
60.380,42	5.884,20	-	-	-	-
331,06	-	-	-	-	-
-	10,00	-	-	-	-
-	5.721,73	-	-	-	-
-	132,94	-	-	-	-
-	132,94	-	-	-	-
-	56.002,00	128.673,74	-	-	-
-	185,55	-	-	-	-
-	185,55	-	-	-	-
-	28,12	-	-	-	-
-	49,67	-	-	-	-
-	827,75	-	-	-	-
-	-	827,75	-	-	-
-	36,32	-	-	-	-
-	236,74	-	-	-	-
-	236,74	-	-	-	-
-	75,44	-	-	-	-
-	16,07	-	-	-	-



Serviços: Todos

Modo de Exibição: Eventos

Frete de Obra:

Valor de Investimento: R\$ 341.153,85

Total por Frente (R\$):

Evento	Item Orç	Título dos Eventos / Descrição Serviço	Unid.	Ctde.
10	Evento	INSTALAÇÃO ELÉTRICA	R\$	24.718,89
10	1.9.1	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 200KG, H=10,00M. PESO APROXIMADO DE 790 KG	UN	5,00
10	1.9.2	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	413,94
10	1.9.3	PROJETOR, EM LED (TEMPERATURA DE COR 4000K), CORPO EM ALUMÍNIO, LENTE EM ACRÍLICO E VEDAÇÃO EM SILICONE, GRAU DE PROTEÇÃO IP65, POTÊNCIA MÍNIMA 60W E MÁXIMA 70W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 5.000LM, FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO 0,92	UN	8,00
10	1.9.4	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UN	5,00
10	1.9.5	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2018	UN	1,00
10	1.9.6	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00
10	1.9.7	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	413,94
10	1.9.8	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	38,00
10	1.9.9	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	8,00
10	1.9.10	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 3 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00
10	1.9.11	HASTE DE ATERRAMENTO 3/4 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	8,00
10	1.9.12	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA BARRAMENTO BLINDADO COM 4 MEDIDORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00
11	Evento	PINTURA	R\$	7.815,78
11	1.10.1	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO, TRÊS DEMAOS	M2	236,74
11	1.10.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMAOS. AF_06/2014	M2	132,94
12	Evento	SERVIÇOS DIVERSOS	R\$	3.525,03
12	1.11.1	LIMPEZA DE CONTRAPISO COM VASSOURA A SECO. AF_04/2019	M2	236,74
12	1.11.2	ESTRUTURA METÁLICA DE TRAVES DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL	CJ	1,00

VARZEA ALEGRE / CE, 10 de agosto de 2021

Local e Data



ARENINHA - PARTE 01	ARENINHA - PARTE 02	ARENINHA - PARTE 03			
109.112,51	103.387,60	128.873,74	.	.	.
1	2	3	4	5	6
-	24.718,89	-	-	-	-
-	5,00	-	-	-	-
-	413,94	-	-	-	-
-	8,00	-	-	-	-
-	5,00	-	-	-	-
-	1,00	-	-	-	-
-	1,00	-	-	-	-
-	413,94	-	-	-	-
-	36,00	-	-	-	-
-	8,00	-	-	-	-
-	1,00	-	-	-	-
-	8,00	-	-	-	-
-	1,00	-	-	-	-
-	7.515,75	-	-	-	-
-	236,74	-	-	-	-
-	132,94	-	-	-	-
-	3.525,03	-	-	-	-
-	236,74	-	-	-	-
-	1,00	-	-	-	-

Responsável Técnico: ANDRÉ MOREIRA DE CARVALHO
 CREA / CAU: 53277/D





PLE - Planilha de Levantamento de Eventos
Resumo de Acompanhamento

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1066791-13	Nº SICONV 890505/2019	GIGOV JN-6407	GESTOR MINISTÉRIO DA CIDADANIA	PROGRAMA ESPORTE, CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO	AÇÃO / MODALIDADE IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA	DATA ASSINATURA 31/12/2019
PROponente / Tomador PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE			MUNICÍPIO / UF VARZEA ALEGRE / CE	LOCALIDADE / ENDEREÇO RUA ANTONIO GONCALVES DE OLIVEIRA	OBJETO IMPLANTAÇÃO DE UMA ARENA MULTIUSO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE VARZEA ALEGRE - CE	
Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA	CNPJ	OBJETO DO CTEF IMPLANTAÇÃO DE UMA ARENA MULTIUSO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE VARZEA ALEGRE - CE			INÍCIO DA OBRA 01/07/2021

ACOMPANHAMENTO

Valor de Investimento: R\$ 341.153,85 METAS

N.º da Medição	Data da medição	Valores Medidos (R\$)		% Global		% Global Previsto	Prazo Decorrido (dias)	Equivalente dias-obra	Dias Atraso (-) / Adiant. (+)	% Atraso / Adiant.	# Meta	Valores Medidos Acum. (R\$)
		No Período	Acumulado	No Período	Acumulado							
1	02/08/2021	109.112,51	109.112,51	31,98%	31,98%	31,98%	32	31	-1	-0,65%	1	341.153,85
2	01/09/2021	103.367,60	212.480,11	30,30%	62,28%	62,28%	62	62	0	0,00%	2	-
3	01/10/2021	128.673,74	341.153,85	37,72%	100,00%	100,00%	92	92	0	0,00%	3	-
											4	-
											5	-
											6	-
											7	-
											8	-
											9	-
											10	-
											11	-
											12	-
											13	-
											14	-
											15	-
											16	-
											17	-
											18	-
											19	-
											20	-
Total Medido Acumulado		R\$ 341.153,85		100,00%			Dias Adiant. / Atraso:		0	0,00%		

VARZEA ALEGRE / CE, 10 de agosto de 2021
Local e Data

Resp. Tec. Fiscal.: ANDRE MOREIRA DE CARVALHO
CREA / CAU: 53277/D
ART: CE20210776836



Nº OPERAÇÃO 1066791-13	Nº SICONV 180505/2019	GIGOV JN-6407	GESTOR MINISTÉRIO DA CIDADANIA	PROGRAMA ESPORTE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO	AÇÃO / MODALIDADE IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA	DATA ASSINATURA 31/12/2019
PROponente / Tomador PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE			MUNICÍPIO / UF VARZEA ALEGRE / CE	LOCALIDADE / ENDEREÇO RUA ANTONIO GONCALVES DE OLIVEIRA	OBJETO IMPLANTAÇÃO DE UMA ARENA MULTIUSO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA	
Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA	CNPJ	OBJETO DO CTEF IMPLANTAÇÃO DE UMA ARENA MULTIUSO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE-CE			INÍCIO DA OBRA 01/07/2021

% Realizado Acum.: **100,00%** Período: **02/09/2021 a 01/10/2021** Medição: **03**

Nº de Evento	Título dos Eventos	MEDIÇÃO																																																		
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	
Informe abaixo o NÚMERO DA MEDIÇÃO em que os eventos foram concluídos (medição por eventos)																																																				
1	Administração Local	A administração local será proporcional a execução dos demais eventos, independente de frentes de obra.																																																		
2	SERVIÇOS PRELIMINARES																																																			
3	MOVIMENTO DE TERRA																																																			
4	INFRAESTRUTURA																																																			
5	SUPERESTRUTURA																																																			
6	PAREDES E PAINÉIS																																																			
7	ALAMBRADO	1	2																																																	
8	REVESTIMENTO	2																																																		
9	PISO	2	3																																																	
10	INSTALAÇÃO ELÉTRICA	2																																																		
11	PINTURA	2																																																		
12	SERVIÇOS DIVERSOS	2																																																		

Medições	Período	Datas das medições								
		02/08/2021 Medição 01	01/09/2021 Medição 02	01/10/2021 Medição 03	11/03/2020 Medição 04	11/04/2020 Medição 05	11/05/2020 Medição 06	11/06/2020 Medição 07	11/07/2020 Medição 08	11/08/2020 Medição 09
Acumulado	%	31,98%	30,30%	37,72%						
	R\$	109.112,51	103.387,60	128.673,74						
Acumulado	%	31,98%	62,28%	100,00%						
	R\$	109.112,51	212.480,11	341.153,85						

VARZEA ALEGRE / CE, 10 de agosto de 2021
Local e Data

Resp. Tec. Fiscal: ANDRÉ MOREIRA DE CARVALHO
CREA / CAU 53277/D
ART. CE20210778036





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20210776836

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL



1. Responsável Técnico

ANDRÉ MOREIRA DE CARVALHO

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **0613148355**

Registro: **0613148355CE**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**

RUA DEPUTADO LUIZ OTACÍLIO CORREIA

Complemento:

Cidade: **Várzea Alegre**

Bairro: **CENTRO**

UF: **CE**

CPF/CNPJ: **07.539.273/0001-58**

Nº: **153**

CEP: **63540000**

ART Vinculada: **CE20200603640**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 2.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA DEPUTADO LUIZ OTACÍLIO CORREIA

Complemento:

Cidade: **Várzea Alegre**

Data de Início: **01/07/2021**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**

Bairro: **CENTRO**

UF: **CE**

Previsão de término: **01/07/2022**

Código: **Não Especificado**

Nº: **153**

CEP: **63540000**

Coordenadas Geográficas: **-6.790168, -39.297307**

CPF/CNPJ: **07.539.273/0001-58**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
19 - Fiscalização		
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS	1,00	un
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.4 - PARA FINS DIVERSOS	1,00	un
60 - Fiscalização de obra > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS	1,00	un
60 - Fiscalização de obra > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.5 - DRENO	1,00	un
15 - Elaboração		
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.4 - PARA FINS DIVERSOS	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.5 - DRENO	1,00	un
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS	1,00	un
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.4 - PARA FINS DIVERSOS	1,00	un
80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS	1,00	un
80 - Projeto > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.5 - DRENO	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

REFERENTE A PROJETO, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE UMA ARENA MULTIUSO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE-CE.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: yd9Cw
Impresso em: 17/08/2021 às 10:22:59 por: , ip: 177.22.242.127





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20210776836

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL



7. Entidade de Classe

SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO CEARÁ (SENGE-CE)

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____ de _____ de _____
Local data

André Moreira de Carvalho

ANDRÉ MOREIRA DE CARVALHO - CPF: 043.513.573-20

[Signature]
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE - CNPJ: 07.539.273/0001-58

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 88,78 Registrada em: 12/04/2021 Valor pago: R\$ 88,78 Nosso Número: 8214618035

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: yd9Cw
Impresso em: 17/08/2021 às 10:22:59 por: ip: 177.22.242.127





ANEXO II MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº

Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de implantação de uma arena multiuso na Sede do Município de Várzea Alegre – CE, de acordo com Contrato de Repasse nº 890505/2019/MCIDADANIA/CAIXA, e de outro

O **Município de Várzea Alegre/CE**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 07.539.273/0001-58, através da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). _____, residente e domiciliado nesta Cidade, apenas denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado _____, estabelecida na _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, neste ato representada por _____, portador do CPF nº _____, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2021.09.30.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma das seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA 1ª - DA CONVENÇÃO

1.1 - Ficam convencionadas as designações de **CONTRATANTE** para a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, e de **CONTRATADA** para _____, e de **FISCALIZADOR** para representante da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre/CE, designado para acompanhar a execução da Obra e o cumprimento das Cláusulas Contratuais.

CLÁUSULA 2ª - DO OBJETO E DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - O presente Instrumento tem por objeto a **contratação de serviços de engenharia para execução das obras de implantação de uma arena multiuso na Sede do Município de Várzea Alegre – CE, de acordo com Contrato de Repasse nº 890505/2019/MCIDADANIA/CAIXA**, conforme projetos e orçamentos anexados junto ao Edital Convocatório, bem como pela proposta comercial apresentada pela empresa contratada.

2.2 - O regime de execução será o indireto, na modalidade de empreitada por preço global.

CLÁUSULA 3ª - DO VALOR CONTRATUAL

3.1 - A **CONTRATANTE** se obriga a pagar a **CONTRATADA** para realizar os serviços objeto do presente Contrato, o preço global de R\$ (.....), a ser pago segundo o cronograma de pagamento e conforme os serviços executados e medições apresentadas e visadas pelo órgão fiscalizador.

CLÁUSULA 4ª - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - A fatura relativa aos serviços executados no período de cada mês civil, cujo valor será apurado através de medição, deverá ser apresentada à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo de Várzea Alegre/CE, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a realização dos serviços, para fins de conferência e atestação.

4.2 - A **CONTRATADA** se obriga a apresentar junto à fatura dos serviços prestados, cópia da quitação das seguintes obrigações patronais referente ao mês anterior ao do pagamento:

- recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;
- recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea superior;

c) comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento deste encargos.

4.3 - Os pagamentos serão efetuados, mediante a apresentação da fatura, nota fiscal de serviços e recibos, dentro de 30 (trinta) dias após a sua certificação pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

4.4 - Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades contratuais, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.

4.5 - Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, a CONTRATADA será cientificada, a fim de que tome providências.

4.6 - Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento da CONTRATADA nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado;
- b) quando a CONTRATADA assumir obrigações em geral para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a CONTRATANTE;
- c) inadimplência da CONTRATADA na execução dos serviços.

CLÁUSULA 5ª - DAS DESPESAS CONTRATUAIS

5.1 - Serão da exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, todas as despesas e providências necessárias à regularização do presente Contrato, inclusive sua publicação, registro e aprovação dos projetos nos órgãos competentes.

CLÁUSULA 6ª - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 - As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de recursos oriundos do Contrato de Repasse nº 890505/2019/MCIDADANIA/CAIXA e Tesouro Municipal, são os previstos na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
14	01	15.451.0612.1.010.0000	4.4.90.51.00

CLÁUSULA 7ª - DOS PRAZOS

7.1 - O presente Contrato terá vigência até 30 de Junho de 2022, sendo que os serviços deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de 03 (três) meses, a contar da data de recebimento da 1ª ordem de serviços, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

7.2 - Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

7.3 - Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, até 30 (trinta) dias antes da data do término do prazo contratual.

7.4 - Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA 8ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Recrutar elementos habilitados e com experiência comprovada, fornecendo à CONTRATANTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica.
- b) Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a CONTRATANTE solicitar a substituição daqueles, cuja conduta seja julgada inconveniente.
- c) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços.
- d) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção da obra, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.
- e) Responder perante a CONTRATANTE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na





execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.

f) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações relativas ao serviço, a não ser para fins de execução do CONTRATO.

g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc., ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere a CONTRATANTE.

h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.

i) Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços.

j) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.

k) Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U de 13/02/98.

l) Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados.

m) Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

n) Prestar os serviços de acordo com os Projetos elaborados pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

o) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho.

p) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA-CE (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará), na forma da Lei, e apresentar o comprovante de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento.

q) Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

CLÁUSULA 9ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obriga-se a:

a) Exigir o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.

b) Fazer o acompanhamento da execução dos serviços objeto do presente contrato, através da Secretaria Municipal competente.

c) Efetuar o pagamento conforme previsto neste Instrumento.

9.2 - A Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações no projeto, plantas e especificações.

9.3 - Caso as alterações ou modificações impliquem aumento ou diminuição dos serviços que tenham preços unitários cotados na proposta, valor respectivo, para efeito de pagamento ou abatimento, será apurado com base nas cotações apresentadas no orçamento.



9.4 - Caso as alterações e ou modificações não tenham no orçamento da licitante os itens correspondentes com os seus respectivos preços unitários, serão utilizados os preços unitários constantes da tabela de preços utilizada pela Prefeitura Municipal de Várzea Alegre/CE.

9.5 - À Prefeitura Municipal de Várzea Alegre/CE, caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nas obras ou serviços, que se fizerem necessários, até o limite correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, mantendo-se as demais condições do contrato nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA 10ª - DAS PENALIDADES E SANÇÕES

10.1 - A empresa Contratada pela CONTRATANTE para execução dos serviços objeto deste, no caso de inadimplemento, ficará sujeita às seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multas pecuniárias, conforme segue;

b.1) O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor total da operação, caso o atraso seja inferior a 30 (trinta) dias.

b.2) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da etapa do cronograma físico-financeiro não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias.

c) Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Várzea Alegre/CE, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2 - A Contratante, sem prejuízo das sanções aplicáveis, poderá reter crédito, promover cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa CONTRATADA.

10.3 - O atraso injustificado na execução total ou parcial da obra, autoriza a CONTRATANTE, a seu critério, declarar rescindido o Contrato e punir a empresa contratada com a suspensão do seu direito de licitar e contratar.

10.4 - Requerimento de concordata preventiva, dissolução judicial ou amigável, decretação de falência da empresa contratada, instauração de insolvência civil, darão a Contratante ensejo à rescisão contratual e à emissão na posse da obra, dos materiais, equipamentos e ferramentas existentes no canteiro de obra.

10.5 - As multas prevista no subitem b) alíneas b.1 e b.2, serão devolvidas à empresa contratada, sem juros e correção monetária, desde que a conclusão da obra se verifique dentro do prazo contratual.

10.6 - Ao licitante vencedor que se recusar a assinar o Contrato serão aplicadas, as penalidades previstas em lei.

CLÁUSULA 11ª - DA RESCISÃO

11.1- A CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;

b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;

c) O conhecimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;

d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;

e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA 12ª - DA FISCALIZAÇÃO

12.1 - A CONTRATANTE fiscalizará a execução da Obra/Serviços, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas os Projetos, Especificações e demais requisitos revistos neste Contrato.



12.2 - A FISCALIZAÇÃO se efetivará no local da Obra/Serviços, por profissional previamente designado pela CONTRATANTE, que comunicará suas atribuições.

CLÁUSULA 13ª - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

13.1 - O recebimento da obra será feito por equipe ou comissão técnica, constituída pela Secretaria Municipal competente, para este fim.

13.2 - O objeto deste contrato será recebido:

- a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita da CONTRATADA;
- b) Definitivamente, pela equipe ou comissão técnica, mediante "Termo de Entrega e Recebimento dos Serviços", circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no art. 69 da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA 14ª - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

14.1 - O Contrato poderá ser alterado nos seguintes casos:

a) unilateralmente, pela CONTRATANTE;

a.1) quando houver modificações do Projeto ou das Especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

a.2) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, dentro do limite legal.

14.2 - A CONTRATADA em caso de rescisão administrativa unilateral, reconhece os direitos da CONTRATANTE, em aplicar as sanções previstas neste Contrato.

CLÁUSULA 15ª - DO DOMICILIO E DO FORO

15.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Várzea Alegre/CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA 16ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - A CONTRATADA se obriga a efetuar, caso solicitado pela CONTRATANTE testes previstos nas normas ABNT para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.

16.2 - No interesse da Administração Municipal e sem que caiba à CONTRATADA qualquer tipo de reclamação ou indenização, fica assegurado à autoridade competente o direito de ativar as condições, anular ou revogar a qualquer tempo, no todo ou em parte, o presente Contrato, disto dando ciência aos interessados.

E, por assim haverem acordados, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas anteriores e, bem assim, observar fielmente as disposições legais em vigor.

Várzea Alegre/CE,

.....
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
CONTRATANTE

.....
.....
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:1

1) CPF n.º

2) CPF n.º



COMPROVANTES DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.09.30.1



AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade - Tomada de Preços

Tipo - Menor Preço Global

Edital N° 2021.09.30.1

Objeto da Licitação: Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de implantação de uma arena multiuso na Sede do Município de Várzea Alegre – CE, de acordo com Contrato de Repasse n° 890505/2019/MCIDADANIA/CAIXA, de acordo com especificações constantes no Edital Convocatório.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre comunica aos interessados que no dia **19 de Outubro de 2021 às 09:00 horas**, na sala das sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, n° 153, Centro, Várzea Alegre - CE, estará recebendo Envelopes de Habilitação e de Propostas de Preços, para abertura de Procedimento Licitatório cujo objeto supra citado. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, no endereço acima mencionado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 08:00 às 14:00 horas ou ainda através dos endereços eletrônicos: www.tce.ce.gov.br, e www.varzeaalegre.ce.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através do Fone (88) 9 9839 – 7074.

Várzea Alegre/CE, 30 de Setembro de 2021.

Maria Fernanda Bezerra
Presidente da Comissão de Licitação

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO****Tomada de Preços Nº 2021.09.30.1**

Certifico para os devidos fins que, foi publicado nesta data, no Flanelógrafo (Quadro de Avisos e Publicações desta Prefeitura), conforme Lei nº 8.666/93 e demais alterações, o Extrato referente ao **AVISO DE LICITAÇÃO** na modalidade Tomada de Preços Nº 2021.09.30.1, cuja abertura está prevista para o dia **19 de Outubro de 2021 às 09:00 horas**, para o **OBJETO**: Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de implantação de uma arena multiuso na Sede do Município de Várzea Alegre – CE, de acordo com Contrato de Repasse nº 890505/2019/MCIDADANIA/CAIXA, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

Várzea Alegre/CE, 30 de Setembro de 2021.

Maria Fernanda Bezerra
Presidente da CPL



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2021 - SETRAN (SRP) (BB Nº 899264)

Central de Licitações. Data de Abertura: 15/10/2021 às 09h (Horário de Brasília). OBJETO: Registro de Preço para Futuras e Eventuais Aquisições de 05 (cinco) ônibus básicos urbanos novos, 0km, Ano/Modelo mínimo 2020/2021, conforme especificações constantes no Termo de Referência. MODALIDADE: Processo SFPE Nº P167015/2021, Edital do Pregão Eletrônico Nº 146/2021 - SETRAN (SRP) (BB Nº 899264). Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, Nº 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1146.

Sobral-CE, 30 de Setembro de 2021.
JORGE LUIZ DE SOUSA FERREIRA JÚNIOR
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI

RESULTADO DO JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.07.21.001-TP

Esta Comissão de Licitação vem publicar o Resultado do Julgamento das propostas de preços da Tomada de Preços Nº 2021.07.21.001-TP tipo menor preço, para contratação de empresa especializada para implementar ações de educação em saúde ambiental no Município como estratégia de enfrentamento do aedes aegypti. Empresas Classificadas: 01 - Ellery e Fachini Empreendimentos Sustentáveis LTDA; 02 - Consult Ass. e Consultoria Empresarial EIRELI-ME; 03 - Cedepam - Centro de Desenvolvimento e Planejamento Administrativo Municipal; 04 - A. Igor Furtado Lima - EPP. Vencedora: A. Igor Furtado Lima - EPP, vencedora com o menor valor global R\$ 152.113,20 (cento e cinquenta e dois mil, cento e treze reais e vinte centavos). Fica, a partir da data desta publicação, aberto o prazo recursal nos termos do art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei de Licitações.

Trairi - Ce, 29 de setembro de 2021.
WILSIANE SOARES DE OLIVEIRA MARQUES
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRIM

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07.005/2021-PE

Por intermédio do Pregoeiro torna público para conhecimento dos interessados que, no dia 14 de outubro 2021 às 09 horas estará realizando licitação sob a modalidade de Pregão eletrônico nº 07.005/2021-pe, tipo menor preço por lote, para aquisição de livros paradidáticos para ensino fundamental e educação infantil para atender as necessidades da Secretaria municipal de Educação de Uirim/CE. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.blcompras.com e <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. 85 3364-1211.

Uirim/CE, 30 de setembro de 2021.
JOSÉ CARLOS VIEIRA DEMELO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.09.30.1

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços, tombada sob nº 2021.09.30.1. Objeto: Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de implantação de uma arena multiuso na Sede do Município de Várzea Alegre - CE, de acordo com Contrato de Repasse nº 890505/2019/MCIDADANIA/CAIXA, conforme projetos e orçamentos constantes no Edital Convocatório. Data e horário da abertura: 19 de Outubro de 2021, às 09h00min. Em virtude do estado de calamidade pública diante da pandemia de Covid-19, a CPL receberá os envelopes somente na data e horário marcados para a abertura. O recebimento será feito de forma organizada, sendo permitida a entrada de apenas um representante por vez para efetuar a entrega, com o intuito de evitar aglomeração em cumprimento ao Decreto Estadual. Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação através dos endereços eletrônicos: www.varzeaalegre.ce.gov.br e www.tce.ce.gov.br. Maiores informações: (88) 9 9839 - 7074.

Várzea Alegre/CE, 30 de Setembro de 2021.
MÁRIA FERNANDA BEZERRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2021

O Município de Alegre/ES, torna público resultado da licitação em referência, cujo objeto é a ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE SISTEMA ÚNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL (SUAS) - AQUISIÇÃO DE BENS PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE ALEGRE/ES (Convênio com o Ministério da Cidadania - Plataforma + Brasil nº 893696), devidamente HOMOLOGADO pelo Prefeito, em atendimento a Lei Nº 8.666/93.

Empresas vencedoras:
VITOFLEX FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE MOVEIS PARA ESCRITÓRIO, CNPJ Nº 08.379.450/0001-49, no valor de R\$ 15.360,00 (Itens 06 e 17);
DISTRIBRIQ COMERCIAL EIRELI, CNPJ Nº 18.777.355/0001-57, no valor de R\$ 26.459,08 (Itens 11, 23, 43 e 47);
LOGIC PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA, CNPJ Nº 27.490.440/0001-20, no valor de R\$ 23.659,00 (Itens 10, 13 e 49);
CARVALHO MIRANDA EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 11.502.318/0001-97, no valor de R\$ 1.857,00 (Item 54). Valor Total: R\$ 67.335,08.
Demais informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacaoalegre@gmail.com.

Alegre/ES, 11 de junho 2021.
GUSTAVO SILVA GUSMÃO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2021

1. Síntese do objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de contentores de lixo, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, conforme Termo de Referência e Anexo I do Edital.
2. Tipo de licitação: Pregão Eletrônico 000047/2021 - MENOR PREÇO POR ITEM.

3. Audiência para recebimento, abertura dos envelopes e julgamento da documentação e das propostas: às 09:00 horas do dia 19 de outubro de 2021.

4. Locais para informações e obtenção do Edital e seus anexos: Portal de Compras da BLL (Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br; site oficial da Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco, ES - www.pmbfsf.es.gov.br; sala da Comissão Permanente de Licitação, sito na Alameda Santa Terezinha, nº 100, Bairro Centro, na cidade de Barra de São Francisco - Estado do Espírito Santo.

5. ID Cidades ES: 2021.012E0700001.02.0010

Barra de São Francisco, 30 de setembro de 2021
ROBERTO RIBEIRO MARTINS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2021 - SRP

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E/OU EQUIPARADAS O Município de Conceição do Castelo, ES, TORNA PÚBLICO a quem possa interessar, que realizará licitação na Modalidade Pregão Eletrônico (SRP) nº 000038/2021, UASG 985633, CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO Cidades/TC-ES: 2021.021E0700001.01.0021, que objetiva a AQUISIÇÃO DE ELETROELETRÔNICOS E MOBILIÁRIOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO CRAS OSVALDO FONTAN, PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL Tipo Menor Preço Por Item. Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 09h00min do dia 25 de outubro de 2021. Informações através do E-mail: pmcc.licita@gmail.com ou Tel. (28) 3547-1356, Edital na íntegra: www.conceicadodocastelo.es.gov.br - licitações, ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Conceição do Castelo, ES, 30 de setembro de 2021.
CHRISTIANO SPADETTO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 099/2021
PARTES: MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS E EMPRESA SECTOR CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a Contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação na Avenida Presidente Vargas, no Distrito da Sede, neste Município de Domingos Martins-ES, com fornecimento de mão de obra, materiais e ferramentas, conforme planilha, cronograma físico-financeiro e projetos. Contrato de Repasse OGU nº 887823/2019 - Operação nº 1065708-60/MTUR/CAIXA, constante na Tomada de Preços nº 000023/2021.
PRAZO: 12 (doze) meses
VALOR: R\$ 454.622,93 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil seiscentos e vinte e dois reais e noventa e três centavos)
FUNDAMENTAÇÃO: Tomada de Preços nº 023/2021, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Processo Administrativo nº 1635/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO
CHAMADA PÚBLICA Nº 4/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3238/2021
O MUNICÍPIO DE FUNDÃO - ES, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da Chamada Pública nº 004/2021, sendo declara Habilitada e inicialmente Vencedora para os itens 01, 03, 04, 05, 06, 07 e 08, correspondendo ao valor global de R\$ 120.950,00 (cento e vinte mil, novecentos e cinquenta reais) a COOPERATIVA DAAGRICULTURA FAMILIAR DE COLATINA - CAF, restando o item 02 fracionado. Fica a partir desta publicação aberto o prazo recursal, com base no art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666/93. Maiores informações através do e-mail: cpl@fundao.es.gov.br.

Fundão/ES, 30 de setembro de 2021.
ALINE DE ALMEIDA SILVA PEROVANO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Resumo do Termo de Aditivo de Contrato Administrativo, em obediência ao art. 61 § único da Lei 8.666/93 - Termo de Aditamento Nº 002 ao CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2021 datado de 22.02.2021 - Contrato: 009/2021 - Processo: 095.970/2021. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Governador Lindenberg - ES. CONTRATADA: CAF - Cooperativa dos Agricultores Familiares de Colatina/ES. Objeto: É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural, destinados à alimentação escolar, em atendimento aos alunos matriculados nas escolas da Rede Pública Municipal de ensino, durante o Primeiro semestre de 2021, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública nº 001/2021, o qual fica fazendo parte integrante de aneção ou transcrição. Objeto: Constitui objeto do presente instrumento o acréscimo de 90(noventa) dias do período de vigência do Contrato 009/2021, passando a ser em 29 de Dezembro de 2021 a data de vencimento do seu segundo Termo de Aditamento. Data: 27/09/2021. Leonardo Prando Finco - Prefeito Municipal.

Resumo do Termo de Aditivo de Contrato Administrativo, em obediência ao art. 61 § único da Lei 8.666/93 - Termo de Aditamento Nº 002 ao CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2021 - Datado de 22.02.2021 - Contrato: 010/2021 - Processo: 095.973/2021 - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Governador Lindenberg - ES. CONTRATADA: José Antunes Pereira. Objeto: É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural, destinados à alimentação escolar, em atendimento aos alunos matriculados nas escolas da Rede Pública Municipal de ensino, durante o Primeiro semestre de 2021, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública nº 001/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de aneção ou transcrição. Objeto: Constitui objeto do presente instrumento o acréscimo de 90(noventa) dias do período de vigência do Contrato 010/2021, passando a ser em 29 de Dezembro de 2021 a data de vencimento do seu segundo Termo de Aditamento. Data: 27/09/2021 - Leonardo Prando Finco - Prefeito Municipal.

Resumo do Termo de Aditivo de Contrato Administrativo, em obediência ao art. 61 § único da Lei 8.666/93 - Termo de Aditamento Nº 002 ao CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2021 - Datado de 22.02.2021 - Contrato: 011/2021 - Processo: 095.974/2021 - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Governador Lindenberg - ES. CONTRATADA: Marcos



FALCÃOPOVO.COM.BR

LÚCIO BRASILEIRO



CRÔNICA E PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS A TENDÊNCIA

Fui buscar na página folhinha do Sotiedade Cearense os nataliantes desta bendita sexta-feira, 1 de outubro.

Oswaldo Gutierrez, peruano da Cearense de Medicina, cuja mulher presidiu recentemente Academia de Letras.

Mônica Studart, que foi primeira-dama da Fortaleza de Nossa Senhora da Assunção.

Cândido Quinderé, Industrial de tinta ... Myrta Feltosa, mulher de Marcelo.

José Meudo, da recuperativa clínica Somnis ... Kátia Arruda, ministra do Tribunal Superior do Trabalho.

Renato Menezes ... Emília Resende ... Marcelo Mendes ... Roberta Vieira.



Aurilia Frola e Daniela Holanda, protagonistas do Pedra da Costa. (By Evando)

REPOSIÇÃO

Nota sobre atividade praiana do Clóvis Holanda não passou pelo computador. Pois o que confere costume praticar e natação, é não somente banho.

MAR DO OESTE

Colóquio de Paracuru. Amarílio Macedo e um dos seus protagonistas.

TIA NÁDIA

Viúva Hermenegildo Sá Cavalcante partiu, o casal sempre usufruiu última posição na sociedade carioca. E nos últimos tempos, ela, muito querida pelos sobrinhos, passou a vir com frequência aqui.

BON MOT

Quando me acontece pensar à noite nos meus defeitos, adormeço imediatamente. (Oscar Wilde)

BICOS DE PENA

Dr Ary Ramalho, imortal da Academia de Medicina, apanhando no Don Pepe Arroz de Polvo e Mexilhões ... Lúcia e Arthur Melo, da sociedade paraense, passam duas semanas aqui, no torrão dela ... Marcus Lage destilando sua Tel Seca particular, via Sabor da Praia da ladeira cumbucaba.

59 resgates de trabalhadores foram realizados no Ceará em 4 anos

ANÁLOGAS À ESCRAVIDÃO | Ministério Público do Trabalho no Ceará explica que setor vem retrocedendo em relação ao cumprimento das normas trabalhistas

DIVULGAÇÃO/MPT-CE



NOVE trabalhadores que estavam em situação análoga à escravidão em Granja foram resgatados

MIRLA NOBRE ESPECIAL PARA O POVO mirla.nobre@opovo.com.br

De 2017 a 2020, um total de 59 resgates de trabalhadores em condições análogas à escravidão foi registrado no Estado. Entre os setores econômicos mais envolvidos com a exploração, está a extração de palha de carnaúba, uma das principais atividades econômicas do Ceará. Os dados são do Observatório de Segurança e Saúde no Trabalho (Sisartlab), plataforma conjunta com o Ministério Público do Trabalho (MPT) e da Organização Internacional do Trabalho (OIT), consolidados nesta quinta-feira, 30.

A plataforma também mostra que, no Ceará, a maioria dos resgates do trabalho escravo são homens, com idade entre 18 e 24 anos. Apenas em 2020, levantamento parcial do O POVO aponta que 20 trabalhadores foram resgatados em condições análogas à escravidão no Estado.

Nessa quarta-feira, 24, fiscalização no município de Quixerê, que no sertão baiano, resgatou 53 lavradores em trabalho escravo, sendo que 43 deles foram aliciados em Martinópolis, a 300 quilômetros de Fortaleza. Segundo o MPT-BA, os trabalhadores eram submetidos a condições subumanas e atuavam na extração de fulhas e pó da carnaúba, palmeira espinhenta que

fornece matérias-primas para diversas atividades.

Na última semana, outra operação de combate ao trabalho escravo, dessa vez do MPT-CE, entre os dias 20 e 24 de setembro, resultou no resgate de nove trabalhadores que estavam expostos a condições análogas à escravidão no município de Granja, a 330 quilômetros de Fortaleza. Os trabalhadores foram encontrados em uma residência destinada justamente à extração de palha de carnaúba, estavam alojados em uma casa abandonada, sem energia elétrica, água encanada e instalações sanitárias.

A fiscalização constatou em Granja que os empregados conviviam com porcos e fezes de animais, cozinhavam em fogareiro improvisado no chão e recebiam água acondicionada em vasilhames inadequados e com reutilização proibida, além de dormirem na parte externa do imóvel ou sob um banco de um cajueiro.

De acordo com o procurador do MPT-CE, Carlos Leonardo Holanda Silva, há fiscalização no setor de extração de palha da carnaúba desde 2017 para a regulamentação das condições de trabalho dos empregados. "Uma melhora gradual vinha acontecendo em 2018. No entanto, não ocorreu fiscalização em 2019 e 2020 devido à falta de recursos. O retorno ocorreu neste ano, e a

gente percebeu o retrocesso do setor [de extração de palha da carnaúba] com os trabalhadores", disse.

O objetivo com a retomada das fiscalizações agora é que a cadeia produtiva do setor da carnaúba, principalmente na parte extrativista do trabalho. "Tem que dar condições de trabalho para o empregado, tem que fornecer equipamentos de proteção, explicar como utilizar", ressalta o procurador do MPT-CE.

No Ceará, as atividades de extração de palha de carnaúba têm forte presença na região Norte do Estado, em municípios como Granja, Sobral, Jericoacoara, Santana do Acaraú, Camocim, Martinópolis, entre outros. Para as fiscalizações do MPT, o procurador explica que é feito um mapeamento inteligente das regiões, pois muitas vezes as atividades de extração são realizadas em locais próximos aos carnavais na mata e de pouco acesso.

Conforme Carlos, a atividade de extração de palha de carnaúba é economicamente muito rentável. "O pó da carnaúba é utilizado em várias indústrias. Ele está em chip de computador e em goma de mascar, por exemplo. A utilidade do pó da carnaúba está presente em diversos produtos e é um dos produtos que tem maior rentabilidade na balança comercial do Estado do Ceará", destaca.

BS GIOVANA Lançamento no Ceará

Cuide-se e Sorria. Ari

ADRIA plus life CEREAL INTEGRAL

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - AVISO DE ADIENDO AD EDITAL E NOVA DATA DE ABERTURA DA BEDITA DA TOMADA DE PRECISO Nº 2021/00241. Objeto: Contratação de serviços de engenharia para a execução de obras de saneamento básico em Crato/CE, através do contrato de repasse nº 1024/2019-REPOSIÇÃO Econômica Federal, celebrado entre o Município de Crato/CE e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES).

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALBERTA - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PRECISO Nº 2021/00381. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna pública, que está realizando o Edital de Licitação para contratação de serviços de engenharia para a execução de obras de saneamento básico em Várzea Alberta/CE, através do contrato de repasse nº 1024/2019-REPOSIÇÃO Econômica Federal, celebrado entre o Município de Várzea Alberta/CE e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES).

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA - AVISO DE JULGAMENTO - PRECISO ELETRÔNICO Nº 2021/00221. O Pregoeiro Oficial do Município Municipal de Altamira/CE, torna pública, que está realizando o julgamento final do Pregão Eletrônico nº 2021/00221, assim o vencedor a empresa TARGET TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO LTDA, vencedora sendo no lote 01 por ter apresentado melhor oferta, sendo a mesma declarada habilitada por cumprimento integral de exigências do Edital Convocatório, bem como em relação ao preço e prazo de entrega.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA - AVISO DE LICITAÇÃO - PRECISO ELETRÔNICO Nº 2021/00221. O Pregoeiro Oficial do Município Municipal de Altamira/CE, torna pública, que está realizando, na sede da Prefeitura, através do portal em eletrônico https://licitacoes.com, por meio do Edital de Licitação do Edital IBI/Licitação Eletrônica, no município de Altamira/CE, o Pregão Eletrônico nº 2021/00221, de tipo eletrônico, cujo objeto é a aquisição de equipamentos materiais permanentes e de informática destinados às Unidades Básicas de Saúde em Altamira/CE, com abertura marcada para o dia 16 de Outubro de 2021, a partir das 08:30 horas. O início das negociações das propostas ocorrerá a partir do dia 09 de Outubro de 2021, às 08:30 horas. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: https://licitacoes.com, por meio do portal de Licitação do Edital IBI/Licitação Eletrônica poderão ser obtidas através pelo telefone (85) 99797270. Altamira/CE, 23 de setembro de 2021. Daniela Meloque de Sousa Junior - Pregoeira Oficial do Município.



ALAN SALVIANO LIMA
 Ordenador de Despesas
 Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
 Yago Costa da Cunha Bezerra
 Código Identificador:02CBDE24

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº
2021.09.30.1

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.09.30.1. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços, tombada sob nº 2021.09.30.1. **Objeto:** Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de implantação de uma arena multiuso na Sede do Município de Várzea Alegre – CE, de acordo com Contrato de Repasse nº 890505/2019/MCIDADANIA/CAIXA, conforme projetos e

orçamentos constantes no Edital Convocatório. Data e horário da abertura: 19 de Outubro de 2021, às 09h00min. Em virtude do estado de calamidade pública diante da pandemia de Covid-19, a CPL **receberá os envelopes somente na data e horário marcados para a abertura.** O recebimento será feito de forma organizada, sendo permitida a entrada de apenas um representante por vez para efetuar a entrega, com o intuito de evitar aglomeração em cumprimento ao Decreto Estadual. Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação através dos endereços eletrônicos: www.varzeaalegre.ce.gov.br e www.tce.ce.gov.br. **Maiores informações:** (88) 9 9839 – 7074.

Várzea Alegre/CE, 30 de Setembro de 2021.

MARIA FERNANDA BEZERRA
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
 Jailson Rodrigues de Oliveira
 Código Identificador:A939FC31

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO

LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - LRF

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO (RREO – RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA) 4º BIMESTRE EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021.

A Prefeitura Municipal de Groaíras, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no C.N.P.J. sob nº 07.598.709/0001-80, com sede a Rua Vereador Marcolino Olavo 770 – Bairro Centro, na Cidade de Groaíras, Estado do Ceará, através de seu **Prefeito Sr. Adail Albuquerque Melo**, respeitando os preceitos estabelecidos no Art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) A Publicidade das Leis e dos Atos Municipais.

Torna público para conhecimento de todos, que no dia 29/09/2021, foi publicado no Diário Eletrônico através do Site (www.diariomunicipal.com.br) e Site Oficial do Município www.groairas.ce.gov.br, O (RREO) Relatório Resumido da Execução Orçamentária 4º Bimestre Exercício Financeiro 2021 do Município de Groaíras.

Groaíras-ce., 29 de setembro de 2021

ADAIL ALBUQUERQUE MELO

Prefeito Municipal

Ceará		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
Governo Municipal de Groaíras		BALANÇO ORÇAMENTÁRIO					
Consolidado		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alínea 'a' e 'b' do inciso II e § 1º.)		4º bimestre de 2021 (Julho a Agosto)					
		R\$ 1.00					
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	SALDO A REALIZAR (e-c)
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	38.000.000,00	38.000.000,00	9.571.938,83	25,19	26.787.952,70	70,49	11.212.047,30
RECEITAS CORRENTES	37.193.000,00	37.193.000,00	7.377.745,07	19,84	24.593.758,94	66,12	12.599.241,06
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.217.000,00	1.217.000,00	254.658,93	20,93	820.452,32	67,42	396.547,68
Impostos	1.187.000,00	1.187.000,00	248.816,10	20,96	796.262,55	67,08	390.737,45
Taxas	30.000,00	30.000,00	5.842,83	19,48	24.189,77	80,63	5.810,23
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	300.000,00	300.000,00	60.919,25	20,31	246.865,27	82,29	53.134,73
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviços social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	300.000,00	300.000,00	60.919,25	20,31	246.865,27	82,29	53.134,73
RECEITA PATRIMONIAL	341.000,00	341.000,00	28.089,26	8,24	49.180,32	14,42	291.819,68
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	340.000,00	340.000,00	28.089,26	8,26	49.180,32	14,46	290.819,68
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00